



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

# DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

SUPLEMENTO AO Nº 152

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 1966

## SENADO FEDERAL

**ATA DA 151ª SESSÃO EM 24 DE NOVEMBRO DE 1966**  
**4ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 5ª LEGISLATURA**  
(Extraordinária)

**PRESIDENCIA DO SR. MOURA ANDRADE**

As 21 horas e 30 minutos acham-se presentes os Srs. Senadores:

Oscar Passos  
Vivaldo Lima  
Edmundo Levi  
Zacharias de Assumpção  
Cattete Pinheiro  
Lobão da Silveira  
Eugênio Barros  
Sebastião Archer  
Victorino Freire  
João Pinheiro Parente  
José Cândido  
Menezes Pimentel  
Wilson Gonçalves  
Dinarte Mariz  
Manoel Villaga  
Domício Gondim  
Rui Palmeira  
Heribaldo Vieira  
Júlio Leite  
José Leite  
Aloysio de Carvalho  
Josaphat Marinho  
Eurico Rezende  
Raul Giuberti  
Afonso Arinos  
Aurélio Vianna  
Gilberto Marinho  
Milton Campos  
Benedicto Valladares  
Nogueira da Gama  
Moura Andrade  
José Feliciano  
Filinto Müller  
Bezerra Neto  
Irineu Bornhausen  
Guido Mondim  
Daniel Krieger  
Mem de Sá  
José Guionard  
Dix-Huit Rosado  
Arnon de Melo  
Aarão Steinbruch  
Vasconcelos Torres  
Pedro Ludovico  
Atílio Fontana — (45)

**O SR. PRESIDENTE:**

(Moura Andrade) — A lista de presença acusa o comparecimento de 45 Srs. Senadores. Havendo número legal, declaro aberta a sessão.

Val ser lida a ata.

O Sr. 2º Secretário procede à leitura da ata da sessão anterior, que é aprovada sem debates.

O Sr. 1º Secretário lê o seguinte

**EXPEDIENTE**  
**PARECER**

**Nº 1.059, de 1966**

**PARECER Nº 1.059, DE 1966**

Da Comissão de Relações Exteriores, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 46, de 1966 (na Câmara nº 280-B-66) que aprova o protocolo para nova prorrogação do Acordo Internacional do Açúcar de 1959, adotado em Genebra, em 14 de outubro de 1965.

Relator: Senador Irineu Bornhausen.

O Projeto de Decreto Legislativo nº 46 de 1966, aprova o Protocolo que prorroga o Acordo Internacional do Açúcar, de 1958.

"O Protocolo em apêço adotado pela Conferência das Nações Unidas para o Açúcar, reunida em Genebra, de 20 de setembro a 14 de outubro de 1965, reafirma a intenção de se considerar, com urgência, as bases de um novo Acordo Internacional do Açúcar e assenta, como data máxima para a prorrogação do Acordo de 1958, o dia 31 de dezembro de 1966."

Como se vê, a vigência do Acordo está para findar dentro de poucos meses, estando em curso entendimentos no sentido de encontrar soluções favoráveis ao fortalecimento da economia açucareira a que está vinculado o Brasil como grande produtor e grande consumidor.

Somos pela aprovação do Projeto em apêço.

Sala das Comissões, 24 de novembro de 1966. — **Benedicto Valladares**, Presidente. — **Irineu Bornhausen**, Relator. — **Victorino Freire** — **José Guionard** — **Filinto Müller** — **Rui Palmeira** — **José Cândido** — **Menezes Pimentel** — **Wilson Gonçalves**.

**O SR. PRESIDENTE:**

(Moura Andrade).

Não há oradores inscritos. Passa-se à Ordem do Dia.

**ITEM 1**

Projeto de Lei da Câmara número 235, de 1966 (Orçamento — Presidência da República).

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 235, de 1966 (nº 3.800-B-66 na Casa de origem), que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1967 na parte referente ao Anexo nº 4,

Subanexo 4.01 (Presidência da República), tendo Parecer, sob nº 1.054, de 1966, da Comissão de Finanças, favorável, com as emendas que oferece, sob ns. 1 a 3.

Há retificação a fazer. A Comissão foi favorável à Emenda nº 2 e contrárias às Emendas nº 1 e 3.

Em discussão o Subanexo com as emendas. (Pausa).

Nenhum dos Srs. Senadores desejando fazer uso da palavra, deu por encerrada a discussão.

Em votação o Subanexo, sem prejuízo das emendas.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa).

Está aprovado.

E' o seguinte o Subanexo aprovado:

O Subanexo aprovado acha-se publicado no DCN de 6.10.1966 — Seção II.

**O SR. PRESIDENTE:**

(Moura Andrade) — Em votação a Emenda nº 2, com parecer favorável da Comissão de Finanças.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa).

Está aprovada.

**O SR. PRESIDENTE:**

(Moura Andrade) — Em votação as Emendas nº 1 e 3, de pareceres contrários da Comissão.

Os Senhores Senadores que as aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa).

Estão rejeitadas.

A matéria volta à Comissão de Finanças para a Redação Final.

**O SR. PRESIDENTE:**

(Moura Andrade) — Item 2:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara número 235, de 1966 (nº 3.800-B-66 na Casa de origem), que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1967, na parte referente ao Anexo nº 4, Subanexo nº 4.02 (Estado Maior das Forças Armadas), tendo Parecer, sob nº 1.055, de 1966, da Comissão de Finanças, favorável, com a emenda que oferece, sob nº 1-CF.

Em discussão o Subanexo com a emenda. (Pausa).

Nenhum dos Senhores Senadores desejando fazer uso da palavra, deu por encerrada a discussão.

Em votação o Subanexo salvo a emenda.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa).

Está aprovado.

E' o seguinte o Subanexo aprovado:

O Subanexo acha-se publicado no DCN — Seção II, de 5.10.1966.

**O SR. PRESIDENTE:**

(Moura Andrade) — Em votação a emenda da Comissão de Finanças.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa) — Está aprovada.

A matéria volta à Comissão de Finanças para a redação final.

**O SR. PRESIDENTE:**

(Moura Andrade) — Item 3:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 235, de 1966 (nº 3.800-B-66 na Casa de origem), que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1967, na parte referente ao Anexo nº 4, Subanexo nº 4.09 (Ministério da Indústria e do Comércio), tendo Parecer, sob nº 1.056, de 1966, da Comissão de Finanças, favorável, com as emendas que oferece, sob nº 1 a 10 e contrário às emendas nºs 1 e 2F.

Em discussão o subanexo e as emendas.

Se nenhum Sr. Senador desejar fazer uso da palavra, darei como encerrada a discussão. (Pausa).

Está encerrada.

Em votação o subanexo, salvo emendas.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa).

Está aprovado.

E' o seguinte o subanexo aprovado:

O Subanexo acha-se publicado no DCN — Seção II, de 5.10.66.

**O SR. PRESIDENTE:**

(Moura Andrade) — Em votação as emendas de autoria da Comissão de Finanças, ao Subanexo — Ministério de Indústria e Comércio, que são as de nº 1 a 10.

Os Senhores Senadores que as aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa).

Estão aprovadas.

#### O SR. PRESIDENTE:

(Moura Andrade) — Em votação a Emenda nº 1, de autoria do Senador José Cândido Ferraz, e a de nº 2, de autoria do Senador José Ermírio.

Esclarece a Presidência que há uma repetição de numeração. Entretanto, as emendas são diferentes e deverão ter números subsequentes.

As da Comissão de Finanças vão do nº 1 ao 10, e as emendas de Plenário de 1 e 2.

Em votação as emendas de Plenário, de pareceres contrários.

Os Srs. Senadores que as aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa).

Estão rejeitadas.

A matéria vai à Comissão de Finanças, para a redação final.

#### O SR. PRESIDENTE:

(Moura Andrade) — Item 4.

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 33, de 1966, originário da Câmara dos Deputados (nº 270-B-66), na Casa de origem) que dispõe sobre a fixação dos subsídios, diárias e ajuda de custo dos membros do Congresso Nacional, para o período legislativo de 1967 a 1971, tendo

Pareceres, sob ns. 996, 997 e 998, de 1966.

— da Comissão de Constituição e Justiça:

1º pronunciamento: favorável, com a emenda substitutiva que oferece;

2º pronunciamento: pela constitucionalidade e juridicidade do substitutivo da Comissão de Finanças;

— da Comissão de Finanças, favorável nos termos do substitutivo que oferece CF2.

Na Comissão de Constituição e Justiça, houve emenda, de autoria do Sr. Senador Bezerra Neto, adotada pela Comissão. Na de Finanças, o mesmo ocorreu, sendo a emenda apresentada pelo Sr. Senador Victorino Freire.

Tanto a Comissão de Constituição e Justiça como a de Finanças ofereceram substitutivo em que foram aproveitadas as emendas.

A discussão será em conjunto — do projeto com os substitutivos.

Na votação deve ter preferência o substitutivo da Comissão de Finanças, de acordo com o disposto no Art. 293, § 13 do Regimento Interno.

Em discussão o projeto com o substitutivo.

Se nenhum Sr. Senador desejar fazer uso da palavra, encerrarei a discussão. (Pausa)

Está encerrada a discussão.

Conforme esclareceu esta Presidência, a votação deverá ser primeiramente do substitutivo da Comissão de Finanças. Aprovado o substitutivo da Comissão de Finanças, ficarão prejudicados o projeto e o substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça.

Em votação o substitutivo da Comissão de Finanças.

O SR. ALOYSIO DE CARVALHO — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Moura Andrade) — Tem a palavra o nobre Senador Aloysio de Carvalho.

#### O SR. ALOYSIO DE CARVALHO:

(Para encaminhar a votação — Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, o substitutivo da Comissão de Finanças melhora, realmente, o projeto vindo da Câmara e contém disposição sobre a qual não posso deixar de expressar, aqui, o meu aplauso, fazendo votos para que seja religiosamente cumprida.

E' a do art. 6º, que declara que "não será devida a cédula de comparecimento por sessão extraordinária que se realizar dentro do tempo regimental de sessão ordinária".

E' uma disposição pela qual lutei sempre, nesta Casa, mais de uma vez, e que vejo consagrada, agora neste projeto.

Não posso, entretanto, acompanhar a Comissão de Finanças quando aumenta de Cr\$ 3.000.000 para Cr\$ 5.000.000 a ajuda de custo do Congressista. Não pude, realmente, perceber a razão desse aumento.

Admito, entretanto, que sobre o projeto da Câmara que estabeleceu o jeton de Cr\$ 40.000, se possa estabelecer o de Cr\$ 60.000, mas não encontro razões suficientes para majorarmos para Cr\$ 5.000.000 a ajuda de custo, quando a Câmara estabeleceu um limite razoável de Cr\$ 3.000.000 que importa no pagamento de uma parcela de Cr\$ 1.500.000 no começo da sessão legislativa e Cr\$ 1.500.000 no fim da mesma sessão legislativa.

O SR. VICTORINO FREIRE — Nobre Senador, no caso, fica-se no mesmo porque a Comissão de Finanças reduziu o jeton de Cr\$ 66.000 para Cr\$ 60.000.

O SR. ALOYSIO DE CARVALHO: Não estou discutindo sob o aspecto da despesa global, não estou procurando saber se houve ou não houve economia ou se foi acrescida ou não a despesa. E' uma questão de princípio. Acho injustificável uma ajuda de custo, Cr\$ 5.000.000 quando o projeto estabelece uma cota fixa e uma variável, da uma possibilidade de quatro faltas por mês e outras disposições de igual teor.

Não sei como a Casa se pronunciará, mas vou votar contra o substitutivo por força dessa inovação que introduz. (Muito bem)

#### O SR. PRESIDENTE:

(Moura Andrade) — Em votação o Substitutivo da Comissão de Finanças. Dada a natureza da matéria, a votação será feita artigo por artigo.

#### O SR. PRESIDENTE:

Os Senhores Senadores que aprovarem os dispositivos que vão ser anunciados, queiram permanecer sentados.

(São aprovados os artigos 1º, 2º, 3º, 5º, 6º, 7º, 8º e 9º e rejeitado o artigo 4º.)

O SR. PRESIDENTE (Moura Andrade) — Estão prejudicados o projeto e o substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça.

E' a seguinte a matéria aprovada:

#### SUBSTITUTIVO

##### EMENDA Nº 2 — C.F.

Art. 1º Os membros do Congresso Nacional perceberão, na próxima Legislatura, o subsídio fixo de Cr\$ 1.200.000 (um milhão e duzentos mil cruzeiros); a diária, como parte variável, de Cr\$ 60.000 (sessenta mil cruzeiros); e a ajuda de custo de Cr\$ 5.000.000 (cinco milhões de cruzeiros), paga em duas parcelas iguais, uma no início e outra no encerramento da Sessão Legislativa.

Art. 2º O subsídio, tanto na parte fixa como na parte variável, será pago mensalmente.

Art. 3º Os Deputados e Senadores não terão direito à ajuda de custo em convocação extraordinária do Congresso Nacional, feita, por qualquer das duas Casas, em imediato prosseguimento à Sessão Legislativa, ou dentro e 15 (quinze) dias do seu encerramento.

1º Aquêle que não comparecer a nenhuma sessão, no período de convocação extraordinária, não terá direito a qualquer parcela de ajuda de custo.

2º O Congressista que não comparecer, no mínimo, à metade das sessões ordinárias, no período de convocação extraordinária, não terá direito à parcela de ajuda de custo a ser paga ao fim da referida convocação.

Art. 5º O membro do Congresso Nacional que não comparecer à sessão terá obrigatoriamente a diária descontada, não sendo abonada nenhuma falta, salvo se estiver ausente da Casa que integra, em Comissão Externa ou de Inquérito.

1º Será considerado a serviço do Congresso Nacional, nos termos deste artigo, aquêle que, a serviço de seu mandato, faltar a 4 (quatro) sessões por mês, bem assim o que deixar de comparecer por motivo de participação em convenções partidárias ou campanhas eleitorais, até mais 4 (quatro) sessões em cada mês.

2º Não serão abonadas, em nenhuma hipótese, as faltas às sessões extraordinárias.

Art. 6º Não será devida a cédula de comparecimento por sessão extraordinária que se realizar dentro do tempo regimental de sessão ordinária.

Art. 7º O suplente convocado não terá direito a perceber a segunda parte da ajuda de custo se o Congressista efetivo reassumir, antes de decorridos 90 (noventa) dias, o seu mandato.

Art. 8º Os efeitos deste decreto legislativo são devidos a partir de 1 de março de 1967.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

E' o seguinte o Projeto prejudicado.

#### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 30, DE 1966

(Nº 270-B-66, na Câmara)

Dispõe sobre a fixação dos subsídios, diárias e ajuda de custo dos membros do Congresso Nacional, para o período legislativo de 1967 a 1971.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os membros do Congresso Nacional perceberão, na próxima legislatura, o subsídio fixo de Cr\$ 1.200.000 (um milhão e duzentos mil cruzeiros), a diária, como parte variável, de Cr\$ 40.000 (quarenta mil cruzeiros); e a ajuda de custo de Cr\$ 3.000.000 (três milhões de cruzeiros), paga em duas parcelas iguais, uma no início e outra no encerramento da sessão legislativa.

Art. 2º O subsídio, tanto na parte fixa como na parte variável, será pago mensalmente.

Art. 3º Os Deputados e Senadores não terão direito à ajuda de custo em convocação extraordinária do Congresso Nacional, feita, por qualquer das duas Casas, em imediato prosseguimento à sessão legislativa, ou dentro de 15 (quinze) dias do seu encerramento.

1º Aquêle que não comparecer a nenhuma sessão, no período de convocação extraordinária, não terá direito à parcela de ajuda de custo a ser paga ao fim da referida convocação.

Art. 4º Os Presidentes da Câmara dos Deputados e do Senado Federal perceberão, cada qual, a título de representação, a importância anual de Cr\$ 480.000 (quatrocentos e oitenta mil cruzeiros), que será paga em duodécimos.

Art. 5º O membro do Congresso Nacional que não comparecer à sessão terá obrigatoriamente a diária descontada, não sendo abonada nenhuma falta, salvo se estiver ausente da Casa que integra, em Comissão Externa ou de Inquérito.

1º Será considerado a serviço do Congresso Nacional, nos termos deste artigo, aquêle que, a serviço de seu mandato, faltar a 4 (quatro) sessões por mês, bem assim o que deixar de comparecer por motivo de participação em convenções partidárias ou campanhas eleitorais, até mais 4 (quatro) sessões em cada mês.

2º Não serão abonadas, em nenhuma hipótese, as faltas às sessões extraordinárias.

Art. 6º Não será devida a cédula de comparecimento por sessão extraordinária que se realizar dentro do tempo regimental de sessão ordinária.

Art. 7º O suplente convocado não terá direito a perceber a segunda parte da ajuda de custo se o Congressista efetivo reassumir, antes de decorridos 90 (noventa) dias, o seu mandato.

Art. 8º Os efeitos deste Decreto Legislativo são devidos a partir de 1 de março de 1967.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

#### SUBSTITUTIVO

Art. 1º Os membros do Congresso Nacional perceberão, na próxima Legislatura, o subsídio fixo de Cr\$ 1.180.000 (um milhão e cento e oitenta mil cruzeiros); a diária, como parte variável, Cr\$ 66.000 (sessenta e seis mil cruzeiros); e a ajuda de custo de Cr\$ 3.000.000 (três milhões de cruzeiros), paga em duas parcelas iguais, uma no início e outra no encerramento da Sessão Legislativa.

Art. 2º O subsídio, tanto na parte fixa como na parte variável, será pago mensalmente.

Art. 3º Os Deputados e Senadores não terão direito à ajuda de custo em convocação extraordinária do Congresso Nacional, feita, por qualquer das duas Casas, em imediato prosseguimento à Sessão Legislativa, ou dentro de 15 (quinze) dias do seu encerramento.

1º Aquêle que não comparecer a nenhuma sessão, no período de convocação extraordinária, não terá direito a qualquer parcela de ajuda de custo.

2º O Congressista que não comparecer, no mínimo, à metade das sessões ordinárias, no período de convocação extraordinária, não terá direito à parcela de ajuda de custo a ser paga ao fim da referida convocação.

Art. 4º Os Presidentes da Câmara dos Deputados e do Senado Federal perceberão, cada qual, a título de representação, a importância anual de Cr\$ 480.000 (quatrocentos e oitenta mil cruzeiros), que será paga em duodécimos.

Art. 5º O membro do Congresso Nacional que não comparecer à sessão terá obrigatoriamente a diária descontada, não sendo abonada nenhuma falta, salvo se estiver ausente da Casa que integra, em Comissão Externa ou de Inquérito.

1º Será considerado a serviço do Congresso Nacional, nos termos deste artigo, aquêle que, a serviço de seu mandato, faltar a 4 (quatro) sessões por mês, bem assim o que deixar de comparecer por motivo de participação em convenções partidárias ou campanhas eleitorais, até mais 4 (quatro) sessões em cada mês.

2º Não serão abonadas, em nenhuma hipótese, as faltas às sessões extraordinárias.

Art. 6º Não será devida a cédula de comparecimento por sessão extraordinária que se realizar dentro do tempo regimental de sessão ordinária.

Art. 7º O suplente convocado não terá direito a perceber a segunda parte da ajuda de custo se o Congresso efetivo reassumir, antes de decorridos 90 (noventa) dias, o seu mandato.

Art. 8º Os efeitos deste decreto legislativo são devidos a partir de 1 de março de 1967.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

#### O SR. PRESIDENTE:

(Moura Andrade) — A matéria irá à Comissão de Redação a fim de redigir o vencido para o turno suplementar.

Está encerrada a Ordem do Dia. Entretanto, a Presidência verifica que estão já na sua secretaria, em ponto de serem discutidos e votados, outros subanexos do Projeto da lei que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 1967 e que são os seguintes:

O Subanexo nº 2.01, Câmara Federal; Subanexo nº 2.03, Tribunal de Contas da União; Subanexo nº 2.04, Conselho Nacional de Economia e, também, o Subanexo nº 4.07, Ministério da Fazenda; Subanexo nº 4.08, Ministério da Guerra, além de outras matérias.

Assim sendo, em vista das exigências regimentais e dado a hora ainda oportuna para o trabalho, esta Presidência convoca os Srs. Senadores para sessão extraordinária, marcando-a para 22 horas e 30 minutos, com a seguinte

#### ORDEM DO DIA

Senado Federal

Sessão em 24 de novembro de 1966 (Extraordinária às 22.30)

#### PROJETO DE LEI DA CÂMARA

Nº 235, DE 1966

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 235, de 1966 (nº 3.800-B-66, na Casa de origem), que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1967, na parte referente ao Anexo nº 2, Subanexos ns. 2.01 — Câmara dos Deputados; 2.02 — Senado Federal; 2.03 — Tribunal de Contas da União e 2.004 — Conselho Nacional de Economia, tendo Parecer, sob número 1.057, de 1966, da Comissão de Finanças, favorável com a emenda que oferecer nº 1-CF.

#### PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 235, DE 1966 (ORÇAMENTO — MINISTÉRIO DA FAZENDA)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 235, de 1966 (nº 3.800-B-66 na Casa de origem), que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1967, na parte referente ao Anexo nº 4, Subanexo nº 4.07 (Ministério da Fazenda), tendo Parecer, sob nº 1.082, de 1966, da Comissão de Finanças, favorável ao Projeto e às emendas ns. 1 e 2.

#### PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 235, DE 1966 (ORÇAMENTO — MINISTÉRIO DA GUERRA)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 235, de 1966 (nº 3.800-B-66 na Casa de origem) que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1967, na parte referente ao Anexo nº 4, Subanexo nº 4.08 (Ministério da Guerra), tendo Parecer, sob nº 1.053, da Comissão de Finanças favorável ao Projeto e à emenda nº 1F.

#### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 46, DE 1966

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 46, de 1966 (nº 280-B-66 na Câmara), que aprova o Protocolo para Nova Prorrogação do Acordo Internacional do Açúcar de 1958, adotado em Genebra, em 14 de outubro de 1965 (projeto incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 240-A, alínea "f" do Regimento Interno), tendo parecer favorável, sob número 1.059, de 1966, da Comissão de Relações Exteriores, e dependente de pronunciamento das Comissões:

De Economia.  
De Indústria e Comércio e  
De Finanças.

#### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 30-66

Discussão, em turno suplementar, do Projeto de Decreto Legislativo número 30, de 1966, originário da Câmara dos Deputados (nº 270-B-66 na Casa de origem), que dispõe sobre a fixação dos subsídios, diárias e ajuda de custo dos membros do Congresso Nacional, para o período legislativo de 1967 a 1971, tendo parecer da Comissão de Redação, com a redação do substitutivo aprovado no turno anterior.

O SR. PRESIDENTE (Moura Andrade) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 22 horas e 20 minutos.)

#### ATA DA 152ª SESSÃO, EM 24 DE NOVEMBRO DE 1966 SESSÃO LEGISLATIVA, DA 5ª LEGISLATURA

PRESIDÊNCIA DO SR. MOURA ANDRADE

As 22 horas e 30 minutos acham-se presentes os Srs. Senadores

José Guimard.  
Oscar Passos.  
Vivaldo Lima.  
Edmundo Levi.  
Zacharias de Assumpção.  
Cattete Pinheiro.  
Lobão da Silveira.  
Eugênio Barros.  
Sebastião Archer.  
Victorino Freire.  
Joaquim Parente.  
José Cândido.  
Menezes Pimentel.  
Wilson Gonçalves.  
Dix-Huit Rosado.  
Dinarte Mariz.  
Manoel Villaga.  
Domício Gondim.  
Rui Palmeira.  
Arnon de Melo.  
Heribaldo Vieira.  
Júlio Leite.  
José Leite.  
Aloysio de Carvalho.  
Josaphat Marinho.  
Eurico Rezende.  
Raul Giuberti.  
Aarão Steinbruch.  
Vasconcelos Torres.  
Afonso Arinos.  
Aurélio Vianna.

Gilberto Marinho.  
Milton Campos.  
Benedicto Valladares.  
Nogueira da Gama.  
Moura Andrade.  
José Feliciano.  
Pedro Ludovico.  
Filinto Müller.  
Bezerra Neto.  
Irineu Bornhausen.  
Atilio Fontana.  
Guido Mondim.  
Daniel Krieger.

Mem de Sá.

Abertura em 24 de novembro de 1966, às 22.30 horas.

(EXTRAORDINÁRIA) ..

O SR. PRESIDENTE — MOURA ANDRADE

A lista de presença acusa o comparecimento de 45 Srs. Senadores. Havendo número legal, declaro aberta a sessão.

Vai ser lida a ata.

#### PARECERES

##### PARECER Nº 1.060, de 1966

Da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 235, de 1966 (nº 3.800-B-66, na Casa de Origem), que estima a Receita e fixa a Despesa para o exercício financeiro de 1967 — Anexo 4 — Poder Executivo — Subanexo 4.10 — Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

Relator: Senador Wilson Gonçalves.

Pelo presente projeto, de iniciativa do Poder Executivo, é estimada a Receita e fixada a Despesa para o exercício financeiro de 1967 — Anexo 4 — Poder Executivo — Subanexo 4.10 — Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

Na Proposta Orçamentária para o Exercício de 1967, o Poder Executivo fixa as despesas do referido Ministério em Cr\$ 139.950.808.000 (cento e trinta e nove bilhões, novecentos e cinquenta milhões, oitocentos e oito mil cruzeiros), havendo, em relação ao orçamento em vigor, cujas despesas alcançaram a cifra de Cr\$ 110.147.369.000 (cento e dez bilhões, cento e quarenta e sete milhões, trezentos e sessenta e nove mil cruzeiros), um aumento de Cr\$ 29.803.437.000 (vinte e nove bilhões, oitocentos e três milhões, quatrocentos e trinta e sete mil cruzeiros).

E' de todo procedente o acréscimo previsto na Proposta governamental, pois embasa-se na necessidade de reestruturar, atualizar e aperfeiçoar diversos órgãos do Ministério, cujas tarefas se tornaram, por uma série de circunstâncias, mais complexas e relevantes.

Realmente, afóra o aumento de vencimentos dos servidores e o encarecimento constante do material necessário a cada serviço, cumpre salientar que, na atual conjuntura social e política, o Ministério da Justiça e Negócios Interiores teve ampliadas as suas atribuições, o que exigiu a renovação de equipamentos e o aumento e seleção de pessoal, tudo isso representando maiores encargos para o erário.

Na Câmara dos Deputados o orçamento do Ministério da Justiça e Negócios Interiores sofreu diversas alterações, todas impostas pela necessidade de adaptá-lo à nova estrutura daquela Secretaria de Estado, profundamente modificada após a remessa pelo Executivo, ao Congresso, da Proposta Orçamentária.

De fato, houve transferência de órgãos e serviços para outros Ministérios e para o Distrito Federal, ficando o Ministério, por isso, desobrigado de certos ônus tradicionais.

As observações acima explicam e justificam os aumentos previstos na Proposta, relativamente ao orçamento em vigor, nas diversas rubricas do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, bem como a redução, procedida pela Câmara, no total geral das despesas, que baixaram, de ..... Cr\$ 139.950.803.000 (cento e trinta e nove bilhões, novecentos e cinquenta milhões, oitocentos e oito mil cruzeiros), para Cr\$ 78.916.577.000 (setenta e oito bilhões, novecentos e dezesseis milhões, quinhentos e setenta e sete mil cruzeiros).

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do projeto e as emendas 1T e 2T e contrário as demais emendas apresentadas.

Sala das Comissões, em 24 de novembro de 1966. — Irineu Bornhausen, Presidente. — Wilson Gonçalves, Relator. — Mem de Sá. — Victorino Freire. — Manoel Villaga. — José Leite. — Edmundo Levi. — Domício Gondim. — Bezerra Neto.

4.10.00 — Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

4.10.13 — Departamento de Administração (Órgãos Dependentes).

3.0.0.0 — Despesas Correntes.

3.2.0.0 — Transferências Correntes.

3.2.1.0 — Subvenções Sociais.

3.2.1.5 — Instituições Privadas.

10) Despesas de qualquer natureza, etc. — R.311.263.

O Sr. 2º Secretário procede à leitura da ata da sessão anterior, que é aprovada sem debates.

O Sr. 1º Secretário lê o seguinte:

#### EXPEDIENTE

#### PROJETO DE RESOLUÇÃO

Nº 57, de 1966

O Senado Federal resolve:

Artigo único. Os prazos de validade dos concursos para provimento dos cargos de Auxiliar Legislativo e Taquígrafo-Revisor do Quadro da Secretaria do Senado Federal, ficam prorrogados por mais dois anos.

#### Justificação

O presente Projeto de Resolução visa a aplicar ao Senado Federal o disposto na Lei nº 4.929, de 18 de fevereiro de 1966, que prorrogou por mais dois anos os prazos de validade dos concursos para provimento dos cargos públicos da União e das autarquias federais.

Sala das Sessões, 24 de novembro de 1966. — Auro Moura Andrade. — Vivaldo Lima. — Gilberto Marinho. — Cattete Pinheiro. — Joaquim Parente. — Guido Mondim.

## EMENDA 1-T

- Destaque-se para discriminação — 990.000.  
 4.10.00 — Ministério da Justiça e Negócios Interiores.  
 4.10.13 — Departamento de Administração (Órgãos Dependentes).  
 3.0.0.0 — Despesas Correntes.  
 3.2.0.0 — Transferências Correntes.  
 3.2.1.0 — Subvenções Sociais.  
 3.2.1.5 — Instituições Privadas.  
 10) Despesas de qualquer natureza, etc.

N.º 14.04.2.1958

## EMENDA 2-T

Inclua-se no Adendo "A".

## K — 01 — ACRE

|                                                                                           | Cr\$      |
|-------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| 1. Internato do Instituto Santa Teresinha de Cruzeiro do Sul — Internato de Menores ..... | 2.000.000 |
| 2. Internato do Instituto Divina Providência de Xapuri — Internamento de menores .....    | 2.000.000 |
| 3. Internato do Colégio Santa Juliana de Sena Madureira — Internamento de menores .....   | 2.000.000 |
| 4. Instituto São José de Rio Branco para internamento de menores .....                    | 2.000.000 |
| 5. Casa dos Desajustados Sociais — Assistência a menores — Rio Branco .....               | 3.000.000 |

José Guimard

|                                                                                                                                   | Cr\$      |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| 1. Orfanato do Instituto Santa Juliana Sena Madureira — Acre .....                                                                | 4.000.000 |
| 2. Educandário Cruzeiro do Sul — da Sociedade de Assistência aos Lázarus para assistência ao menor — Cruzeiro do Sul — Acre ..... | 5.000.000 |
| 3. Educandário Santa Margarida — para assistência aos menores filhos de leprosos — Rio Branco — Acre .....                        | 4.000.000 |

Adalberto Sena

|                                                                                              | Cr\$      |
|----------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| 1. Educandário "Cruzeiro do Sul", para internamento de menores, Cruzeiro do Sul — Acre ..... | 3.000.000 |
| 2. Instituto N. S. das Dores, para internamento de menores — Rio Branco — Acre .....         | 3.000.000 |

Oscar Passos

## K — 02 — ALAGOAS

|                                                     | Cr\$      |
|-----------------------------------------------------|-----------|
| 1. Orfanato São José — Marechal Deodoro .....       | 4.000.000 |
| 2. Orfanato São Domingos — Maceió .....             | 4.000.000 |
| 3. Instituto Nossa Senhora de Fátima — Maceió ..... | 2.500.000 |
| 4. Educandário Eunice Weaver — Maceió .....         | 2.500.000 |
| 5. Instituto do Bom Pastor — Maceió .....           | 2.000.000 |

Rui Palmeira

|                                                                             | Cr\$       |
|-----------------------------------------------------------------------------|------------|
| 1. Fundação Santo Antônio de Educação e Assistência — Maceió, Alagoas ..... | 15.000.000 |

Arnon de Mello

|                                                                                                           | Cr\$      |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| 1. Instituto de Assistência e Proteção à Infância de Alagoas .....                                        | 6.000.000 |
| 2. Sociedade Beneficente São Francisco de Assis de São Luiz do Quitunde, para assistência a menores ..... | 6.000.000 |

Silvestre Péricles

## K — 04 — AMAZONAS

|                                                                                                          | Cr\$      |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| 1. Obras Assistenciais da Sociedade Missionários Nossa Senhora Consoladora, Bêco do Macedo, Manaus ..... | 3.000.000 |
| 2. Casa da Criança, Manaus .....                                                                         | 3.000.000 |
| 3. Casa Dr. Fajardo, Manaus .....                                                                        | 3.000.000 |
| 4. Ação Social Beneficente da Praça 14 de Janeiro, de Manaus .....                                       | 3.000.000 |
| 5. Educandário Gustavo Capanema, Manaus .....                                                            | 3.000.000 |

Arthur Virgílio

|                                                                                                        | Cr\$      |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| 1. Casa da Criança — Manaus .....                                                                      | 3.000.000 |
| 2. Assistência a Menores, a cargo da Sociedade de Obras Sociais Nossa Senhora de Nazaré — Manaus ..... | 3.000.000 |
| 3. Escola Santa Teresa, praça o internato de orfãos — Tefé .....                                       | 4.000.000 |
| 4. Para Assistência a Menores a cargo das Obras Sociais e Educacionais da Paróquia de Eirunepé .....   | 3.000.000 |
| 5. Patronato Nossa Senhora de Nazaré — Bôca do Acre ..                                                 | 2.000.000 |

Edmundo Fernandes Leal

|                                                                                   | Cr\$      |
|-----------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| 1. Escola Santa Teresa de Tefé (Assistência a Menores) — Tefé .....               | 2.000.000 |
| 2. Patronato Nossa Senhora de Nazaré (Assistência a Menores) — Bôca do Acre ..... | 2.000.000 |
| 3. Assistência a Menores da Prelazia de Parintins .....                           | 2.000.000 |
| 4. Assistência a Menores da Fundação Kennedy .....                                | 2.000.000 |
| 5. Assistência a Menores da Prelazia do Alto Solimões ..                          | 2.000.000 |
| 6. Assistência a Menores da Prelazia de Lábrea .....                              | 2.000.000 |
| 7. Assistência a Menores da Prelazia de Itacoatiara .....                         | 3.000.000 |

Vivaldo Lima

|                                                        | Cr\$      |
|--------------------------------------------------------|-----------|
| 1. Missão Salesiana de Pari-Cachoeira — Amazonas ..... | 2.000.000 |

José Guimard

|                                                  | Cr\$      |
|--------------------------------------------------|-----------|
| 1. Missões Salesianas do Amazonas — Manaus ..... | 5.000.000 |

Amaral Steinbrun

## K — 05 — BAHIA

|                                                                                                                                                                                            | Cr\$      |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| 1. Abrigo dos Filhos do Povo — Salvador .....                                                                                                                                              | 5.000.000 |
| 2. Associação Obras Sociais Irmã Dulce — Salvador .....                                                                                                                                    | 5.000.000 |
| 3. Casa Pia e Colégio dos Orfãos de São Joaquim — Salvador .....                                                                                                                           | 5.000.000 |
| 1. A "Associação de Proteção às Crianças Pobres de Barreiras", em Barreiras, no Estado da Bahia .....                                                                                      | 7.500.000 |
| 2. A "Fundação Educacional Custódia Rocha de Carvalho", em Barreiras, no Estado da Bahia para suas atividades de assistência a menores e especialmente para manutenção do pensionato ..... | 7.500.000 |

Antonio Baibino

|                                                                                                                               | Cr\$      |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| 1. Casa Pia e Colégio dos Orfãos de São Joaquim — Salvador .....                                                              | 3.000.000 |
| 2. Colônia Nosso Lar — Itabuna .....                                                                                          | 3.000.000 |
| 3. Escola de Menores em Cravolândia, a cargo do município .....                                                               | 3.000.000 |
| 4. Escola de Menores de Ipiatã .....                                                                                          | 3.000.000 |
| 5. Instituto Educacional de Menores, mantido pela Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Feira de Santana ..... | 3.000.000 |

Josaphat Marinho

## K — 06 — CEARÁ

|                                                                                | Cr\$      |
|--------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| 1. Asilo do Bom Pastor (para assistência à Menores) — Fortaleza .....          | 7.000.000 |
| 2. Orfanato Imaculada Conceição (para assistência à Menores) — Fortaleza ..... | 7.000.000 |
| 3. Escola Carneiro de Mendonça (para assistência à Menores) — Maracanaú .....  | 6.000.000 |
| 4. Centro Social Paroquial (para assist. à Menores) — Brejo Santo .....        | 2.500.000 |

Menezes Pimentel

|                                                                                                  | Cr\$      |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| 1. Patronato Padre Ibiapina, de Crato .....                                                      | 2.000.000 |
| 2. Dispensário N.ª S.ª das Dores, de Juazeiro do Norte .....                                     | 2.000.000 |
| 3. Conselho das Obras paroquiais da Paróquia da Paz, de Fortaleza, para assistência social ..... | 4.000.000 |
| 4. Instituto N.ª S.ª Auxiliadora, de Baturité .....                                              | 2.000.000 |
| 5. Nosso Lar de Fortaleza .....                                                                  | 2.000.000 |
| 6. Creche São Miguel, de Crato .....                                                             | 2.000.000 |
| 7. Centro Social N.ª S.ª da Penha, de Crato .....                                                | 2.500.000 |
| 8. Casa do Estudante Pobre, de Crato .....                                                       | 2.000.000 |
| 9. Obras Sociais da Paróquia de N.ª S.ª do Perpétuo Socorro, de Acopiara .....                   | 2.000.000 |
| 10. Obra de Assistência São José, de Caucaia .....                                               | 2.000.000 |

Wilson Gonçalves

## K — 07 — DISTRITO FEDERAL

|                                                                           | Cr\$      |
|---------------------------------------------------------------------------|-----------|
| 1. Creche da Medalha Milagrosa — Estrada do Paranoá — Brasília — DF ..... | 2.000.000 |

Adalberto Sena

|                                                                                  | Cr\$      |
|----------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| 1. Instituto N.ª S.ª da Piedade (Brasília, DF), para assistência a menores ..... | 3.000.000 |

Silvestre Péricles

|                                                                            | Cr\$      |
|----------------------------------------------------------------------------|-----------|
| 1. Hospital de Readaptação e Assistência ao Menor (HIRAM) — Brasília ..... | 2.000.000 |

Nelson Maculan

|                                                                             | Cr\$      |
|-----------------------------------------------------------------------------|-----------|
| 1. Filhas de Maria Auxiliadora, para assistência a menores — Brasília ..... | 2.000.000 |

Eurico Rezende

|                                                                                                 | Cr\$      |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| 1. Grêmio Espirita "Atualpa Barbosa Lima", para obras de assistência a menores — Brasília ..... | 2.000.000 |

Pedro Ludovico

|                                            | Cr\$      |
|--------------------------------------------|-----------|
| 1. Colégio Santa Dorotéia — Brasília ..... | 5.000.000 |

Bezerra Neto

|                                                        | Cr\$      |
|--------------------------------------------------------|-----------|
| 1. Escola Doméstica do Colégio Maria Auxiliadora ..... | 2.000.000 |

Lobato da Silveira

|                                                  | Cr\$      |
|--------------------------------------------------|-----------|
| 1. Creche Medalha Milagrosa — Brasília .....     | 4.000.000 |
| 2. Instituto N.ª S.ª da Piedade — Brasília ..... | 3.000.000 |

Pessoa de Queiroz

|                                                 | Cr\$      |
|-------------------------------------------------|-----------|
| 1. Creche Pão de Santo Antonio — Brasília ..... | 5.000.000 |

José Ernário

|                                                                                       | Cr\$      |
|---------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| 1. Grêmio Espirita "Atualpa Barbosa Lima", para Assistência ao menor — Brasília ..... | 2.000.000 |

Dir-Huit Rosado

## K — 08 — ESPÍRITO SANTO

|                                                                   | Cr\$      |
|-------------------------------------------------------------------|-----------|
| 1. Instituto Orfanato São José, de Alegre .....                   | 4.000.000 |
| 2. Patronato São Francisco Xavier, Domingos Martins .....         | 4.000.000 |
| 3. Instituto Anchieta de Jaciguá, para o Patronato, Jaciguá ..... | 3.500.000 |
| 4. Lar Irmã Sheila, Colatina .....                                | 3.500.000 |

Jefferson de Aguiar

|                                                                                                                                | Cr\$      |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| 1. Campanha de Alfabetização e Assistência Social, de Cachoeiro de Itapemirim — Cachoeiro de Itapemirim — Espírito Santo ..... | 2.000.000 |

2.000.000

|                                                                                                              | Cr\$      |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| 2. Instituição Beneficente de Conduru, em Conduru — Município de Cachoeiro de Itapemirim — Espírito Santo .. | 2.000.000 |

3.000.000

|                                                                                                               | Cr\$      |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| 3. Sociedade "Amigos de Atilio Vivacqua", para assistência a menores — Atilio Vivacqua — Espírito Santo ..... | 5.000.000 |

2.000.000

|                                                                                                                                    | Cr\$      |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| 4. Instituto Salesiano Anchieta, Jaciguá — Espírito Santo ..                                                                       | 2.000.000 |
| 5. Conferência N.ª S.ª Aparecida, do Sociedade de São Vicente de Paulo — Cobilândia Município de Vila Velha — Espírito Santo ..... | 2.000.000 |

Eurico Rezende

|                                                                                  |           |
|----------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| 1. Instituto e Orfanato São José, de Alegre — ES .....                           | 2.000.000 |
| 2. Casa do Menino de Colatina, Colatina — ES .....                               | 5.000.000 |
| 3. Associação Protetora da Infância de Colatina, Colatina — Espírito Santo ..... | 5.000.000 |
| 4. Lar Irmã Sheila, Colatina — ES .....                                          | 3.000.000 |

Raul Guerberli

## K — 10 — GOIÁS

|                                                                       |           |
|-----------------------------------------------------------------------|-----------|
| 1. Orfanato São José — Cidade de Goiás .....                          | 2.000.000 |
| 2. Instituto de Assistência a Menores de Rio Verde .....              | 3.000.000 |
| 3. Patronato Madre Mazzarelo (Orfanato) — Anápolis .....              | 2.000.050 |
| 4. Patronato Madre Angelo — Silvânia .....                            | 2.000.000 |
| 5. Orfanato Dom Alano — Dianópolis .....                              | 2.000.000 |
| 6. Fama (Fundação de Assistência ao Menor Abandonado) — Goiânia ..... | 2.000.000 |
| 7. Creche Tenda do Caminho — Goiânia .....                            | 2.000.000 |

João Abrahão

|                                                         |            |
|---------------------------------------------------------|------------|
| 1. Associação de Amparo ao Menor Abandonado de Jataí .. | 15.000.000 |
|---------------------------------------------------------|------------|

José Feliciano

|                                                                             |           |
|-----------------------------------------------------------------------------|-----------|
| 1. Aprendizado Agro-Artesanal Teresa Valsé — Goiânia ..                     | 2.000.000 |
| 2. Patronato Madre Mazzarelo — Anápolis .....                               | 3.000.000 |
| 3. Aprendizado e Patronato das Obras Sociais da Paróquia de Itumbiara ..... | 3.000.000 |
| 4. Instituto de Assistência a Menores — Rio Verde .....                     | 4.000.000 |

Pedro Ludovico

## K — 11 — GUANABARA

|                                                                                                   |           |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| 1. Fundação Darcy Vargas — Casa do Pequeno Jornaleiro ..                                          | 7.000.000 |
| 2. Ação Católica Coração de Jesus .....                                                           | 2.000.000 |
| 3. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, Rio de Janeiro, GB — Assistência a Menores ..... | 2.000.000 |
| 4. Fundação Romão de Matos Duarte .....                                                           | 2.000.000 |
| 5. Asprantado São Rafael (Congregação dos Santos Anjos — Sociedade Franco-Brasileira) .....       | 2.000.000 |

Gilberto Marinho

|                                      |            |
|--------------------------------------|------------|
| 1. Fundação Bem-Estar do Menor ..... | 15.000.000 |
|--------------------------------------|------------|

Afonso Arinos

|                                           |           |
|-------------------------------------------|-----------|
| 1. Casa do Pequeno Jornaleiro .....       | 3.000.000 |
| 2. Fundação Romão de Matos Duarte .....   | 2.000.000 |
| 3. Orfanato Santo Antonio .....           | 3.000.000 |
| 4. Asilo Isabel .....                     | 2.000.000 |
| 5. Educandário da Providência .....       | 2.000.000 |
| 6. Obra Beneficente S. João da Cruz ..... | 3.000.000 |

Aurélio Vianna

|                                                       |           |
|-------------------------------------------------------|-----------|
| 1. Instituto Educacional Barão de Macaúbas — GB ..... | 3.000.000 |
|-------------------------------------------------------|-----------|

Zacharias Assumpção

|                                                                                         |           |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| 1. Educandário São João Baptista — Rio de Janeiro .....                                 | 2.000.000 |
| 2. Associação Brasileira Beneficente de Reabilitação — Rio de Janeiro — Guanabara ..... | 2.000.000 |

Nelson Maculan

|                                                          |           |
|----------------------------------------------------------|-----------|
| 1. Associação Protetora das Missões — GB .....           | 3.000.000 |
| 2. Fundação Missionária das Fronteiras do Brasil — GB .. | 2.000.000 |

Aarão Steinbruch

|                                                               |           |
|---------------------------------------------------------------|-----------|
| 1. Instituto Souza Lino, para internamento de menores — GB .. | 6.000.000 |
|---------------------------------------------------------------|-----------|

Oscar Passos

## K — 12 — MARANHÃO

|                                                    |            |
|----------------------------------------------------|------------|
| 1. Educandário Santa Cruz — Anil — São Luiz .....  | 10.000.000 |
| 2. Asilo Orfanológico Santa Luzia — São Luiz ..... | 5.000.000  |

Victorino Freire

|                                                                                        |           |
|----------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| 1. Patronato Sagrada Família de Nazaré — São Bento ..                                  | 5.000.000 |
| 2. Assistência Social São Vicente de Paula — Para Assistência a Menores — Caxias ..... | 5.000.000 |
| 3. Escola Paroquial — Para Assistência a Menores Anagatula ..                          | 2.500.000 |
| 4. Escola Paroquial N. S. de Fátima — Para assistência a Menores — Alto Parnaíba ..... | 2.500.000 |

Eugenio Barros

|                                                                                                                          |           |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| 1. Associação Beneficente de Codó — Codó .....                                                                           | 2.000.000 |
| 2. Asilo de Mendicantes São Luiz — São Luiz .....                                                                        | 2.000.000 |
| 3. Centro Artístico Operário Codoense — Codó .....                                                                       | 2.000.000 |
| 4. Sociedade Previdente Mutuária Codoense — Codó .....                                                                   | 2.000.000 |
| 5. União Artística Operária Codoense — Codó .....                                                                        | 2.000.000 |
| 6. Posto de Puericultura, mantido pela Associação de Proteção e Assistência à Maternidade e à Infância de Codó — Codó .. | 2.500.000 |
| 7. Para a Maternidade, mantida pela Associação de Proteção e Assistência à Maternidade e à Infância de Codó — Codó ..    | 2.500.000 |

Sebastião Archer

## K — 13 — MATO GROSSO

|                                                                                |           |
|--------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| 1. Lar das Menores da Paróquia de Glória de Dourados ..                        | 3.000.000 |
| 2. Patronato de Menores de Três Lagoas .....                                   | 3.000.000 |
| 3. Patronato de Jesus Adolescente de Campo Grande .....                        | 3.000.000 |
| 4. Patronato de Menores de Dourados — Ação Social Franciscana — Dourados ..... | 3.000.000 |
| 5. Casa do Garoto — Jardim .....                                               | 3.000.000 |

Filinto Muller

|                                                                                   |           |
|-----------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| 1. Jardim de Infância Santa Maria, em Cuiabá .....                                | 2.000.000 |
| 2. Lar do Menor, em Diamantina .....                                              | 3.000.000 |
| 3. Lar da Criança do Grupo da Fraternidade em Três Lagoas .....                   | 3.000.000 |
| 4. Patronato Agrícola Filhos de Colonos da Vila Vicentina do Sul — Dourados ..... | 3.000.000 |
| 5. Creche Santa Rosa em Corumbá .....                                             | 3.000.000 |

Lopes da Costa

|                                                          |           |
|----------------------------------------------------------|-----------|
| 1. Educandário Santa Terezinha, Diamantino .....         | 2.000.000 |
| 2. Pensionato de Menores de Arenópolis, Arenópolis ..... | 2.000.000 |
| 3. Instituto Santa Cruz, Corumbá .....                   | 2.000.000 |
| 4. Instituto Nossa Senhora de Caacupé, Corumbá .....     | 2.000.000 |
| 5. Instituto Educacional de Dourados .....               | 2.000.000 |

Betzerra Neto

## K — 14 — MINAS GERAIS

|                                                                                       |           |
|---------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| 1. Associação de Proteção aos Menores Abandonados (Patronato São José) Ibá — MG ..... | 2.500.000 |
| 2. Cantina Padre Rômulo Fôxius, para menores — Formiga — Minas Gerais .....           | 3.000.000 |
| 3. Lar dos Meninos Dom Oriens — Belo Horizonte .....                                  | 2.000.000 |
| 4. Orfanato Dom Silveira, Cataguases — MG .....                                       | 3.000.000 |
| 5. Patronato dos Menores Abandonados — Tupaciguara — Minas Gerais .....               | 2.000.000 |
| 6. Patronato São Luiz — Formiga .....                                                 | 2.500.000 |

Nogueira da Gama

|                                                                                       |           |
|---------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| 1. Escola Agrícola Dom Bosco da Cachoeira do Campo (para Assistência a Menores) ..... | 3.000.000 |
| 2. Patronato Afonso Pena — Santa Bárbara .....                                        | 2.000.000 |
| 3. Instituto Coronel Benjamin Guimarães — Pará de Minas .....                         | 2.000.000 |
| 4. Creche N. S. Medianeira — Belo Horizonte .....                                     | 2.000.000 |
| 5. Casa da Criança — São Gonçalo do Sapucaí .....                                     | 2.000.000 |
| 6. Sociedade Uberabense de Proteção e Amparo aos Menores — Uberaba .....              | 2.000.000 |
| 7. Casa do Menor Abandonado — São João Del Rei .....                                  | 2.000.000 |

Milton Campos

|                                                                                           |           |
|-------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| 1. Sociedade Uberabense de Proteção e Amparo aos Menores — Uberaba, Minas Gerais .....    | 2.000.000 |
| 2. Instituto Benjamin Guimarães, Pará de Minas .....                                      | 3.000.000 |
| 3. Orfanato Nossa Senhora Auxiliadora — Cachoeira do Campo — Minas Gerais .....           | 2.000.000 |
| 4. Patronato Afonso Pena — Santa Bárbara, Minas Gerais ..                                 | 2.000.000 |
| 5. Associação de Proteção aos Menores Desamparados de Comarca de Uru — Minas Gerais ..... | 2.000.000 |
| 6. Meninos de Dom Bosco — Araxá — MG .....                                                | 2.000.000 |
| 7. Organização Samaritana — Itapeverica, MG .....                                         | 2.000.000 |

Benedito Valadarez

|                                                       |            |
|-------------------------------------------------------|------------|
| 1. Asilo São Vicente de Paulo — Poços de Caldas ..... | 2.000.000  |
| 2. Organização Samaritana — Itapeverica .....         | 10.000.000 |

Zacharias Assumpção

## K — 15 — PARA

|                                                                            |           |
|----------------------------------------------------------------------------|-----------|
| 1. Berço de Belem Belém .....                                              | 3.000.000 |
| 2. Obras Sociais e Educacionais da Igreja de N. S. do Rosário, Belém ..... | 2.000.000 |
| 3. Dispensário Eunice Weave Belém .....                                    | 2.000.000 |
| 4. Dispensário Santa Terezinha Belém .....                                 | 2.000.000 |
| 5. Lar de Maria, Belém .....                                               | 2.000.000 |

Lobão da Silveira

|                                                                                                                      |           |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| 1. Escola Industrial Salesiana para assistência aos menores abandonados do subúrbio, Belém .....                     | 7.000.000 |
| 2. Para as obras de assistência aos menores do Município de Curralinho, a cargo da Prelazia de Ponta de Pedras ..... | 8.000.000 |

Cafete Pinheiro

## K — 16 — PARAIBA

|                                                                 |           |
|-----------------------------------------------------------------|-----------|
| 1. Abrigo de Menores Delinquentes — Campina Grande ..           | 3.000.000 |
| 2. Casa Nossa Senhora da Caridade do Bom Pastor, João Pessoa .. | 3.000.000 |
| 3. Casa de Caridade Padre Ibiapina — Campina Grande ..          | 3.000.000 |
| 4. Lar do Garoto Campinense — Campina Grande .....              | 3.000.000 |
| 5. Casa do Menino — Campina Grande .....                        | 3.000.000 |

Argemiro de Figueiredo

|                                                     |           |
|-----------------------------------------------------|-----------|
| 1. Abrigo de Menores Jesus Nazaré — J. Pessoa ..... | 2.000.000 |
| 2. Asilo Bom Pastor — J. Pessoa .....               | 6.000.000 |
| 3. Orfanato Dom Ulrico — J. Pessoa .....            | 7.000.000 |

Ruy Carneiro

|                                                                                                |           |
|------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| 1. Assistência Social Eduardo Carlos Pereira, para Assistência a Menores, Campina Grande ..... | 3.000.000 |
| 2. Abrigo Pedro Simão, para Assistência a Menores, de Areia ..                                 | 3.000.000 |
| 3. Abrigo do Menor Abandonado Jesus Nazareno, de Itapoanga ..                                  | 3.000.000 |
| 4. Centro de Amparo e Assistência à Infância, de Queimados ..                                  | 3.000.000 |
| 5. Sociedade de Assistência Dentária Infantil de Brejo do Cruz .....                           | 3.000.000 |

Domício Gondim

## K — 17 — PARANÁ

|                                                              |           |
|--------------------------------------------------------------|-----------|
| 1. Orfanato São José — Curitiba — PR .....                   | 3.000.000 |
| 2. Lar S. Vicente de Paulo — Jacarezinho — PR .....          | 3.000.000 |
| 3. Lar Sagrado Coração — Castro — PR .....                   | 3.000.000 |
| 4. Associação Beneficente Abrigo ao Berço-Curitiba — PR ..   | 3.000.000 |
| 5. Orfanato Imaculado Coração de Maria — União da Vitória .. | 3.000.000 |

Melo Braga

|                                                                                               |           |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| 1. Lar Infantil Marília Barbosa — Cambé .....                                                 | 2.000.000 |
| 2. Lar Infantil Amélia Boudet — Mandaguari .....                                              | 2.000.000 |
| 3. Instituto Social Lar Paraná — Campo Mourão .....                                           | 3.000.000 |
| 4. Casa da Criança — Londrina .....                                                           | 2.000.000 |
| 5. Instituto Social e Rural de Cianorte — Cianorte — Para Assistência a menores .....         | 2.000.000 |
| 6. Associação Feminina de Proteção à Maternidade e à Infância — Curitiba .....                | 2.000.000 |
| 7. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais — Curitiba — Para assistência a menores ..... | 2.000.000 |

Adolfo Franco

|                                                                                |           |
|--------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| 1. Sociedade Procopense de Assistência ao Menor — Cornélio Procopio — PR ..... | 2.000.000 |
|--------------------------------------------------------------------------------|-----------|

2. Associação Feminina de Proteção à Maternidade e à Infância — Curitiba ..... 2.000.000
3. Creche "Ana Messias" — Curitiba ..... 2.000.000
4. Lar Infantil "Marília Barbosa" — Cambé ..... 3.000.000

## K — 18 — PERNAMBUCO

Netson Maculan

1. Asilo do Bom Pastor — Recife ..... 3.600.000
  2. Lar Santa Maria de Goretti de Caruaru, para assistência a menores ..... 4.000.000
  3. Sociedade de Amparo à Infância e Juventude do Alinho Salta — Alinho ..... 2.000.000
  4. Lar Santa Terezinha de Proteção e Órgãos e Menores Abandonados ..... 3.000.000
  5. Liga Contra a Mortalidade Infantil — Caruaru ..... 2.000.000
- Pessoa de Queiroz
1. Casa da Criança Joaquim Otaviano de Almeida — Recife ..... 3.500.000
  2. Instituto Domingos Savio (Assistência a Menores) Olinda ..... 3.500.000
  3. Instituto Profissional Feminino de Caridade (Casa de Caridade) — Recife ..... 3.500.000
  4. Sociedade de Assistência ao Menor Abandonado — Jaboatão ..... 3.500.000
  5. Obra de Socorro aos Pobres de Olinda e seus Arredores (Casa de Caridade) — Olinda ..... 3.500.000

## K — 19 — PIAUI

José Ermírio

1. Fundação Ruralista São Raimundo Nonato — São Raimundo Nonato ..... 5.000.000
  2. Ação Social Arquidiocesana — Teresina ..... 4.000.000
  3. Lar Educacional Feminino — Teresina ..... 3.000.000
  4. Sociedade de Amparo aos Menores Abandonados do Piauí (SAMAP) — Teresina ..... 3.000.000
- Joaquim Parente
1. Sociedade de Amparo aos Menores Abandonados do Piauí (SAMAP) — Teresina ..... 7.500.000
  2. Lar Educacional Feminino — Teresina ..... 7.500.000
- José Cândido Ferraz
1. Abrigo Santo Antonio de Campo-Maior ..... 2.500.000
  2. Lar Educacional Feminino — Teresina ..... 2.500.000
  3. Sociedade de Pesquisa e Orientação Cultural de Campo-Maior ..... 3.000.000
  4. Sociedade de Amparo aos Menores Abandonados do Piauí — Teresina ..... 2.500.000
  6. Escola "Imã Maria Catarina Levrini" — Teresina ..... 2.000.000
  6. Escola Agrícola Santo Afonso Rodrigues ..... 2.500.000
- Siegfredo Pacheco

## K — 20 — RIO DE JANEIRO

1. Asilo Santa Leopoldina, para menores — Niterói — Rio de Janeiro ..... 15.000.000
- Vasconcelos Torres
1. Associação Religiosa Israelita do Rio de Janeiro ..... 5.000.000
- Aarão Steindbruch
1. Casa do Pobre de Natividade de Carangola — S. Pedro da Aldeia ..... 2.000.000
  2. Lar Isabel a Redentora — Teresópolis ..... 2.000.000
  3. Escola Intermediária João XXIII — Niterói ..... 11.000.000
- Miguel Couto
1. Associação de Pais e Mestres do Instituto Carlos A. Werneck, para internamento de menores — Petrópolis — Rio de Janeiro ..... 3.000.000
- Oscar Passos

## K — 21 — RIO G. DO NORTE

1. Serviço de Assistência a Menores do Ginásio Diocesano Seridoense — Caicó ..... 8.000.000
  2. Obra do Bom Pastor — Natal ..... 5.000.000
  3. Associação Educadora Jardimseridoense — Jardim do Seridó ..... 2.000.000
- Manoel Villaga
1. Serviço de Ação Urbana da Arquidiocese de Natal ..... 15.000.000
- Dinarte Mariz

1. Patronato São Francisco — Mossoró ..... 13.000.000
- Dir-Huit Rosado

## K — 22 — RIO G. DO SUL

1. Cidade dos Meninos — Bagé ..... 2.000.000
  2. Instituto de Menores de Pelotas ..... 5.000.000
  3. Asilo N. Senhora da Piedade — Porto Alegre ..... 2.000.000
  4. Federação Diocesana "O Pão dos Pobres de Santo Antonio" — Porto Alegre ..... 2.000.000
  5. Casa da Criança São Paulo — Canoas ..... 2.000.000
  6. Instituto Educacional de Menores de Rio Pardo — Rio Pardo ..... 2.000.000
- Daniel Krieger
1. Instituto de Menores de Pelotas — Pelotas ..... 3.000.000
  2. Escola Normal N. S. Medianeira de Bento Gonçalves, para assistência a menores — Bento Gonçalves ..... 2.000.000
  3. Seminário N. S. Fátima, item II — Erechim ..... 2.000.000
  4. Cúria Diocesana de Santa Maria, para assistência a menores — Santa Maria ..... 2.000.000
  5. Cúria Diocesana de Porto Alegre, para assistência a menores — Porto Alegre ..... 2.000.000
  6. Cúria Diocesana de Passo Fundo, para assistência a menores — Passo Fundo ..... 2.000.000
  7. Seminário São José, item III — Gravataí ..... 2.000.000
- Mem. de Sá
1. Lar São Vicente de Paulo — Porto Alegre ..... 3.000.000
  2. Lar do Bebê — Porto Alegre ..... 2.000.000

2. Abrigo de Menores São José — Caxias do Sul ..... 2.000.000
  4. Instituto Laura Vicuña — Uruguaiana ..... 2.000.000
  5. Sociedade de Assistência à Infância Desamparada, de Assistência aos Necessitados — Lajeado ..... 2.000.000
  6. Fundação Beneficente Lucas Araujo — Pano Fundo ..... 2.000.000
  7. Casa Beneficente de Caridade São Jorge — Esteio ..... 2.000.000
- Guido Mondin

1. Berçário da Maternidade Beneficente Mãe de Deus, de Fôrio Alegre, Rio Grande do Sul ..... 2.000.000
- Lobão da Silveira

## K — 25 — SANTA CATARINA

1. Abrigo de Menores de Florianópolis — Florianópolis ..... 2.000.000
  2. Abrigo Nossa Senhora de Fátima (Assistência a Menores) — Nova Trento ..... 2.000.000
  3. Paraíso da Criança — Urussanga ..... 2.000.000
  4. Orfanato Nossa Senhora das Graças — Lages ..... 2.000.000
  5. Orfanato Lar da Menina — Rio do Sul ..... 2.000.000
  6. Posto de Puericultura Darcy Vargas Herval do Oeste ..... 3.000.000
  7. Asilo de Órfãos da Irmandade do Divino Espírito Santo — Florianópolis ..... 2.000.000
- Atilio Fontana
1. Obras Sociais da Arquidiocese de Florianópolis ..... 2.000.000
  2. Evangélica Beneficente de Assistência Social — Florianópolis ..... 2.000.000
  3. Obras Sociais da Paróquia de Itajaí ..... 2.000.000
  4. Obras Sociais da Paróquia de Nossa Senhora da Oração — Turvo ..... 2.000.000
  5. Ação Social de Barreiras — São José ..... 2.000.000
  6. Sociedade Literária Padre Antônio Vieira, para assistência a Menores, na Vila Fátima — Florianópolis ..... 2.000.000
  7. Escola São João Baptista, para assistência a menores, Alto Paraguaçu — Itapópolis ..... 2.000.000
  8. Abrigo Nossa Senhora de Fátima — Nova Trento ..... 3.000.000
  9. Instituto Santa Inês — Brusque ..... 2.000.000
  10. Instituto N. S. da Consolata, para assistência a menores, Rio do Oeste ..... 2.000.000
  11. Casa Nossa Senhora Auxiliadora, para Obras Sociais — Apiuna — Indaial ..... 2.000.000
  12. Escola de Educação Familiar — Lages ..... 2.000.000
  13. Obras de Assistência às Crianças e Mães necessitadas do Instituto Maria Auxiliadora — Rio do Sul ..... 2.000.000
  14. Obras Sociais de Assistência a Menores da Paróquia de Friburgo ..... 2.000.000
  15. Abrigo São José — Nova Trento ..... 2.000.000
- Antonio Carlos Konder Reis  
Irineu Bornhausen....

## K — 26 — SÃO PAULO

1. Creche Nossa Senhora do Carmo — Paraíba ..... 10.000.000
  2. Liga das Senhoras Católicas — São Paulo ..... 5.000.000
- Padre Calzavara
1. Centro Espírita "Fraternidade Allan Kardec" para assistência a menores ..... 10.000.000
  2. Patronato "Jesus Crucificado" — Amparo ..... 5.000.000
- Lino de Matos
1. Orfanato São Judas Tadeu — São Paulo ..... 5.000.000
  2. Casa da Criança — Pinhal ..... 2.000.000
  3. Centro Social de Educação e Caridade — São Paulo ..... 2.000.000
  4. Associação Beneficente "Grupo da Caridade" S. Paulo ..... 2.000.000
  5. Associação Casa da Criança — Regente Feijó ..... 2.000.000
  6. Obra de Assistência às Crianças e Mães Necessitadas do Recanto da Cruz Grande — Itapevi ..... 2.000.000
- Moura Andrade

1. Lar Escola Santa Verônica — Taubaté — São Paulo ..... 2.000.000
- José Guimard

## K — 27 — SERGIPE

1. Ação Social Diocesana para Assistência a Menores — Aracaju ..... 2.000.000
  2. Associação de Proteção a Menores Abandonados São José — Marum — Sergipe ..... 2.000.000
  3. Lar Infantil Santa Terezinha — Aracaju ..... 2.000.000
  4. Asilo São José da Infância desamparada — Capela — Sergipe ..... 4.000.000
  5. Associação Casa do Trabalhador Menor de Aracaju ..... 3.000.000
  6. Abrigo de Menores Othoniel Dorea, Itabalana ..... 2.000.000
- Heribaldo Vieira
1. Orfanato Lar Infantil Nossa Senhora Santana Aracaju ..... 2.000.000
  2. Associação Casa do Trabalhador Menor — Aracaju ..... 8.000.000
  3. Oratório Festivo São João Bosco — Aracaju ..... 2.500.000
  4. Abrigo de Menores Antônio Franco — Riachuelo ..... 2.500.000
- José Leite
1. Abrigo Santo Antonio de Maroim — Maroim — SE ..... 2.000.000
  2. Sociedade Abrigo de Menores Antônio Franco — Riachuelo — SE ..... 2.000.000
  3. Oratório Festivo São João Bosco — Aracaju — SE ..... 2.000.000
  4. Oratório Festivo N. S. Auxiliadora — Aracaju — SE ..... 2.000.000
  5. Orfanato São Vicente — Estância — SE ..... 2.000.000
  6. Casa Maternal, Amélia Leite — Aracaju — SE ..... 5.000.000

- 4.10.00 — Ministério da Justiça e Negócios Interiores
- 4.10.13 — Departamento de Administração

3.0.0.0 — Despesas Correntes  
3.2.0.0 — Transferências Correntes  
3.2.1.0 — Subvenções Sociais  
EMENDA 3-F

Inclua-se, na alínea 10):

|                                                                                          |            |
|------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| 1) Sociedade de Amparo à Infância e Juventude do Alinho (SAIJA), Alinho, Pernambuco .... | 25.000.000 |
| 2) Para o Lar Santa Terezinha, de proteção a órfãos e menores abandonados .....          | 25.000.000 |
| Pessoa de Queiroz                                                                        |            |

4.10.00 — Ministério da Justiça e Negócios Interiores

|                                                              |  |
|--------------------------------------------------------------|--|
| 4.10.13 — Departamento de Administração (Órgãos Dependentes) |  |
| 3.0.0.0 — Despesas Correntes                                 |  |
| 3.2.0.0 — Transferências Correntes                           |  |
| 3.2.1.0 — Subvenções Sociais                                 |  |

#### EMENDA 4 — F

Inclua-se:

#### K — 27 — SERGIPE

|                                                                            |           |
|----------------------------------------------------------------------------|-----------|
| Ação Social da Paróquia de Simão Dias — Simão Dias ..                      | 1.000.000 |
| Orfanato da Igreja Evangélica Assembléia de Deus — Aracaju — Sergipe ..... | 1.000.000 |
| Fátima A.O. Rodrigues — Aracaju .....                                      | 1.000.000 |

Senador Antônio Carlos Konder

4.10.00 — Ministério da Justiça e Negócios Interiores

|                                                              |  |
|--------------------------------------------------------------|--|
| 4.10.13 — Departamento de Administração (Órgãos Dependentes) |  |
| 3.0.0.0 — Despesas Correntes                                 |  |
| 3.2.0.0 — Transferências Correntes                           |  |
| 3.2.1.0 — Subvenções Sociais                                 |  |

#### EMENDA 5 — F

Inclua-se:

#### K — 11 — GUANABARA

|                                                                                                                                          |             |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|
| Para manutenção e ampliação do Centro de Recuperação de Mendigos e montagem de ambulatório médico e dentário devidamente equipados ..... | 500.000.000 |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|

#### Justificativa

O Centro de Recuperação de Mendigos tem como finalidade recolher pessoas mendigando na via pública.

O mendigo, um desajustado social, indigente mental, sem orientação em sua função fundamental na vida que é o trabalho, recebe através do Centro de Recuperação o auxílio que o reintegra à sociedade em que vive.

Na fase em que nos encontramos, com uma percentagem grande de população em faixa etária necessariamente improdutivo, necessária se torna integrar todos os elementos válidos, recuperando os desajustados sociais ou psicológicos.

Neste número auxiliam os indivíduos que abandonaram suas profissões, entregando-as à mendicância.

Meticuloso trabalho é desenvolvido entre eles, verdadeira obra de recuperação, sob a orientação médica, psicológica, e com grande colaboração das Assistentes Sociais o que esclarece o diagnóstico das determinantes de tal conduta.

Estas cathecidas, facilmente se torna a devolução à sociedade desses indivíduos, que retornam aos seus lugares, desenvolvendo atividades úteis ao seu País.

A obra de recuperação não pode prescindir da esfera ocupacional, o que nos faz recorrer de material e localização apropriadas para o aprimoramento de certos conhecimentos, como os trabalhos de artesanato, bombeiro, sapateiro, etc.

Dado o vulto social da obra justifica-se a solicitação de um auxílio ao Governo Federal.

Senador Gilberto Marinho

Senador Afonso Arinos

Senador Aurélio Vianna

|                                                              |  |
|--------------------------------------------------------------|--|
| 4.10.00 — Ministério da Justiça e Negócios Interiores        |  |
| 4.10.13 — Departamento de Administração (Órgãos Dependentes) |  |
| 3.0.0.0 — Despesas Correntes                                 |  |
| 3.2.0.0 — Transferências Correntes                           |  |
| 3.2.1.0 — Subvenções Sociais                                 |  |

#### EMENDA 6 — F

Inclua-se:

|                                                                                                                                                                                 |             |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|
| Departamento de Assistência ao Menor. Para despesas de qualquer natureza com clínicas psicoterápicas para menores do Estado da Guanabara e contratação de pessoal técnico ..... | 150.000.000 |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|

#### Justificativa

Os menores afetados pelos problemas de conduta nas primeiras idades constituem, em potencial, o delinqüente que, no futuro, será prejudicial ao próprio indivíduo e à Sociedade o que o Governo poderá reduzir proporcionando uma assistência psicológica apropriada.

O Departamento de Assistência ao Menor assiste a um total aproximado de 7.000 menores na faixa de 1-14 anos em regime de internato.

Estes menores recebem além da orientação pedagógica, orientação vocacional quer manual, artística ou cultural e encaminhamento para o trabalho logo que atinjam condições psicológicas ideais ao seu desenvolvimento integral.

As clínicas psicológicas e psicoterápicas para menores do Estado da Guanabara, tem necessidade premente da aquisição de testes de aplicação, quais sejam, Testes de Nível Mental de vários autores — Testes de Maturidade — Cronômetros para medir a aplicação dos testes — Contratação de pessoal especializado como: Médicos, Neuro-Psiquiatras, Psicólogos Clínicos, Psicotécnicos — Psicólogo especialista em endoterapia e trabalho de grupo, aquisição de máquinas, material e pessoal para moni-

tagem de pequenas oficinas, tais como: Carpintaria — Alfaiataria e Tecelagem — Costaria — Costura e Cerâmica.

Sendo pelo exposto um grande trabalho social, o que o Departamento de Assistência ao Menor oferece, a solicitação em causa trará melhores condições de atendimento em 1967.

Senador Gilberto Marinho

Senador Afonso Arinos

|                                                                |  |
|----------------------------------------------------------------|--|
| 4.10.00 — Ministério da Justiça e Negócios Interiores          |  |
| 4.10.13 — Departamento de Administração (Órgãos Dependentes)   |  |
| 3.0.0.0 — Despesas Correntes                                   |  |
| 3.2.0.0 — Transferências Correntes                             |  |
| 3.2.1.0 — Subvenções Sociais                                   |  |
| 3.2.1.5 — Instituições Privadas                                |  |
| g) Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor número 14.04.2.1597 |  |

#### EMENDA Nº 7-F

Inclua-se e destaque-se:

#### K-21 — R. Grande do Norte

|                                                                                                               |           |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| 1. Instituto Estêvão Machado de Menores abandonados) em Natal — Rio Grande do Norte .....                     | 5.000.000 |
| 2. Casa da Criança da Escola Ambulatório — Padre João Maria — Natal — Rio Grande do Norte .....               | 5.000.000 |
| 3. Patronato de Ponta Negra — Rio Grande do Norte .....                                                       | 5.000.000 |
| 4. Escola Ambulatório Matias Moreira, em Natal, Rio Grande do Norte .....                                     | 5.000.000 |
| 5. Escola Ambulatório Padre João Maria, em Natal, Rio Grande do Norte .....                                   | 5.000.000 |
| 6. Centro Social Desembargador Celso Sales, (in Natal, Rio Grande do Norte (para assistência a menores) ..... | 5.000.000 |
| 7. Obra do Bom Pastor, para menores abandonados do sexo feminino — Natal — Rio Grande do Norte .....          | 5.000.000 |

Senador Dinarte Mariz

|                                                              |  |
|--------------------------------------------------------------|--|
| 4.10.00 — Ministério da Justiça e Negócios Interiores        |  |
| 4.10.13 — Departamento de Administração (Órgãos Dependentes) |  |
| 3.0.0.0 — Despesas Correntes                                 |  |
| 3.2.0.0 — Transferências Correntes                           |  |
| 3.2.1.0 — Subvenções Sociais                                 |  |
| 3.2.1.5 — Instituições Privadas                              |  |

14.04.2.1597

Onde se lê:

|                                                                                      |           |
|--------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| Assistência social ao menor a cargo da Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor ..... | 2.900.000 |
|--------------------------------------------------------------------------------------|-----------|

Leia-se:

|                                                                                                                                                                                                                             |           |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| Assistência social ao menor, a cargo da Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor, sendo 150.000 para despesas de qualquer natureza com a cidade de Menores "Humberto Mendes", em Alagoas, a cargo do Governo do Estado ..... | 2.900.000 |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|

Senador Arnon de Mello

|                                                                                                                                    |  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
| 4.10.00 — Ministério da Justiça e Negócios Interiores                                                                              |  |
| 4.10.13 — Departamento de Administração (Órgãos Dependentes)                                                                       |  |
| 3.0.0.0 — Despesas Correntes                                                                                                       |  |
| 3.2.0.0 — Transferências Correntes                                                                                                 |  |
| 3.2.1.0 — Subvenções Sociais                                                                                                       |  |
| 3.2.1.5 — Instituições Privadas                                                                                                    |  |
| 10) Despesas de qualquer natureza com Assistência a Menores nas Diversas Unidades da Federação conforme discriminação no Adendo A. |  |
| 14.04.2.1599 — Assistência Social a cargo de Entidades Religiosas                                                                  |  |

#### EMENDA Nº 9-F

Inclua-se:

#### Guanabara

|                                                                                                                      |        |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|
| Para as Obras Profissionais e Sociais Santa Rita de Cássia ...                                                       | 10.000 |
| Para o Instituto São Francisco de Sales .....                                                                        | 10.000 |
| Para a Obra Social São Luiz .....                                                                                    | 10.000 |
| Para a Casa Luiza de Marillac .....                                                                                  | 10.000 |
| Para o Educandário N. S. do Amparo .....                                                                             | 10.000 |
| Para o Aloisianum Sociedade Civil Educacional .....                                                                  | 10.000 |
| Para a Obra Beneficente São João da Cruz .....                                                                       | 10.000 |
| Para as Obras Sociais da Congregação Redentorista .....                                                              | 10.000 |
| Para a Ação Social da Paróquia de N. S. de Nazaré .....                                                              | 10.000 |
| Para a Ação Social da Paróquia de Nossa Senhora da Apresentação de Irajá .....                                       | 10.000 |
| Para as Obras Sociais da Igreja Pentecostal de Bangu .....                                                           | 10.000 |
| Para as Obras Sociais da Paróquia de Santo Cristo .....                                                              | 10.000 |
| Para as Obras Sociais da Paróquia de Nossa Senhora Consoladora .....                                                 | 10.000 |
| Para as Obras Sociais do Instituto N. S. Auxiliadora .....                                                           | 10.000 |
| Para as Obras Sociais do Instituto N. S. Auxiliadora .....                                                           | 10.000 |
| Para as Obras Sociais da Cruzada pela Infância do Leme .....                                                         | 10.000 |
| Para as Obras Sociais da Sociedade Civil das Irmãs Missionárias Capuchinhas da Região Sagrado Coração de Jesus ..... | 10.000 |
| Para as Obras Sociais do Inst. N. S. do Carmo das Irmãs Missionárias Capuchinhas .....                               | 10.000 |
| Para as Obras Sociais do Dispensário São Vicente de Paula .....                                                      | 10.000 |
| Para o Patronato Nossa Senhora de Nazaré .....                                                                       | 10.000 |
| Para as Obras Sociais do Movimento Social por um Mundo Melhor .....                                                  | 10.000 |
| Para as Obras Sociais do Educandário Gratuito da Imaculada Conceição .....                                           | 10.000 |
| Para as Obras Sociais da Associação Israelita do Rio de Janeiro .....                                                | 10.000 |
| Para as Obras Sociais do Educandário Gratuito Santa Maria .....                                                      | 10.000 |
| Para a Escola Gratuita da Paróquia de Nossa Senhora Consolata — Mangueira .....                                      | 10.000 |
| Para as Obras Sociais da Paróquia de Nossa Senhora das Dores .....                                                   | 10.000 |

|                                                                                          |        |
|------------------------------------------------------------------------------------------|--------|
| Para as Obras Sociais da Sociedade Ordem dos Servos de Maria — Província do Brasil ..... | 10.000 |
| Para as Obras Sociais da Escola Servos de Maria .....                                    | 10.000 |
| Para a Casa de Nossa Senhora Peregrina .....                                             | 10.000 |
| Para as Obras Sociais do Santuário de Fátima .....                                       | 10.000 |
| Para as Obras Sociais Dom Orione .....                                                   | 10.000 |
| Para as Obras da Ação Social da Paróquia de Del Castilho .....                           | 10.000 |
| Para as Obras Sociais da Associação de Ex-Alunos de La Salle .....                       | 10.000 |
| Para o Instituto Pio XII .....                                                           | 10.000 |

Senador Gilberto Marinho

|                                                              |  |
|--------------------------------------------------------------|--|
| 4.10.00 — Ministério da Justiça e Negócios Interiores        |  |
| 4.10.13 — Departamento de Administração (Órgãos Dependentes) |  |
| 3.0.0.0 — Despesas Correntes                                 |  |
| 3.2.0.0 — Transferências Correntes                           |  |
| 3.2.1.0 — Subvenções Sociais                                 |  |
| 3.2.1.5 — Instituições Privadas                              |  |

10) Despesas de qualquer natureza com Assistência a Menores nas diversas Unidades da Federação conforme discriminação no Adendo A.

## EMENDA Nº 10-F

Inclua-se:

Distrito Federal

|                                                  |        |
|--------------------------------------------------|--------|
| Para a Escola Brasileira de Arte e Cultura ..... | 10.000 |
| Para o Instituto Cultural de Brasília .....      | 10.000 |
| Para a Comunhão Espirita de Brasília .....       | 10.000 |

Senador Gilberto Marinho

|                                                              |  |
|--------------------------------------------------------------|--|
| 4.10.00 — Ministério da Justiça e Negócios Interiores        |  |
| 4.10.13 — Departamento de Administração (Órgãos Dependentes) |  |
| 3.0.0.0 — Despesas Correntes                                 |  |
| 3.2.0.0 — Transferências Correntes                           |  |
| 3.2.1.0 — Subvenções Sociais                                 |  |
| 3.2.1.5 — Instituições Privadas                              |  |

## EMENDA Nº 11-F

Inclua-se:

K-07 — Distrito Federal

|                                                                                                                                                                                                         |             |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|
| Educandário Dom Bosco. Para atender a aquisição de máquinas para montagem de pequenas oficinas de cestaria, tecelagem, cerâmica e bijuteria e contratação de mestres e professores especializados ..... | 150.000.000 |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|

Justificativa

O Educandário Dom Bosco tem como programa a educação integral de menores, abrangendo a orientação pedagógica bem como atividades preliminares de artes industriais, recreação e música, indispensáveis à socialização de crianças.

Assiste a menores de 5 a 11 anos de idade, em regime de internato, quase em sua totalidade filhos de tuberculosos, leprosos, psicopatas, presidiários e de núcleos favelados.

Considerando tais condições, esses menores não podem prescindir de uma orientação esclarecida a qual só poderá ser proporcionada por mestres e professores especializados, o que justifica a contratação solicitada.

Senador Gilberto Marinho

Senador Afonso Arinos

Senador Aurélio Vianna

|                                                              |  |
|--------------------------------------------------------------|--|
| 4.10.00 — Ministério da Justiça e Negócios Interiores        |  |
| 4.10.13 — Departamento de Administração (Órgãos Dependentes) |  |
| 3.2.0.0 — Transferências Correntes                           |  |
| 3.2.1.0 — Subvenções Sociais                                 |  |
| 3.2.1.5 — Instituições Privadas                              |  |

g) Fundação Nacional de Bem-Estar do Menores

## EMENDA Nº 12-F

Destaque-se:

|                                                                               |         |
|-------------------------------------------------------------------------------|---------|
| Santa Catarina — Para atendimento ao Abrigo de Menores de Florianópolis ..... | 200.000 |
|-------------------------------------------------------------------------------|---------|

Senador Atílio Fontana

|                                                               |  |
|---------------------------------------------------------------|--|
| 4.10.00 — Ministério da Justiça e Negócios Interiores         |  |
| 4.10.13 — Departamentos de Administração (Órgãos Dependentes) |  |
| 3.0.0.0 — Despesas Correntes                                  |  |
| 3.2.0.0 — Transferências Correntes                            |  |
| 3.2.1.0 — Subvenções Sociais                                  |  |
| 3.2.1.5 — Instituições Privadas                               |  |

10) Despesas de qualquer natureza com Assistência a Menores nas diversas Unidades da Federação conforme discriminação no Adendo A.

14.04.2.1599 — Assistência a cargo de Entidades Religiosas

## EMENDA Nº 13-F

Inclua-se:

Distrito Federal

|                                                                                                              |        |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|
| Para a Escola Santa Rosa de Lima .....                                                                       | 10.000 |
| Para as Obras Sociais da Paróquia Nossa Senhora Consoladora .....                                            | 10.000 |
| Para as Obras Sociais do Centro Social e Cultural da Paróquia de N. S. do Perpétuo Socorro de Brasília ..... | 10.000 |
| Para a Creche dos Sagrados Corações .....                                                                    | 10.000 |
| Para as Obras Sociais da Escola "São Carlos" .....                                                           | 10.000 |
| Para o Colégio "Cor-Jesu" .....                                                                              | 10.000 |
| Para o Colégio Maria Auxiliadora de Brasília .....                                                           | 10.000 |

Senador Gilberto Marinho

|                                                              |  |
|--------------------------------------------------------------|--|
| 4.10.00 — Ministério da Justiça e Negócios Interiores        |  |
| 4.10.13 — Departamento de Administração (Órgãos Dependentes) |  |
| 3.0.0.0 — Despesas Correntes                                 |  |
| 3.2.0.0 — Transferências Correntes                           |  |
| 3.2.1.0 — Subvenções Sociais                                 |  |
| 3.2.1.5 — Instituições Privadas                              |  |

## EMENDA Nº 14-F

Inclua-se:

Círculo Operário da Paróquia Nossa Senhora das Dores — Brasília — Cr\$ 15.000.000.

Obras Sociais do Colégio Notre Dame — Brasília — Cr\$ 15.000.000.

Gilberto Marinho

|                                                              |  |
|--------------------------------------------------------------|--|
| 4.10.00 — Ministério da Justiça e Negócios Interiores        |  |
| 4.10.13 — Departamento de Administração (Órgãos Dependentes) |  |
| 3.0.0.0 — Despesas Correntes                                 |  |
| 3.2.0.0 — Transferências Correntes                           |  |
| 3.2.1.0 — Subvenções Sociais                                 |  |
| 3.2.1.5 — Instituições Privadas                              |  |

10) Despesas de qualquer natureza com Assistência a Menores nas diversas Unidades da Federação conforme discriminação no Adendo A. .... 14.04.2.1.599.

## EMENDA Nº 15-F

Inclua-se:

Guanabara. Clube de Senhoras do Brasil — 10.000.

União Nacional dos Auxiliares de Enfermagem — 10.000.

Clube Municipal (Departamento de Assistência) — 10.000.

Sociedade Propagadora de Belas Artes (Licença de Artes e Ofícios) — 30.000.

Sociedade Brasileira de Higiene — 10.000.

Escola de Samba Unidos de São Carlos — 10.000.

Para as Obras de Assistência Social de Floresta Country Clube — 10.000.

Para o Orfanato "Pedro Richard" — 10.000.

Para o Centro Espirita Caminheiros da Boa Vontade — 10.000.

Para a Associação de oradores Pró-Melhoramentos dos Morros de São Carlos e Catumbi — 10.000.

Para as Obras Sociais do Abrantes Futebol Clube — 10.000.

Para a Associação Cristã "Vicente Moretti" — 10.000.

Para a Casa dos Guardas de Presídio — 20.000.

Pro-Arte, Sociedade de Artes, Letras e Ciências — 60.000.

Para o Centro Espirita "Humberto de Campos" (São Paulo) — 10.000.

Para a Fundação "Darcy Vargas" — 10.000.

Para o Lar Escola "Wanda Scharth" — 10.000.

Para a Venerável Confraria dos Gloriosos Mártires Dom Gonçalo Garcia e São Jorge — 10.000.

Para a Caixa do Estudante Pobre do Brasil — 10.000.

Para as Obras Sociais do Lar de Ariel — 10.000.

Para a Associação Médica do Estado da Guanabara — 10.000.

Para a Cruzada Boaventura — .... 10.000.

Para a Casa da Empregada — 30.000.

Para a Casa de Lázaro — 20.000.

Para a Sociedade de Estudos Culturais e Sociais — 10.000.

Para o Centro Espirita Lázaro — Amor e Caridade — 10.000.

Para a União das Operárias de Jesus — 60.000.

Para o Retiro dos Artistas (Casa dos Artistas) — 10.000.

Para a Casa dos Amazonenses no Rio de Janeiro — 200.000.

Para o Lar Anália Franco — 10.000.

Gilberto Marinho

4.10.00 — Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

4.10.13 — Departamento de Administração (Órgãos Dependentes).

3.0.0.0 — Despesas Correntes

3.2.0.0 — Transferências Correntes

3.2.1.0 — Subvenções Sociais

3.2.1.5 — Instituições Privadas

3.2.9.0 — Diversas Transferências Correntes

## EMENDA Nº 16-F

K-21 — Rio Grande do Norte

Inclua-se:

.. Frente de Trabalho João XXIII, em Natal — Cr\$ 10.000.000.

Dinarte Mariz

4.10.00 — Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

4.10.13 — Departamento de Administração (Órgãos Dependentes).

4.0.0.0 — Despesas de Capital

4.1.0.0 — Investimentos

4.1.3.0 — Auxílios para Obras Públicas

2) Diversos

## EMENDA Nº 17-F

Destaque-se:

Paraíba:

Penitenciária de João Pessoa — Cr\$ 100.000.000.

Domicio Gondim

4.10.00 — Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

4.10.13 — Departamento de Administração (Órgãos Dependentes).

4.0.0.0 — Despesas de Capital

4.1.0.0 — Investimentos

4.1.3.0 — Auxílios para Obras Públicas

2) Diversos

## EMENDA Nº 18-F

Destaque-se:

Alagoas

Complementação de obras e aparelhamento da Penitenciária São Leonardo — Cr\$ 100.000.000.

Arnon de Mello

4.10.00 — Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

4.10.13 — Departamento de Administração (Órgãos Dependentes).

4.0.0.0 — Despesas de Capital

4.1.0.0 — Investimentos

4.1.3.0 — Auxílios para Obras Públicas

12.03.1.1593

## EMENDA Nº 19-F

2) Diversos

K-25 — Santa Catarina

Para conclusão e equipamentos da Penitenciária de Chapecó — Santa Catharina — Cr\$ 100.000.000.

Atílio Fontana

4.10.00 — Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

4.10.13 — Departamento de Administração (Órgãos Dependentes).

4.0.0.0 — Despesas de Capital

4.1.0.0 — Investimentos

4.3.3.0 — Auxílios para Obras Públicas

2) Diversos

## EMENDA Nº 20-F

Inclua-se:

Guanabara:

Para despesas de qualquer natureza com o projeto, prosseguimento e conclusão de uma nova penitenciária — Cr\$ 500.000.000.

## Justificativa

Construção de nova penitenciária constituída de um conjunto em estrutura de concreto, composto de 4 (quatro) galpões para alojamento de presos e um galpão para a Administração, Serviços Gerais e de Manutenção compreendendo 8.000 m<sup>2</sup> de construção simples que abrigaria 2.000 presos.

O problema de acomodações para presos, no Estado da Guanabara, atingiu uma situação extremamente angustiante. A atual administração recebeu como herança os estabeleci-

mentos penitenciários com a capacidade esgotada e, o que é pior, os depósitos de presos com efetivos várias vezes superior ao que teriam condições de abrigar. Tais depósitos, por sua inadequação e deficiência de instalações, estabelecem um regime de vida insuportável e cruel que agride a condição humana de seus detentos. Uma visita ao Depósito de Presos Fernandes Viana, ou sobretudo, ao tristemente famoso Galpão de São Cristóvão, será suficiente para mostrar que estamos sendo parcimoniosos nos qualifativos empregados.

Há urgente necessidade de construirmos novos estabelecimentos. Face às dificuldades financeiras da Guanabara, é razoável esperarmos o auxílio da União na resolução dessas pungentes dificuldades, permitindo-nos o prosseguimento de construção já iniciada.

Gilberto Marinho

Afonso Arinos

4.1.10.00 — Ministério da Justiça e Negócios Interiores

4.10.13 — Departamento de Administração (Órgãos Dependentes)

4.0.0.0 — Despesas de Capital

4.1.0.0 — Investimentos

4.3.3.0 — Auxílios para Obras Públicas

1) Reaparelhamento dos Estabelecimentos Penais nos Estados

## EMENDA Nº 21-F

Onde se lê:

Rio Grande do Norte ..... 50.000.000

Leia-se:

Rio Grande do Norte ..... 100.000.000

Senador Manoel Villaga

4.1.10.00 — Ministério da Justiça e Negócios Interiores

4.10.13 — Departamento de Administração (Órgãos Dependentes)

3.0.0.0 — Despesas Correntes

3.2.0.0 — Transferências Correntes

3.2.1.0 — Subvenções Sociais

3.2.1.5 — Instituições Privadas

## EMENDA Nº 22-F

Inclua-se: no Adendo "A"

## K-07 — DISTRITO FEDERAL

Colégio La Salle ..... 10.000

Senador Eugênio Barros

4.1.10.00 — Ministério da Justiça e Negócios Interiores

4.10.13 — Departamento de Administração (Órgãos Dependentes)

3.0.0.0 — Despesas Correntes

3.2.0.0 — Transferências Correntes

3.2.1.0 — Subvenções Sociais

3.2.1.5 — Instituições Privadas

## EMENDA Nº 23-F

Inclua-se: no Adendo "A"

## K-07 — DISTRITO FEDERAL

Colégio La Salle ..... 20.000

Escola Paroquial Santo Antônio ..... 5.000

Senador Carlos Konder Reis

## PARECER

Nº 1.061, de 1966

Da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 235, de 1966 (nº 3.800-B/66, na Câmara), que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1967 — Anexo 4 — Poder Executivo — Subanexo 4.14 — Ministério da Saúde.

Relator: Senador Manoel Villaga.

O montante dos recursos consignados na proposta do Poder Executivo no presente Subanexo do Ministério da Saúde, para o exercício financeiro de 1967, foi orçado em ..... Cr\$ 222.650.509.000 (duzentos e vinte e dois bilhões, seiscentos e cinquenta milhões, quinhentos e nove mil cruzeiros).

Comparativamente aos recursos atribuídos para o exercício vigente, e que atingem com as despesas correntes e as de capital, a importância de Cr\$ 202.604.000.000 (duzentos e dois bilhões, seiscentos e quatro milhões de cruzeiros), registrou-se um acréscimo da ordem de Cr\$ 20.046.509.000 (vinte bilhões, quarenta e seis milhões, trezentos e cinquenta e nove mil cruzeiros).

A Câmara dos Deputados, ao apreciar o Subanexo em exame, introduziu aumentos nas dotações de somente seis unidades dessa Secretaria de Estado. Assim, no Departamento de Administração (órgãos dependentes), o aumento foi de Cr\$ 3.305.000.000 (três bilhões, trezentos e cinco milhões de cruzeiros). O Departamento Nacional de Endemias Rurais teve a sua dotação aumentada em ..... Cr\$ 2.000.000.000 (dois bilhões de cruzeiros). No Departamento Nacional de Saúde, a majoração totalizou Cr\$ 7.635.900.000 (sete bilhões, seiscentos e trinta e cinco milhões e novecentos mil cruzeiros). O Serviço Nacional do Câncer recebeu um aumento de Cr\$ 1.146.300.000 (um bilhão, cento e quarenta e seis milhões e trezentos mil cruzeiros). No Serviço Nacional de Doenças Mentais (órgãos dependentes) foi concedida uma majoração de ..... Cr\$ 2.395.000.000 (dois bilhões, trezentos e noventa e cinco milhões de cruzeiros). Finalmente, o Serviço Nacional de Tuberculose teve a sua dotação aumentada em ..... Cr\$ 316.800.000 (trezentos e dezesseis milhões e oitocentos mil cruzeiros).

No cômputo geral, o aumento apresenta-se dos mais insignificantes, uma vez que atinge a quantia de apenas Cr\$ 16.799.000.000 (dezesseis bilhões, setecentos e noventa e nove milhões de cruzeiros), sendo que a rubrica onde se verificou a maior soma de acréscimo foi a referente ao Departamento Nacional de Saúde.

Percentualmente, o aumento proposto pelo Governo para o próximo exercício financeiro sobre o montante consignado no presente exercício é de somente 9,89%, enquanto que o acréscimo introduzido pela Câmara na proposta governamental, foi também parcimonioso, atingindo apenas a 7,54%.

Tais majorações, notadamente a consignada no Departamento Nacional de Saúde e que quase duplicou o total fixado, representam, praticamente, elevações pouco relevantes, sobretudo se se levar em conta a sua destinação e o vulto dos encargos cometidos a uma Secretaria de Estado que, por ser das mais novas, necessita imperiosamente expandir seus serviços e seus quadros, a fim de poder atender às suas mais importantes funções no setor da saúde pública.

Assim é que, no item 4.14.06 — Departamento de Administração (órgão dependente) — houve necessidade de se majorar a dotação em Cr\$ 3.305.000.000 (três bilhões, trezentos e cinco milhões de cruzeiros)

para que este órgão da administração geral pudesse contar com recursos comprovadamente indispensáveis a execução de crescentes atividades administrativas de vários de seus serviços.

Por outro lado, nos três, mais importantes serviços de saúde, a saber, o do Câncer, o das Doenças Mentais e o da Tuberculose, se atentarmos para as suas múltiplas e complexas atividades no âmbito federal, os aumentos sugeridos da ordem de apenas Cr\$ 3.858.100.000 (três bilhões, oitocentos e cinquenta e oito milhões e cem mil cruzeiros) foram, também, plenamente justificáveis.

No que se refere ao Departamento Nacional de Saúde, órgão com funções executoras e fiscalizadoras de todas as atividades relacionadas com a saúde pública, o aumento de ..... Cr\$ 7.635.900.000 (sete bilhões, seiscentos e trinta e cinco milhões e novecentos mil cruzeiros) decorreu de novos encargos que terá de enfrentar no próximo exercício financeiro, no seio de estudos e pesquisas.

Foram, igualmente, justificadas os motivos que determinaram o aumento de Cr\$ 2.000.000.000 (dois bilhões de cruzeiros), no Departamento Nacional de Endemias Rurais, destinado a atender a centros compreendidos na área das enfermidades endêmicas e que deixaram de ser convenientemente contemplados com os necessários recursos orçamentários.

Os demais setores, em número de 19, que integram o Ministério da Saúde, tiveram suas dotações inalteradas.

Não há negar que todos esses órgãos do Ministério da Saúde, postos por lei à disposição da saúde do povo, destinados ao combate às enfermidades de diversas naturezas e às endemias rurais, representam instrumentos poderosos de redução à incidência e até erradicação de certos males que ainda tanto afligem o povo brasileiro.

Todavia, não os elimina de todo, visto como o grande veículo da sua proliferação é, sem dúvida, o pauperismo que predomina em extensa área da população, sobretudo do Norte e Nordeste do País, onde estão localizadas as regiões mais atingidas pelos efeitos do subdesenvolvimento econômico.

Os recursos destinados pelo Governo à ingente tarefa de recuperação sanitária do povo, se não constituem o quantitativo desejado para uma população tão carente de meios de subsistência no campo da saúde, representam, contudo, elementos valiosos, se bem aplicados, no combate tenaz às inúmeras enfermidades que ainda continuam a vitimar milhares de vidas de brasileiros.

É de alta significação e mesmo de caráter prioritário qualquer plano administrativo e todo recurso substancial tendente a socorrer as populações brasileiras no campo da saúde, a minorar a situação da infância brasileira, a reduzir o índice da antimortalidade e da mortalidade infantil, a combater sem tréguas as moléstias endêmicas, a prestar mais efetiva assistência às pesquisas sanitárias, a dinamizar cada vez mais os serviços especializados de enfermidades contagiosas e graves.

A vista do exposto, opinamos pela aprovação do presente Subanexo 4.14, nos termos da salteração proposta pela Câmara dos Deputados, com as emendas de nº 1-T, 2-T, 4-F, 13-F, 26-F, apresentando ainda subemendas de nº 33 a 36 e contrário às demais emendas.

Sala das Comissões, 24 de novembro de 1966. — Irineu Borhansen, Presidente. — Manoel Villaga, Relator. — Mem de Sá. — Victorino Freire. — Edmundo Levi. — Wilson Gonçalves. — José Leite. — Bezerra Neto. — Domício Gondim.

## QUADRO DEMONSTRATIVO

(Referente ao parecer anexo sobre o Subanexo 4.14 — Ministério da Saúde)  
Em Cr\$ 1.000

| UNIDADES                                       | Proposta do Poder Executivo | Aumento proposto pela Câmara |             |
|------------------------------------------------|-----------------------------|------------------------------|-------------|
| 4.14.05 — Depart. de Adm. (órgãos dependentes) | 80.350.276                  | 83.655.276                   | + 3.305.000 |
| 4.14.09 — Depart. Nac. Endemias Rurais         | 68.157.000                  | 70.157.000                   | + 2.000.000 |
| 4.14.10 — Depart. Nac. de Saúde                | 9.244.376                   | 16.880.276                   | + 7.635.900 |
| 4.14.15 — Serviço Nac. do Câncer               | 6.121.174                   | 7.287.474                    | + 1.166.300 |
| 4.14.17 — Serviço Nac. de Doenças Mentais      | 15.645.189                  | 18.038.189                   | + 2.393.000 |
| 4.14.23 — Serviço Nac. de Tuberculose          | 13.275.621                  | 13.592.421                   | + 316.800   |
| <b>Total</b>                                   | <b>192.791.636</b>          | <b>209.590.636</b>           |             |

Diferença: Cr\$ 16.799.000 ou seja 7,54%

Proposta do Poder Executivo  
(Exercício de 1966)  
Cr\$ 202.604.250

Proposta do Poder Executivo  
(Exercício de 1967)  
Cr\$ 222.650.509

Diferença: 9,89%

4.14.00 — Ministério da Saúde  
4.14.10 — Departamento Nacional de Saúde  
05.01.2.1830 — Auxílio financeiro, etc. ...

Adendo "C"

EMENDA Nº 1-T

Suprima-se o item 23) Diversos, do Adendo "C", discriminando-se a importância correspondente de ..... Cr\$ 1.650.000  
4.14.00 — Ministério da Saúde  
4.14.10 — Departamento Nacional de Saúde  
4.0.0.0 — Despesas de Capital  
4.1.0.0 — Investimentos  
4.1.2.0 — Serviços em Regime de Programação Especial

EMENDA Nº 2-T

Nº 05.01.2.1830

Inclua-se: no Adendo "C"

K-01 — ACRE

Hospital Sansão Gomes — Tarauacá ..... 3.000.000  
Hospital Epaminondas Jacome — Xapuri ..... 3.000.000

Adalberto Senna

Hospital Epaminondas Jacome — Xapuri ..... 3.000.000  
Hospital Sansão Gomes — Tarauacá ..... 3.000.000  
Enfermaria-Hospital para Tuberculosos — Rio Branco ..... 9.000.000

José Guimard

Santa Casa de Misericórdia de Rio Branco ..... 8.000.000  
Santa Casa de Misericórdia de Cruzeiro do Sul ..... 7.000.000

Oscar Passos

Santa Casa de Misericórdia de Cruzeiro do Sul ..... 6.000.000

Adalberto Senna

Santa Casa de Misericórdia de Felfé ..... 2.000.000  
Santa Casa de Misericórdia de Sena Madureira ..... 4.000.000  
Santa Casa de Misericórdia de Brasília ..... 3.000.000

Adalberto Senna

Maternidade e Clínica de Mulheres Bárbara Heliodora, para nova cozinha e instalações de lavanderia — Rio Branco, .. 10.000.000

José Guimard

K-02 — ALAGOAS

Hospital de Nossa Senhora de Lourdes — Pilar ..... 3.000.000  
Hospital de São Vicente de Paulo — União dos Palmares ..... 3.000.000  
Hospital infantil e Maternidade Darcy Vargas — Atalaia ..... 5.500.000  
Hospital N. S. da Conceição — Viçosa ..... 2.000.000  
Hospital Regional Santa Rita, mantido pela Sociedade Beneficente de Palmeira dos Índios ..... 3.000.000  
Hospital Regional Santa Rita e Maternidade Santa Olímpia, mantida pela Sociedade Beneficente de Palmeira dos Índios ..... 3.000.000

Silvestre Péricles

Unidade de Cardiologia da Secretaria de Saúde ..... 5.000.000  
Serviço de Reabilitação e Fisioterapia da Secretaria de Saúde ..... 5.000.000  
Fundação Hospital de Agro Indústria de Açúcar ..... 10.000.000

Rui Palmeira

Hospital Nossa Senhora da Conceição de Viçosa ..... 8.000.000  
Hospital Nossa Senhora de Lourdes de Pilar ..... 6.000.000  
Hospital de São Vicente de Paulo de União dos Palmares ..... 7.000.000  
Pósto de Puericultura, mantido pela Associação de Proteção à Maternidade e à Infância — Viçosa ..... 3.000.000

Arnou de Mello

Santa Casa de Misericórdia de Maceló ..... 4.000.000

Silvestre Péricles

Laboratório Industrial de Produtos Farmacêuticos da Fundação Alagoana de Serviços Assistenciais ..... 2.000.000

Rui Palmeira

Maternidade Regional da Cidade de Traipu, a cargo da Secretaria de Saúde do Estado ..... 3.000.000

Silvestre Péricles

K-04 — AMAZONAS

Hospital Dom Próspero Bernardi — Bóca do Acre ..... 3.500.000  
Hospital de Barcelos ..... 4.000.000  
Hospital de Uaupés ..... 3.000.000  
Hospital Nossa Senhora de Nazaré da Prelazia de Labrea ..... 3.000.000  
Hospital Santa Isabel da Prelazia do Alto Solimões ..... 3.000.000  
Hospital da Prelazia de Tefé ..... 3.000.000

Vivaldo Lima

Hospital Dom Próspero Bernardi — Bóca do Acre ..... 3.000.000  
Hospital Ambulatório, a cargo da Paróquia de Eirunepé ..... 3.000.000

Edmundo Levi

Senatório Adriano Jorge — Manaus ..... 15.000.000

Arthur Virgílio

Dispensário Cardoso Fontes — Manaus ..... 3.000.000  
Santa Casa de Misericórdia Nossa Senhora da Conceição, a cargo da Prelazia de Parintins — Maués ..... 16.000.000

Edmundo Levi

Santa Casa de Misericórdia Nossa Senhora da Conceição, a cargo da Prelazia de Parintins — Maués ..... 3.000.000

Vivaldo Lima

Maternidade de Borba ..... 10.000.000

Arthur Virgílio

Maternidade de Borba, a cargo da Prelazia de Borba ..... 3.000.000

Vivaldo Lima

K-05 — BAHIA

Hospital Martagão Gesteira — Salvador ..... 10.000.000  
Hospital Aristides Mates — Salvador ..... 3.000.000  
Instituto Brasileiro de Investigação da Tuberculose — Salvador ..... 3.000.000  
Hospital Evangélico da Bahia — Salvador ..... 3.000.000

Alcysto de Carvalho

Para ajuda aos serviços hospitalares do Hospital Eurico Dutra, de Barreiras, por intermédio da Associação Barreirense de Assistência ..... 10.000.000

Antônio Balbino

Hospital Regional de Ubaitira ..... 5.000.000  
Hospital da Santa Casa de Misericórdia de Itapetinga ..... 5.000.000  
Pósto Médico de Cajueiro, mantido pela Prefeitura de Ibicarai ..... 5.000.000  
Hospital de Santana, da Santa Casa de Misericórdia de Serinha ..... 5.000.000  
Hospital de Santa Casa de Misericórdia de Nazaré ..... 5.000.000

Josephat Marinho

Cruz Vermelha Brasileira, filial da Bahia (para o Hospital Fernando Luz) — Salvador ..... 3.000.000

Aloysio de Carvalho

Santa Casa de Misericórdia — Salvador ..... 10.000.000

Antônio Balbino

Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Matulpa (para a Maternidade Clélia Rebouças) ..... 3.000.000

Aloysio de Carvalho

Associação de Amparo à Maternidade de Amargosa ..... 5.000.000

Antônio Balbino

K-06 — CARA

Hospital Santo Antônio dos Pobres — Iguatu ..... 5.000.000  
Sociedade Hospitalar Santo Antônio — Quixaramobim ..... 3.000.000

Cr\$

|                                                                                                            |            |                                                                                                                                                            |            |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| Hospital e Casa de Saúde — Russas .....                                                                    | 3.600.000  | Departamento de Cardiologia da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro .....                                                                    | 5.000.000  |
| Associação Beneficente — Hospital Infantil e Posto de Puericultura — Granja .....                          | 3.000.000  | Afonso Arinos                                                                                                                                              |            |
| Hospital Pacotense de Proteção à Maternidade e à Infância — Pacoti .....                                   | 3.500.000  | Instituto Brasileiro de Investigações Cardio-Vasculares .....                                                                                              | 3.000.000  |
| Hospital Maternidade Camocim — Camocim .....                                                               | 3.000.000  | Aurélio Vianna                                                                                                                                             |            |
| <i>Menezes Pimentel</i>                                                                                    |            | Santa Casa de Misericórdia do Rio de Janeiro (para aplicação na 28ª Enfermaria) .....                                                                      | 4.000.000  |
| Casa de Saúde Nossa Senhora de Fátima de Brejo Santo ..                                                    | 5.000.000  | Santa Casa de Misericórdia do Rio de Janeiro (28ª Enfermaria) .....                                                                                        | 3.000.000  |
| Casa de Saúde Maria Gomes Nicodemos, de Brejo Santo ...                                                    | 5.000.000  | Oscar Passos — Santa Casa de Misericórdia do Rio de Janeiro (28 enfermarias) .....                                                                         | 3.000.000  |
| Hospital São Francisco de Assis, de Crato .....                                                            | 20.000.000 | Adalberto Serra                                                                                                                                            |            |
| <i>Wilson Gonçalves</i>                                                                                    |            | Santa Casa de Misericórdia do Rio de Janeiro, para a 33ª Enfermaria do Hospital Geral — Maternidade — Serviço do Professor Jorge Rezende .....             | 3.000.000  |
| Cruz Vermelha Brasileira (região do Ceará) Fortaleza .....                                                 | 3.900.000  | Santa Casa de Misericórdia do Rio de Janeiro, para a 8ª Enfermaria (Serviço do Dr. Ivo Pitanguí) .....                                                     | 4.000.000  |
| Santa Casa de Misericórdia — Fortaleza .....                                                               | 5.000.000  | Gilberto Marinho                                                                                                                                           |            |
| Ora de Assistência São José — Proteção à Maternidade, à Infância e aos Menores Abandonados — Caucaia ..... | 3.900.000  | Santa Casa de Misericórdia do Rio de Janeiro, Hospital Geral, Enfermaria 35, de Otorrinolaringologia .....                                                 | 10.000.000 |
| <i>Menezes Pimentel</i>                                                                                    |            | Santa Casa de Misericórdia do Rio de Janeiro, Hospital Geral, 8ª Enfermaria, Serviço de Cirurgia Plástica e Reconstructora .....                           | 10.000.000 |
| Santa Casa de Misericórdia — Fortaleza .....                                                               | 7.500.000  | Afonso Arinos                                                                                                                                              |            |
| <i>Wilson Gonçalves</i>                                                                                    |            | Santa Casa de Misericórdia do Rio de Janeiro, para Enfermaria do Dr. Ivo Pitanguí .....                                                                    | 3.000.000  |
| Maternidade Olinto Oliveira — Maranguape .....                                                             | 3.000.000  | Maternidade Casa da Mãe Pobre .....                                                                                                                        | 3.000.000  |
| Maternidade Ciria Lima — Lavras das Mangabeiras .....                                                      | 3.000.000  | Santa Casa de Misericórdia do Rio de Janeiro, para 33ª Enfermaria do Hospital Geral (Maternidade), a serviço do Prof. Jorge Rezende .....                  | 3.000.000  |
| <i>Menezes Pimentel</i>                                                                                    |            | Serviço de Assistência Social Evangélica .....                                                                                                             | 4.000.000  |
| <b>K-08 — ESPÍRITO SANTO</b>                                                                               |            | Associação Brasileira Beneficente de Reabilitação — Enfermaria do Hospital Geral da Santa Casa de Misericórdia (Serviço do Prof. Sá Fortes Pinheiro) ..... | 3.000.000  |
| Associação Hospital Evangélico do Estado do Espírito Santo — Vitória .....                                 | 3.000.000  | Casa da Samaritana (Maternidade para Tuberculose) .....                                                                                                    | 3.000.000  |
| Associação Feminina de Educação e Combate ao Câncer — Vitória .....                                        | 3.000.000  | Aurélio Vianna                                                                                                                                             |            |
| Hospital São Marcos — São Mateus .....                                                                     | 3.500.000  | Maternidade Casa da Mãe Pobre .....                                                                                                                        | 3.000.000  |
| Hospital Infantil de Muqui .....                                                                           | 3.000.000  | Gilberto Marinho                                                                                                                                           |            |
| <i>Jefferson de Aguiar</i>                                                                                 |            | <b>K — 12 — MARANHÃO</b>                                                                                                                                   |            |
| Associação Feminina de Educação e Combate ao Câncer — em convênio com a Clínica de Tumores — Vitória ..... | 3.000.000  | Associação de Assistência e Proteção à Maternidade e à Infância de Caxias, para manutenção do Posto de Puericultura "Duque de Caxias" — Caxias .....       | 5.000.000  |
| Hospital São Marcos — São Mateus .....                                                                     | 3.000.000  | Casa de Saúde Municipal de Lago da Pedra .....                                                                                                             | 3.000.000  |
| Hospital de Guaçuí .....                                                                                   | 3.000.000  | Victorino Freire                                                                                                                                           |            |
| <i>Eurico Rezende</i>                                                                                      |            | Hospital Miron Pedreiras — Caxias .....                                                                                                                    | 5.000.000  |
| Hospital e Maternidade "Silvio Avidos" — Colatina .....                                                    | 10.700.000 | Hospital São Francisco de Assis — Grajaú .....                                                                                                             | 3.000.000  |
| Raul Giuberti                                                                                              |            | Eugênio Barros                                                                                                                                             |            |
| Casa da Caridade São José — Alegre .....                                                                   | 3.000.000  | Sociedade Humanitária de Caxias, para o Hospital Miron Pedreiras — Caxias .....                                                                            | 3.000.000  |
| <i>Jefferson de Aguiar</i>                                                                                 |            | Hospital São José de Balsas .....                                                                                                                          | 3.000.000  |
| Santa Casa de Misericórdia de Vitória .....                                                                | 3.000.000  | Hospital e Maternidade de Brejo .....                                                                                                                      | 3.000.000  |
| Santa Casa de Misericórdia de Guaçuí .....                                                                 | 3.000.000  | Sociedade Maranhense de Radiologia — São Luiz .....                                                                                                        | 3.000.000  |
| Sociedade Espiritosantense de Assistência aos Lázaros e Defesa Contra a Lepre — Vitória .....              | 3.500.000  | Faculdade Federal de Farmácia e Odontologia — São Luiz .....                                                                                               | 3.000.000  |
| <i>Jefferson de Aguiar</i>                                                                                 |            | Sebastião Archer                                                                                                                                           |            |
| Santa Casa de Vitória .....                                                                                | 5.000.000  | Santa Casa de Misericórdia — São Luiz .....                                                                                                                | 5.000.000  |
| Abrijo à Velhice Desamparada "Aula Loureiro Machado", Município de Cariacica .....                         | 3.000.000  | Sociedade de Assistência aos Lázaros e Defesa contra a Lepre — São Luiz .....                                                                              | 8.000.000  |
| Santa Casa de Misericórdia de Cachoeiro de Itapemirim ..                                                   | 2.000.000  | Associação de Proteção à Maternidade e à Infância — São Luiz .....                                                                                         | 4.000.000  |
| Lar da Velhice Desamparada Angelo Passos — Baixo Guandu ..                                                 | 3.000.000  | Victorino Freire                                                                                                                                           |            |
| <i>Eurico Rezende</i>                                                                                      |            | Santa Casa de Misericórdia — São Luiz .....                                                                                                                | 11.000.000 |
| Santa Casa de Misericórdia de Vitória .....                                                                | 10.000.000 | Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Caxias .....                                                                                          | 3.000.000  |
| Santa Casa de Misericórdia de Guaçuí .....                                                                 | 5.000.000  | Santa Casa de Misericórdia — Curiurupu .....                                                                                                               | 3.000.000  |
| <i>Raul Giuberti</i>                                                                                       |            | Eugênio Barros                                                                                                                                             |            |
| <b>K — 10 — GOIÁS</b>                                                                                      |            | Posto de Puericultura, mantido pela Associação de Proteção e Assistência à Maternidade e à Infância de Codó .....                                          | 3.000.000  |
| Hospital Regional de Jataí .....                                                                           | 25.000.000 | Liga Maranhense contra a Tuberculose em São Luiz .....                                                                                                     | 3.000.000  |
| Hospital de Caridade Pio X — Ceres .....                                                                   | 5.000.000  | Para a Maternidade, mantida pela Associação de Proteção e Assistência à Maternidade e à Infância de Codó .....                                             | 4.000.000  |
| Hospital Regional Peixoto da Silveira — Itumbiara .....                                                    | 5.000.000  | Sebastião Archer                                                                                                                                           |            |
| Hospital Evangélico Rio Verde .....                                                                        | 3.000.000  | <b>K — 13 — MATO GROSSO</b>                                                                                                                                |            |
| Hospital Maternidade de Orizona .....                                                                      | 6.000.000  | Hospital Gulonza Soares Andrade — No. 2 Andradina .....                                                                                                    | 3.000.000  |
| Hospital São Vicente de Paula .....                                                                        | 5.000.000  | Moura Andrade                                                                                                                                              |            |
| <i>Pedro Ludovico</i>                                                                                      |            | Hospital Beneficente de Poconé .....                                                                                                                       | 3.000.000  |
| Sanaório Espírita Casa da Fraternidade, Caridade do Benfeitor Sana Helena de Goiás .....                   | 3.000.000  | Hospital de Alto Paraguai .....                                                                                                                            | 3.000.000  |
| Sanaório Espírita Casa do Caminho — Inhumas .....                                                          | 10.000.000 | Hospital São de Cáceres .....                                                                                                                              | 3.000.000  |
| <i>João Abrahão</i>                                                                                        |            | Hospital de Utiariti — a cargo da Missão Anchieta de Diamantino .....                                                                                      | 3.000.000  |
| Maternidade Irmã Celina — Goiânia .....                                                                    | 8.000.000  | Fumito Müller                                                                                                                                              |            |
| Hospital Maternidade de Orizona .....                                                                      | 4.000.000  | Hospital de Caridade de Nortelândia .....                                                                                                                  | 4.000.000  |
| <i>João Abrahão</i>                                                                                        |            | Hospital de Diamantino .....                                                                                                                               | 4.000.000  |
| <b>K — 11 — GUANABARA</b>                                                                                  |            | Hospital Marechal Rondon — Município de Jardim .....                                                                                                       | 4.000.000  |
| Instituto Brasileiro de Investigações Cardio-Vasculares — IBIC .....                                       | 3.000.000  | Associação Campograndense de Combate ao Câncer — Campo Grande .....                                                                                        | 4.000.000  |
| Fóclínica de Botafogo .....                                                                                | 3.000.000  | Lopes da Costa                                                                                                                                             |            |
| <i>Oscar Passos</i>                                                                                        |            | Hospital Beneficente de Itaporã .....                                                                                                                      | 3.000.000  |
| Associação Beneficente de Reabilitação — para o Hospital de Reabilitação .....                             | 2.000.000  | Hospital Beneficente de Cáceres .....                                                                                                                      | 3.000.000  |
| <i>Eurico Rezende</i>                                                                                      |            | Hospital Beneficente de Três Lagoas .....                                                                                                                  | 3.000.000  |
| Instituto Brasileiro de Investigações Cardiovasculares — IBIC .....                                        | 3.000.000  | Associação Campograndense de Combate ao Câncer — Campo Grande .....                                                                                        | 3.300.000  |
| <i>Bessa Neto</i>                                                                                          |            |                                                                                                                                                            |            |
| Instituto Brasileiro de Investigações Cardio-Vasculares .....                                              | 3.000.000  |                                                                                                                                                            |            |
| <i>Dir-Huit Rosado</i>                                                                                     |            |                                                                                                                                                            |            |
| Associação Brasileira Beneficente de Reabilitação — ABBR ..                                                | 10.000.000 |                                                                                                                                                            |            |
| Associação Brasileira de Assistência aos Cancerosos para o Hospital Mário Kroeff .....                     | 3.000.000  |                                                                                                                                                            |            |
| <i>Gilberto Marinho</i>                                                                                    |            |                                                                                                                                                            |            |

|                                                                 |            |                                                                |            |
|-----------------------------------------------------------------|------------|----------------------------------------------------------------|------------|
| Hospital Beneficente de Dourados .....                          | 3.000.000  | Hospital Evangélico de Londrina .....                          | 4.000.000  |
| <i>Bozerra Neto</i>                                             |            | Hospital Regional Diocesano — Maringá .....                    | 3.000.000  |
| Santa Casa de Misericórdia de Nova Andradina .....              | 3.000.000  | Hospital Regional Diocesano — Campo Mourão .....               | 3.000.000  |
| <i>Moura Andrade</i>                                            |            | <i>Adolpho Franco</i>                                          |            |
| Santa Casa de Misericórdia de Cuiabá .....                      | 3.000.000  | Hospital e Maternidade Nossa Senhora do Rosário — Ri-          |            |
| Associação de Amparo à Maternidade e à Infância (para ins-      |            | beirão do Pinhal .....                                         | 4.000.000  |
| talação da Lavanderia) — Campo Grande .....                     | 10.000.000 | Hospital São Vicente de Paulo — Araucária .....                | 3.000.000  |
| <i>Filinto Müller</i>                                           |            | Hospital Evangélica de Londrina .....                          | 3.000.000  |
| Santa Casa de Misericórdia de Cuiabá .....                      | 4.000.000  | Hospital Erasto Gaertner — Curitiba .....                      | 3.000.000  |
| Sociedade Beneficente S. Vicente de Paula — Alto Paraguaí ..... | 4.000.000  | <i>Nelson Maculan</i>                                          |            |
| Sociedade Beneficente Corumbaense — Corumbá .....               | 1.000.000  | Sociedade Brasileira, Cultural Caritativa São José, mante-     |            |
| <i>Lopes da Costa</i>                                           |            | nedora da Maternidade Nossa Senhora de Fátima —                |            |
| Sociedade Beneficente Corumbaense — Corumbá .....               | 4.000.000  | Curitiba .....                                                 | 10.000.000 |
| Associação de Amparo à Maternidade e à Infância — Campo         |            | Assistência Social Adventista, para a Lancha Cruzeiro do       |            |
| Grande .....                                                    | 3.000.000  | Sul (Lancha Hospital) — Paranaguá .....                        | 10.000.000 |
| <i>Bozerra Neto</i>                                             |            | <i>Mello Braga</i>                                             |            |
| <b>K — 14 — MINAS GERAIS</b>                                    |            |                                                                |            |
| Hospital Santo Antônio — Teixeira .....                         | 4.000.000  | Obra Cultural Santa Maria — Morretes .....                     | 3.000.000  |
| <i>Aarão Steinbruch</i>                                         |            | Instituto Paranaense de Cegos — Curitiba .....                 | 3.000.000  |
| Hospital Santo Antônio — Teixeira .....                         | 5.000.000  | <i>Adolpho Franco</i>                                          |            |
| <i>Zacharias de Assumpção</i>                                   |            | Sociedade de Socorro aos Necessitados — Curitiba .....         | 3.000.000  |
| Hospital de Matosinhos — Matosinhos .....                       | 4.000.000  | Santa Casa de Misericórdia — Curitiba .....                    | 3.000.000  |
| Hospital Santa Mônica — Belo Horizonte .....                    | 7.000.000  | Liga Paranaense de Combate ao Câncer — Curitiba .....          | 3.000.000  |
| Sanatório Marques Lisboa (Morro das Pedras — Belo Ho-           |            | <i>Adolpho Franco</i>                                          |            |
| zizonte) .....                                                  | 4.000.000  | Liga de Defesa contra a Tuberculose — Antonina .....           | 3.000.000  |
| <i>Milton Campos</i>                                            |            | Santa Casa de Misericórdia de Maringá .....                    | 3.000.000  |
| Hospital Nossa Senhora das Dores — Ponte Nova .....             | 3.000.000  | Santa Casa de Misericórdia de Jacareizinho .....               | 3.000.000  |
| Hospital São José — Itaipubá .....                              | 3.000.000  | <i>Nelson Maculan</i>                                          |            |
| Hospital da Fundação São João do Morro Grande — Barão           |            | <b>K — 18 — PERNAMBUCO</b>                                     |            |
| de Cocaís .....                                                 | 3.000.000  | Para conclusão do Posto de Saúde de Sítio dos Nunes .....      | 5.000.000  |
| Hospital de Manhuaçu — Manhuaçu .....                           | 3.000.000  | Para conclusão do Posto de Saúde de Rainha Isabel, Muni-       |            |
| Hospital de Matosinhos .....                                    | 3.000.000  | cípio de Bom Conselho .....                                    | 5.000.000  |
| Hospital Santo Antônio — Teixeira .....                         | 3.000.000  | Maternidade do Hospital São Sebastião de Caruaru .....         | 6.000.000  |
| Hospital Nossa Senhora da Conceição — Pará de Minas .....       | 4.000.000  | Instituto de Medicina Infantil do Recife .....                 | 6.000.000  |
| <i>Benedicto Valladares</i>                                     |            | Maternidade do Hospital Regional de Caranhuns .....            | 4.500.000  |
| Santa Casa de Misericórdia de Itapeverica .....                 | 10.000.000 | Hospital São Sebastião de Caruaru .....                        | 4.000.000  |
| <i>Zacharias de Assumpção</i>                                   |            | Hospital Regional de Pesqueira .....                           | 4.000.000  |
| Abrigo dos Velhos Frederico Corrêa — Itapeverica .....          | 3.000.000  | <i>Pessoa de Queiroz</i>                                       |            |
| Dispensário dos Pobres — Dóres do Indaiá .....                  | 3.000.000  | Hospital de Carpina .....                                      | 3.500.000  |
| Lactário Hilda Nogueira da Gama — Machado .....                 | 4.000.000  | Hospital Infantil de Jaqueira — Recife .....                   | 4.000.000  |
| Sociedade São Vicente de Paulo — Formiga .....                  | 3.000.000  | Hospital Regional da Nazaré da Mata .....                      | 10.000.000 |
| Santa Casa de Misericórdia de Abadia dos Dourados .....         | 6.000.000  | Maternidade Nossa Senhora das Dores — Aliança .....            | 5.000.000  |
| <i>Nogueira da Gama</i>                                         |            | Santa Casa de Misericórdia do Recife (Hospital Pedro II) ..... | 15.000.000 |
| Santa Casa de Misericórdia — Monte Santo de Minas .....         | 4.000.000  | <i>José Ermirio</i>                                            |            |
| Santa Casa de Misericórdia de Belo Horizonte .....              | 3.000.000  | Maternidade do Hospital Regional de Pesqueira .....            | 3.000.000  |
| Santa Casa de Misericórdia de Oliveira .....                    | 3.000.000  | <i>Pessoa de Queiroz</i>                                       |            |
| <i>Milton Campos</i>                                            |            | <b>K — 19 — PIAUÍ</b>                                          |            |
| Maternidade Odette Valladares — Piauí .....                     | 10.000.000 | Hospital Maria do Carmo Rodrigues — São Raimundo No-           |            |
| <i>Zacharias de Assumpção</i>                                   |            | nato .....                                                     | 5.000.000  |
| Associação Beneficente Católica, para a Maternidade Hilda       |            | Hospital Miguel Couto — Florianópolis .....                    | 5.000.000  |
| Nogueira da Gama — Ubá .....                                    | 6.000.000  | Hospital São Vicente de Paula — Picos .....                    | 5.000.000  |
| <i>Nogueira da Gama</i>                                         |            | Hospital Infantil Mirocles Veras — Paranaíba .....             | 4.000.000  |
| <b>K — 15 — PARA</b>                                            |            |                                                                |            |
| Hospital Forlândia — Aveiro .....                               | 3.000.000  | <i>Joaquim Parente</i>                                         |            |
| Ambulatório São Benedito — Bragança .....                       | 3.000.000  | Instituto de Assistência Hospitalar do Estado — Teresina ..... | 25.000.000 |
| Hospital de Bragança .....                                      | 3.000.000  | <i>José Cândido</i>                                            |            |
| Hospital Belterra — Santarém .....                              | 3.000.000  | Posto de Puericultura da Sociedade de Proteção à Materni-      |            |
| Hospital dos Servidores do Estado .....                         | 3.000.000  | dade e à Infância de Campo-Maior .....                         | 5.000.000  |
| <i>Lobão da Silveira</i>                                        |            | Hospital São Vicente de Paulo — Campo-Maior .....              | 5.000.000  |
| Hospital de Monte-Alegre, a cargo da Fundação E. E. S. P. ..... | 25.000.000 | <i>Sigefredo Pacheco</i>                                       |            |
| <i>Catete Pinheiro</i>                                          |            | Associação de Proteção à Maternidade e à Infância Dr. Na-      |            |
| Santa Casa de Misericórdia de Óbidos .....                      | 3.000.000  | poleão Laureano — Pío IX .....                                 | 3.000.000  |
| Maternidade de Bragança .....                                   | 3.000.000  | <i>Joaquim Parente</i>                                         |            |
| <i>Lobão da Silveira</i>                                        |            | Maternidade Sigefredo Pacheco da Sociedade de Proteção à       |            |
| <b>K — 16 — PARAIBA</b>                                         |            |                                                                |            |
| Hospital e Maternidade Maria Júlia Maranhão — Araruna .....     | 4.000.000  | Maternidade e à Infância de Campo-Maior .....                  | 15.000.000 |
| Hospital Regional de Cajazeiras .....                           | 4.000.000  | <i>Sigefredo Pacheco</i>                                       |            |
| Hospital Regional de Souza .....                                | 4.000.000  | <b>K-20 — RIO DE JANEIRO</b>                                   |            |
| <i>Argemiro Figueiredo</i>                                      |            | Hospital de Itacoara .....                                     | 5.000.000  |
| Hospital Maternidade Maria Júlia Maranhão — Araruna .....       | 10.000.000 | Hospital Armando Vidal — São Fidélis .....                     | 4.500.000  |
| Hospital e Maternidade Sinhá Carneiro — Pombal .....            | 10.000.000 | Hospital Manoel Ferreira de Santo Antônio de Pádua .....       | 4.500.000  |
| <i>Ruy Carneiro</i>                                             |            | Hospital de Miracema .....                                     | 3.000.000  |
| Liga Camdinense contra a Tuberculose, para o seu Hospital       |            | <i>Vasconcellos Torres</i>                                     |            |
| — Campina Grande .....                                          | 5.000.000  | Hospital Regional Darcy Vargas — Rio Bonito .....              | 10.000.000 |
| Hospital Regional de Itaporanga .....                           | 5.000.000  | Hospital São Vicente de Paulo — Bom Jesus do Itabapoanã .....  | 5.000.000  |
| Hospital Geral de Catolé do Rocha .....                         | 5.000.000  | <i>Aarão Steinbruch</i>                                        |            |
| <i>Domicio Gondim</i>                                           |            | Hospital de São José — Teresópolis .....                       | 3.000.000  |
| Liga Campinense contra a Tuberculose — Campina Grande .....     | 7.000.000  | Associação Hospitalar São Sebastião de Varre-Sai — Nati-       |            |
| Instituto de Proteção aos Cegos de Campina Grande .....         | 6.000.000  | vidade de Carangola .....                                      | 2.000.000  |
| <i>Argemiro de Figueiredo</i>                                   |            | Hospital Luiz Palmier — São Gonçalo .....                      | 2.000.000  |
| Maternidade Municipal de Mãe D'Água .....                       | 5.000.000  | Hospital Regional de Magé .....                                | 2.000.000  |
| <i>Ruy Carneiro</i>                                             |            | Liga Fluminense contra o Câncer — Niterói .....                | 3.000.000  |
| Maternidade de Picuí .....                                      | 5.000.000  | Hospital Santa Isabel — Cabo Frio .....                        | 3.000.000  |
| Maternidade de Capão .....                                      | 5.000.000  | Hospital dos Servidores do Estado — Niterói .....              | 2.000.000  |
| <i>Domicio Gondim</i>                                           |            | <i>Miguel Couto</i>                                            |            |
| <b>K — 17 — PARANA</b>                                          |            |                                                                |            |
| Hospital Nossa Senhora das Graças — Curitiba .....              | 5.000.000  | Santa Casa de Bom Jardim .....                                 | 5.000.000  |
| <i>Mello Braga</i>                                              |            | Santa Casa de Cantagalo .....                                  | 3.000.000  |
|                                                                 |            | <i>Vasconcellos Torres</i>                                     |            |
|                                                                 |            | Santa Casa de Bom Jardim .....                                 | 3.000.000  |
|                                                                 |            | Casa de Caridade de Araruama .....                             | 3.000.000  |
|                                                                 |            | Associação de Caridade de Hospital São João do Meriti .....    | 2.000.000  |
|                                                                 |            | <i>Miguel Couto</i>                                            |            |

## K21 — RIO GRANDE DO NORTE

|                                                                                                                                              |            |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| Hospital Infantil de Natal .....                                                                                                             | 3.000.000  |
| Hospital Maternidade de Jardim do Seridó .....                                                                                               | 3.000.000  |
| <i>Manoel Villaga</i>                                                                                                                        |            |
| Hospital do Seridó — Caicó .....                                                                                                             | 10.000.000 |
| <i>Dinarte Mariz</i>                                                                                                                         |            |
| Maternidade Santa Luiza de Marillac — Pau de Ferros .....                                                                                    | 3.000.000  |
| Maternidade Francisquinha Fonseca — São Paulo do Potengi .....                                                                               | 3.000.000  |
| Maternidade José Varela .....                                                                                                                | 3.000.000  |
| <i>Dinarte Mariz</i>                                                                                                                         |            |
| Hospital Infantil de Mossoró .....                                                                                                           | 14.000.000 |
| <i>Dix-Huit Rosado</i>                                                                                                                       |            |
| Associação de Proteção e Assistência à Maternidade e à Infância de Martins .....                                                             | 4.000.000  |
| Associação Mantenedora da Maternidade e Proteção à Infância de Caicó .....                                                                   | 4.000.000  |
| Associação de Proteção e Assistência à Maternidade e à Infância de Patu .....                                                                | 4.000.000  |
| <i>Manoel Villaga</i>                                                                                                                        |            |
| Maternidade Ananilia Regina — Currais Novos .....                                                                                            | 3.000.000  |
| Maternidade Nossa Senhora — Santana dos Matos .....                                                                                          | 4.000.000  |
| <i>Manoel Villaga</i>                                                                                                                        |            |
| Maternidade Maria Cândida Mariz — Serra Negra do Norte .....                                                                                 | 3.000.000  |
| Maternidade Ana Tavares Jacomo — Augusto Severo .....                                                                                        | 3.000.000  |
| <i>Dinarte Mariz</i>                                                                                                                         |            |
| Liga de Assistência Social da Paróquia de Marcelino Vieira, para manutenção da Maternidade — Marcelino Vieira .....                          | 3.000.000  |
| Associação de Assistência e Proteção à Maternidade e à Infância de Ipanguaçu, para manutenção da Maternidade Marola Caldas — Ipanguaçu ..... | 5.000.000  |
| <i>Dix-Huit Rosado</i>                                                                                                                       |            |

## K-22 — RIO GRANDE DO SUL

|                                                                                       |            |
|---------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| Hospital e Maternidade Beneficente Mão de Deus — Pôrto Alegre .....                   | 3.000.000  |
| Hospital Madre de Deus — Rolante .....                                                | 3.000.000  |
| Hospital de Caridade de Taquara .....                                                 | 3.000.000  |
| Hospital São Nicolau — São Nicolau .....                                              | 3.000.000  |
| <i>Daniel Krieger</i>                                                                 |            |
| Banco de Olhos — Pôrto Alegre .....                                                   | 5.000.000  |
| Hospital de Caridade Santana — Bom Retiro do Sul .....                                | 5.000.000  |
| Hospital Beneficente São Roque — Carlos Barbosa .....                                 | 5.000.000  |
| Hospital de Caridade da Mata — Mata .....                                             | 5.000.000  |
| Hospital e Maternidade Beneficente Mão de Deus — Pôrto Alegre .....                   | 5.000.000  |
| <i>Guido Mondini</i>                                                                  |            |
| Banco de Olhos — Pôrto Alegre .....                                                   | 3.000.000  |
| Hospital e Maternidade Beneficente Mão de Deus — Pôrto Alegre .....                   | 3.000.000  |
| <i>Aarão Steinbruch</i>                                                               |            |
| Sociedade de Amparo ao Tuberculoso Encruzilhadense — SATE — Encruzilhada do Sul ..... | 3.000.000  |
| <i>Nelson Maculan</i>                                                                 |            |
| Hospital e Maternidade Beneficente Mão de Deus — Pôrto Alegre .....                   | 4.000.000  |
| <i>Lobão da Silveira</i>                                                              |            |
| Hospital e Maternidade Beneficente Mão de Deus — Pôrto Alegre .....                   | 3.000.000  |
| <i>Joaquim Parente</i>                                                                |            |
| Hospital e Maternidade Beneficente Mão de Deus — Pôrto Alegre .....                   | 3.000.000  |
| <i>Oscar Passos</i>                                                                   |            |
| Santa Casa de Misericórdia de Pôrto Alegre .....                                      | 10.000.000 |
| Sociedade Hospitalar de Caridade Sant'Ana — Bom Retiro do Sul .....                   | 3.000.000  |
| <i>Daniel Krieger</i>                                                                 |            |
| Santa Casa de Misericórdia de Pôrto Alegre .....                                      | 12.500.000 |
| Santa Casa de Misericórdia de Pelotas .....                                           | 12.500.000 |
| <i>Mem de Sá</i>                                                                      |            |

## K-25 — SANTA CATARINA

|                                                                                                     |           |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| Hospital São Francisco — Concórdia .....                                                            | 3.000.000 |
| Hospital Santa Terezinha — Joacaba .....                                                            | 3.000.000 |
| Hospital de Caridade de Florianópolis da Irmandade do Senhor Jesus dos Passos — Florianópolis ..... | 4.000.000 |
| Hospital e Maternidade Sacra Família — Estreito — Florianópolis .....                               | 3.000.000 |
| Hospital Miguel Couto — Ibirama .....                                                               | 3.000.000 |
| Hospital de Caridade Luiz Bertoli — Rio do Oeste .....                                              | 3.000.000 |
| Hospital São Roque — Seara .....                                                                    | 3.000.000 |
| Hospital São Roque de Luzerna — Joacaba .....                                                       | 3.000.000 |
| <i>Atilio Fontana</i>                                                                               |           |
| Ambulatório Adventista de Lageado Baixo-Guabiruba .....                                             | 3.000.000 |
| Hospital e Maternidade Dom Bosco — Rio dos Cedros .....                                             | 3.000.000 |
| Hospital Trombudo Central da Comunidade Evangélica de Trombudo Central .....                        | 3.000.000 |
| Hospital Divino Salvador — Videira .....                                                            | 3.000.000 |
| Hospital Santa Catarina — Blumenau .....                                                            | 3.000.000 |
| Hospital São Vicente de Paula — Luzerna — Joacaba .....                                             | 3.000.000 |
| Hospital São Roque — Rodelo .....                                                                   | 3.000.000 |
| Hospital e Maternidade Nossa Senhora Auxiliadora — Presidente Getúlio .....                         | 3.000.000 |
| Sociedade Hospitalar Beneficente São Francisco de Assis .....                                       | 3.000.000 |
| <i>Antônio Carlos Irineu Bornhausen</i>                                                             |           |

|                                                                              |           |
|------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| Sociedade Hospitalar Beneficente Modelo — Modelo .....                       | 3.000.000 |
| Hospital Frei Rogério — Tangará .....                                        | 3.000.000 |
| Hospital Santa Catarina — Blumenau .....                                     | 3.000.000 |
| Hospital Arquidiocesano Carlos Renaux — Brusque .....                        | 4.000.000 |
| Pavilhão Infantil anexo ao Hospital Municipal Santo Antônio — Blumenau ..... | 3.000.000 |
| <i>Antônio Carlos</i>                                                        |           |
| <i>Irineu Bornhausen</i>                                                     |           |

|                                                        |           |
|--------------------------------------------------------|-----------|
| Maternidade Cônsul Carlos Renaux — Brusque .....       | 4.000.000 |
| Maternidade do Ambulatório Dom Joaquim — Brusque ..... | 3.000.000 |
| <i>Antônio Carlos</i>                                  |           |
| <i>Irineu Bornhausen</i>                               |           |

## K-26 — SÃO PAULO

|                                                                        |            |
|------------------------------------------------------------------------|------------|
| Sanatório "João Evangelista" — São Paulo .....                         | 5.000.000  |
| Hospital e Maternidade "São José" — Itapui .....                       | 5.000.000  |
| Casa de Saúde Stella Maris — Santa Casa — Caraguatuba .....            | 5.000.000  |
| <i>Lino de Matos</i>                                                   |            |
| Maternidade Matriz Helena — Andradina .....                            | 3.000.000  |
| Hospital Santa Terezinha — Brotas .....                                | 3.000.000  |
| Hospital e Maternidade São José — Itapui .....                         | 3.000.000  |
| <i>Moura Andrade</i>                                                   |            |
| Santa Casa de Misericórdia do Divino Espírito Santo — Paraíbauna ..... | 25.000.000 |
| <i>Padre Calazans</i>                                                  |            |
| Santa Casa de Misericórdia de Bebedouro .....                          | 5.000.000  |
| Associação de Caridade da Santa Casa de Misericórdia de Assis .....    | 5.000.000  |
| <i>Lino de Matos</i>                                                   |            |
| Associação Paulista de Combate ao Câncer — São Paulo .....             | 4.000.000  |
| Santa Casa de Misericórdia de Bebedouro .....                          | 3.000.000  |
| Sociedade da Santa Casa de Misericórdia de Guaiara .....               | 3.000.000  |
| <i>Moura Andrade</i>                                                   |            |

## K-27 — SERGIPE

|                                                                                                                                    |           |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| Hospital de Caridade São José de Japaratinga .....                                                                                 | 5.000.000 |
| Hospital de Clínicas Dr. Augusto Leite — Aracaju .....                                                                             | 3.000.000 |
| Hospital Amparo de Maria — Estância .....                                                                                          | 5.000.000 |
| Hospital Nossa Senhora das Dores — Nossa Senhora das Dores .....                                                                   | 3.000.000 |
| Hospital Bom Jesus — Simão Dias .....                                                                                              | 3.000.000 |
| Hospital Santa Isabel — Aracaju .....                                                                                              | 3.000.000 |
| Sanatório para Tuberculosos de Aracaju .....                                                                                       | 3.000.000 |
| <i>Heribaldo Vieira</i>                                                                                                            |           |
| Hospital de Clínicas Dr. Augusto Leite — para o Centro de Cancerologia — Aracaju .....                                             | 5.000.000 |
| Hospital Santa Isabel — para a Maternidade Dr. João Firpo — Aracaju .....                                                          | 4.000.000 |
| Hospital Infantil da Fundação do Ensino Médico de Sergipe .....                                                                    | 5.000.000 |
| <i>José Leite</i>                                                                                                                  |           |
| Centro de Ação Social Católica de Itabaiana, para o Hospital Infantil Deputado Federal Dr. Ailton Mendonça Teles — Itabaiana ..... | 3.000.000 |
| Associação Beneficente Hospital de Caridade de Riachuelo .....                                                                     | 3.000.000 |
| Hospital de Cirurgia, para o Serviço de Câncer, Aracaju .....                                                                      | 3.000.000 |
| Hospital Santa Isabel, para o Serviço de Câncer — Aracaju .....                                                                    | 3.000.000 |
| Casa Maternal Amélia Leite — Aracaju .....                                                                                         | 7.000.000 |
| Maternidade Silvio Leite — Riachuelo .....                                                                                         | 3.000.000 |
| <i>Júlio Leite</i>                                                                                                                 |           |
| Casa Maternal Amélia Leite — Aracaju .....                                                                                         | 5.000.000 |
| Maternidade Dr. Silvio Leite — Riachuelo .....                                                                                     | 3.000.000 |
| Associação Beneficente do Hospital Bom Jesus — para a Maternidade Simão Dias .....                                                 | 3.000.000 |
| <i>José Leite</i>                                                                                                                  |           |

|                                                                                     |                |
|-------------------------------------------------------------------------------------|----------------|
| 4.14.00 — Ministério da Saúde .....                                                 |                |
| 4.14.06 — Departamento Administrativo (Órgãos Dependentes) .....                    |                |
| 3.0.0.0 — Despesas Correntes .....                                                  |                |
| 3.2.0.0 — Transferências Correntes .....                                            |                |
| 3.2.1.0 — Subversões Sociais .....                                                  |                |
| 3.2.1.2 — Instituições Federais .....                                               |                |
| 1) Fundação Serviço Especial de Saúde .....                                         | 38.500.000.000 |
| 05.03.2.1802 — Programa Especial de Saúde Pública a cargo de Entidade Federal ..... | 45.200.000.000 |

## EMENDA Nº 3-F

Destaque-se:

## K-25 — SANTA CATARINA

|                                                                                                     |               |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| Para ampliação do programa de saúde pública em convênio com a "Fundação Catarinense de Saúde" ..... | 2.000.000.000 |
| <i>Atilio Fontana</i>                                                                               |               |

|                                                                  |  |
|------------------------------------------------------------------|--|
| 4.14.00 — Ministério da Saúde .....                              |  |
| 4.14.06 — Departamento Administrativo (Órgãos Dependentes) ..... |  |
| 3.0.0.0 — Despesas Correntes .....                               |  |
| 3.2.0.0 — Transferências Correntes .....                         |  |
| 3.2.9.0 — Diversas Transferências Correntes .....                |  |

## EMENDA Nº 4-F

Destaque-se:

|                                                                                                                                                      |            |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| Para despesas de qualquer natureza com a realização do XIX Congresso Brasileiro de Enfermagem, movido pela Associação Brasileira de Enfermagem ..... | 30.000.000 |
| <i>Manoel Villaga</i>                                                                                                                                |            |
| 4.14.00 — Ministério da Saúde .....                                                                                                                  |            |
| 4.14.06 — Departamento Administrativo (Órgãos Dependentes) .....                                                                                     |            |
| 4.0.0.0 — Despesas de Capital .....                                                                                                                  |            |

## 4.3.0.0 — Transferências de Capital

## 4.3.5.0 — Auxílios para inversões financeiras

11.04.1.1808

## EMENDA Nº 5-F

## K-25 — SANTA CATARINA

Para abastecimento d'água das seguintes cidades:

|                                | Cr\$        |
|--------------------------------|-------------|
| Lages .....                    | 300.000.000 |
| Rio do Sul .....               | 300.000.000 |
| Joaçaba e Herval D'Oeste ..... | 200.000.000 |
| Porto União .....              | 100.000.000 |
| Maíra .....                    | 100.000.000 |
| Canoinhas .....                | 100.000.000 |
| Caçador .....                  | 100.000.000 |
| Videira .....                  | 100.000.000 |
| Biguaçu .....                  | 50.000.000  |

Atílio Fontana

## 4.14.00 — Ministério da Saúde

## 4.14.07 — Departamento Nacional da Criança (Órgãos Dependentes)

## 4.0.0.0 — Despesas de Capital

## 4.1.0.0 — Investimentos

## 4.1.2.0 — Serviços em Regime de Programação Especial

05.04.2.1818

## EMENDA Nº 6-F

Destaque-se:

## K-25 — SANTA CATARINA

Para reparação e ampliação do Hospital Infantil de Florianópolis .....

100.000.000

Atílio Fontana

## 4.14.00 — Ministério da Saúde

## 4.14.07 — Departamento Nacional da Criança

## 4.0.0.0 — Despesas de Capital

## 4.1.0.0 — Investimentos

## 4.1.2.0 — Serviços em Regime de Programação Especial

## EMENDA Nº 7-F

Inclua-se:

Departamento de Assistência ao Menor,  
Despesas com assistências a menores (crianças e adolescentes), tuberculosos, paráliticos e excepcionais — Cr\$ 150.000.000.

## Justificativa

O Departamento de Assistência ao Menor é um órgão procurado para solucionar todos os problemas de assistência direta aos menores portadores de tuberculose, paralisia e principalmente aos excepcionais que merecem o melhor desenvolvimento médico-social para se integrarem futuramente na sociedade em que vivem.

Elevando-se sempre o número de menores encaminhados pelos Distritos Sanitários, necessitando de tratamento em Preventórios e Sanatórios, maiores recursos se fazem necessários para que se cumpram a finalidade deste Departamento.

Pela ausência de nosocomios estaduais, especializados para tais tratamentos, é indispensável recorrer às obras particulares.

Essas entidades atendem mediante convênios, cujos "per capita" diários, aumenta em relação ao custo de vida sempre crescente.

Observando-se uma percentagem bem grande de atendimentos de naturais de outros Estados, justo é o pedido de colaboração que solicitamos ao Governo Federal.

Gilberto Marinho

Afonso Arinos

## 4.14.00 — Ministério da Saúde

## 4.14.07 — Departamento Nacional da Criança

## 3.0.0.0 — Despesas Correntes

## 3.2.0.0 — Transferências Correntes

## 3.2.1.6 — Diversos

Nº 05.04.2.1819

## 4.14.00 — Ministério da Saúde.

## 4.14.10 — Departamento Nacional da Saúde.

## 4.0.0.0 — Despesas de Capital.

## 4.1.0.0 — Investimentos.

## 4.1.2.0 — Serviço em Regime de Programação Especial.

## EMENDA Nº 12-F

Inclua-se:

Para despesas correntes com as campanhas de vacinação contra varíola, BCG, tifo, tétano, pólio, raiva, etc., bem como a manutenção de centros de pesquisas de medicina preventiva, levantamento de cadastro médico da população carioca e campanhas profiláticas contra moléstias transmissíveis, em convênio com o Governo do Estado da Guanabara — Cr\$ 1.500.000.000.

## Justificativa

O Governo do Estado vem empreendendo vasto e eficiente combate às doenças transmissíveis. São do conhecimento de todos, o esforço e o êxito, que representaram as campanhas antipólio e antivaríola e os trabalhos que vêm sendo desenvolvidos para erradicação da tuberculose e das moléstias de origem hídrica. O êxito nesse campo depende, no entanto, do esforço continuado em tais campanhas visando a imunização de novas camadas da população.

O grande número de doentes, inclusive de outros Estados, faz com que a Guanabara dirija para esse fim grande soma de recursos financeiros para custear os serviços de vacinação, informação sanitária, etc.

O auxílio Federal é condição *sine qua non* para que o Estado possa prosseguir e completar esse trabalho de evidente interesse nacional. — Senador Gilberto Marinho. — Senador Afonso Arinos.

## 4.14.00 — Ministério da Saúde.

## 4.14.10 — Departamento Nacional da Saúde.

## 4.0.0.0 — Despesas de Capital.

## 4.1.0.0 — Investimentos.

## 4.1.2.0 — Serviço em Regime de Programação Especial.

## EMENDA Nº 13-F

Onde se lê:

05.02.1.1832 — Planos Integrados de Saúde — 381.600.

Lêa-se:

— Planos Integrados de Saúde, inclusive 30.000 destinados ao desenvolvimento do programa integrado de saúde, a cargo da Secretaria de Saúde e Assistência Social, em cooperação com o Governo do Estado de Alagoas, — 381.600.

Arnó de Mello

## 4.14.00 — Ministério da Saúde.

## 4.14.10 — Departamento Nacional da Saúde.

## 4.0.0.0 — Despesas de Capital.

## 4.1.0.0 — Investimentos.

## 4.1.2.0 — Serviço em Regime de Programação Especial.

## EMENDA Nº 14-F

Inclua-se:

Para obras de reparos, reformas e construção de Unidades Médicas Sanitárias, inclusive aquisição de equipamentos — Cr\$ 3.000.000.000.

## Justificativa

A Guanabara é o ponto natural de convergência de brasileiros de todos os Estados, o que lhes traz o congestionamento de todos os problemas, inclusive os de assistência Médico-Sanitária.

Os 77 Distritos, Dispensários, Postos e Unidades Assistenciais da Secretaria de Saúde estão em mau estado, deficiente em quantidade e os poucos existentes, já sofreram o desgaste natural do tempo.

As catástrofes resultantes dos recentes temporais, que se abateram sobre o Guanabara, trouxeram, entre muitos outros, o agravamento dos problemas de assistência médico-sanitária.

Recursos extraordinários são necessários ao atendimento desses problemas.

Estudos recentes, efetuados sobre a Unidade Médico-Sanitária Padrão estimou, tendo por base o tipo de obra e aquisição de equipamentos, os seguintes valores para recursos pretendidos:

|                          | Cr\$          |
|--------------------------|---------------|
| I) — Obras .....         | 1.500.000.000 |
| a) Reparos .....         | 500.000.000   |
| b) Reformas .....        | 400.000.000   |
| c) Construção .....      | 600.000.000   |
| II) — Equipamentos ..... | 1.500.000.000 |
| Total .....              | 3.000.000.000 |

Gilberto Marinho

Afonso Arinos

## 4.14.00 — Ministério da Saúde.

## 4.14.10 — Departamento Nacional da Saúde.

## 4.0.0.0 — Despesas de Capital.

## 4.1.0.0 — Investimentos.

## 4.1.2.0 — Serviço em Regime de Programação Especial.

Nº 05.01.2.1830.

## EMENDA Nº 15-F

Destacar e incluir:

Hospital Geral de Catolé do Rocha, Paraíba .....

40.000.000

Domicio Gondim

## 4.14.00 — Ministério da Saúde

## 4.14.10 — Departamento Nacional da Saúde

## 4.0.0.0 — Despesas de Capital

## 4.1.0.0 — Investimentos

## 4.1.2.0 — Serviços em Regime de Programação Especial

## EMENDA Nº 16-F

Inclua-se:

Guanabara  
Para o Ambulatório São Felipe Benício .....

10.000.000

Para o Dispensário e Ambulatório da Medalha Milagrosa ....

10.000.000

Antônia Carlos Ronder

|                                                                      |            |
|----------------------------------------------------------------------|------------|
| Para o Hospital São Sebastião da Rocinha .....                       | 10.000.000 |
| Para a Santa Casa de Misericórdia — Enfermaria nº 14 .....           | 10.000.000 |
| Para a Pro-Madre .....                                               | 10.000.000 |
| Para a Maternidade "Casa da Mãe Pobre" .....                         | 10.000.000 |
| Para o Instituto Brasileiro de Investigações Córdio-Vasculares ..... | 10.000.000 |
| Para a Instituição Maria Nazareth .....                              | 10.000.000 |

Senador Gilberto Marinho

- 4.14.00 — Ministério da Saúde  
 4.14.10 — Departamento Nacional de Saúde  
 4.0.0.0 — Despesas de Capital  
 4.1.0.0 — Investimentos  
 4.1.2.0 — Serviços em Regime de Programação Especial

## EMENDA 17-F

- Destaque e incluir:  
 Hospital Regional de Misericórdia, Paraíba ..... 30.000.000 |

Senador Guido Gondim

- 4.14.00 — Ministério da Saúde  
 4.14.10 — Departamento Nacional de Saúde  
 4.0.0.0 — Despesas de Capital  
 4.1.0.0 — Investimentos  
 4.1.2.0 — Serviços em Regime de Programação Especial

## EMENDA 18-F

Inclua-se onde couber:

- Instituto Oscar Clark. Para despesas de qualquer natureza com a manutenção e ampliação das instalações do Instituto Oscar Clark, bem como contratação de técnicos ..... 600.000.000 |

## Justificativa

O Hospital de Reabilitação do Instituto Oscar Clark, tem necessidade imperiosa de instrumental técnico, instalação adequada e moderna aparelhagem.

É interessante notar que a fluência de indivíduos de todos os Estados da Federação para a Guanabara, em busca de possível atendimento para os seus males e deficiências, se torna cada vez maior.

Assim, a colaboração da União é cada vez mais necessária, para suprir nossas próprias e as necessidades dos nossos irmãos dos demais Estados.

Cabe ainda justificar, a necessidade premente de técnicos especializados para os trabalhos de reabilitação, dos atendidos pelo Instituto Oscar Clark, o que poderá ser feito por contratação em regime trabalhista.

Senador Gilberto Marinho

- 4.14.00 — Ministério da Saúde  
 4.14.10 — Departamento Nacional de Saúde  
 4.0.0.0 — Despesas de Capital  
 4.1.0.0 — Investimentos  
 4.1.2.0 — Serviços em Regime de Programação Especial

## EMENDA 19-F

Destaque-se:

- K — 25 — Santa Catarina  
 1. Hospital Nossa Senhora da Conceição em Tubarão ..... 15.000.000 |

Senador Atílio Fontana

- 4.14.00 — Ministério da Saúde  
 4.14.10 — Departamento Nacional de Saúde  
 4.0.0.0 — Despesas de Capital  
 4.1.0.0 — Investimentos  
 4.1.2.0 — Serviços em Regime de Programação Especial

## EMENDA 20-F

Destaque-se:

- K — 26 — São Paulo  
 1. ANAC — Associação de Assistência ao Cardíaco — São Paulo ..... 100.000.000 |

Senador Atílio Fontana

- 4.14.00 — Ministério da Saúde  
 4.14.10 — Departamento Nacional de Saúde  
 4.0.0.0 — Despesas de Capital  
 4.1.0.0 — Investimentos  
 4.1.2.0 — Serviços em Regime de Programação Especial

## EMENDA 21-F

Inclua-se:

1. Para conclusão do Posto de Saúde de Sítio das Dunas — Pernambuco ..... 100.000.000 || 2. Para conclusão do Posto de Saúde de Rainha Isabel, Município de Bom Conselho — Pernambuco ..... | 100.000.000 |

Pessoa de Queiroz

- 4.14.00 — Ministério da Saúde  
 4.14.10 — Departamento Nacional de Saúde  
 4.0.0.0 — Despesas de Capital  
 4.1.0.0 — Investimentos  
 4.1.2.0 — Serviços em Regime de Programação Especial

## EMENDA 22-F

Destaque-se:

- K-22 — Rio Grande do Sul  
 1. Hospital de Caridade Doutor Astrogildo Azevedo — Santa Maria — Rio Grande do Sul ..... 20.000.000 |

Senador Atílio Fontana

- 4.14.00 — Ministério da Saúde  
 4.14.10 — Departamento Nacional de Saúde  
 4.0.0.0 — Despesas de Capital  
 4.1.0.0 — Investimentos  
 4.1.2.0 — Serviços em Regime de Programação Especial

## EMENDA 23-F

Destaque-se:

- K 25 — Santa Catarina  
 1. Ambulatório Municipal de Xanxerê, em Xanxerê ..... 20.000.000 |

Senador Atílio Fontana

- 4.14.00 — Ministério da Saúde  
 4.14.10 — Departamento Nacional de Saúde  
 4.0.0.0 — Despesas de Capital  
 4.1.0.0 — Investimentos  
 4.1.3.0 — Equipamentos e Instalações

## EMENDA 24-F

Destacar e incluir:

- Aquisição de ambulâncias e equipamentos, em convênio — Paraíba ..... 50.000.000 |

Senador Domicio Gondim

- 4.14.00 — Ministério da Saúde  
 4.14.10 — Departamento Nacional de Saúde  
 4.0.0.0 — Despesas de Capital  
 4.1.0.0 — Investimentos  
 4.1.3.0 — Equipamentos e Instalações

## EMENDA 25-F

Onde se lê:

- 05.03.2.1834 — Instalação e manutenção de Laboratórios de Saúde Pública ..... 442.000 |

Leia-se:

- Instalação e manutenção de Laboratórios de Saúde Pública, sendo 100.000 para o Laboratório Industrial de Produtos Farmacêuticos da Fundação Alagoana de Serviços Assistenciais, Maceió, entidade instituída pelo Governo do Estado ..... 442.000 |

Senador Arnon de Mello

- 4.14.00 — Ministério da Saúde  
 4.14.15 — Serviço Nacional do Câncer  
 3.0.0.0 — Despesas Correntes  
 3.2.0.0 — Transferências Correntes  
 3.2.1.9 — Subvenções Sociais

## EMENDA 26-F

Onde se lê:

- 05.03.2.1859 — Auxílio para a manutenção de instituições federais, estaduais, municipais e privadas que cooperam com a Campanha Nacional Contra o Câncer ..... 2.646.300 |

Leia-se:

- Auxílio para a manutenção de instituições federais, estaduais, municipais e privadas que cooperam com a Campanha Nacional Contra o Câncer, inclusive 80.000 para o Centro de Radiologia e Oncocirurgia da Fundação Alagoana de Serviços Assistenciais, instituição criada pelo Governo do Estado — Alagoas ..... 2.646.300 |

Senador Arnon de Mello

- 4.14.00 — Ministério da Saúde  
 4.14.17 — Serviço Nacional de Doenças Mentais (Órgãos Dependentes)  
 4.0.0.0 — Despesas de Capital  
 4.1.0.0 — Investimentos  
 4.1.1.0 — Obras Públicas

## EMENDA 27-F

Onde se lê:

- 05.03.2.1882 — Manutenção das Unidades Hospitalares de Assistência a Psicopatas ..... 7.793.352 |

Leia-se:

- Manutenção das Unidades Hospitalares de Assistência a Psicopatas, sendo 100.000 para o Manicômio Judiciário anexo ao Hospital Psiquiátrico Portugal Ramalho, em Maceió, Alagoas, a cargo do Governo do Estado ..... 7.793.352 |

Senador Arnon de Mello

- 4.14.00 — Ministério da Saúde  
 4.14.17 — Serviço Nacional de Doenças Mentais (Órgãos Dependentes)  
 4.0.0.0 — Despesas de Capital  
 4.1.0.0 — Investimentos  
 4.1.1.0 — Obras Públicas

## EMENDA 28-F

Onde se lê:

- 05.03.2.1882 — Manutenção das Unidades Hospitalares de Assistência a Psicopatas ..... 7.793.352 |

Leia-se:

- Manutenção das Unidades Hospitalares de Assistência a Psicopatas, sendo 100.000 para conclusão das obras da clínica psiquiátrica de Aguiões, a cargo da Secretaria de Saúde e Assistência Social, em Maceió, Alagoas ..... 7.793.352 |

Senador Arnon de Mello

- 4.14.00 — Ministério da Saúde  
 4.14.17 — Serviço Nacional de Doenças Mentais (Órgãos Dependentes)  
 4.0.0.0 — Despesa de Capital  
 4.1.0.0 — Investimentos  
 4.1.1.0 — Obras Públicas

## EMENDA 29-F

Destaque-se:

- K — 21 — RIO GRANDE DO NORTE  
 Prosseguimento e conclusão das obras do Manicômio Judiciário em Natal a cargo do Governo do Estado ..... 100.000.000 |

Senador Manoel Villaga

- 4.14.00 — Ministério da Saúde  
 4.14.22 — Serviço Nacional da Ledra  
 4.0.0.0 — Despesas de Capital  
 4.1.0.0 — Investimentos  
 4.1.2.0 — Serviço em Regime de Programação Especial

## EMENDA 30 — F

Inclua-se:

## 11 — Guanabara

Para despesa de custeio e aquisição de equipamentos e instalações dos postos (dispensários) de Lepra do Estado da Guanabara em convênio com o Governo do Estado ..... 300.000.000

## Justificativa

A Guanabara vem mantendo um combate constante às doenças infecto-contagiosas. Recebe anualmente um número elevado de doentes de outros Estados. O amparo da União a esse serviço é indispensável.

A dotação, ora solicitada, tem por finalidade assegurar o êxito da campanha que vem sendo procedida. — *Gilberto Marinho — Afonso Arinos.*

- 4.14.00 — Ministério da Saúde
- 4.14.03 — Serviço Nacional de Tuberculose
- 4.0.0.0 — Despesas de Capital
- 4.1.0.0 — Investimentos
- 4.1.2.0 — Serviços em Regime de Programação Especial

## EMENDA 31 — F

Destaque-se:

## 12-21 — Rio Grande do Norte

Sanatório de Natal ..... 100.000.000

Manoel Villaga

- 4.14.00 — Ministério da Saúde
- 4.14.06 — Departamento de Administração
- 4.1.2.0 — Serviços em Regime de Programação Especial ..... 4.905.000
- 05.13.2.1836 — Aperfeiçoamento e Especialização de Pessoal Técnico necessário aos Serviços de Saúde Pública ..... 2.181.588

## EMENDA 32 — R

Destaque-se:

Para despesas de qualquer natureza para a Sociedade Brasileira de Higiene ..... 200.000

Manoel Villaga

## EMENDA 33 — R

- 4.14.00 — Ministério da Saúde
- 4.14.10 — Departamento Nacional de Saúde
- 4.0.0.0 — Despesa de Capital
- 4.1.0.0 — Investimentos
- 4.1.2.0 — Serviços em Regime de Programação Especial
- Nº 05.01.2.1830

## SUBEMENDA A EMENDA 2 T

Inclua-se:

Santa Casa de Misericórdia Monte Alegre, Minas Gerais .. 3.000.000

## EMENDA 34 — R

- 4.14.00 — Ministério da Saúde
- 4.14.10 — Departamento Nacional de Saúde
- 4.0.0.0 — Despesa de Capital
- 4.1.0.0 — Investimentos
- 4.1.2.0 — Serviços em Regime de Programação Especial
- Nº 05.01.2.1830

## SUBEMENDA A EMENDA 2 T

Onde se lê:

Lactário Hilda Nogueira da gama Machado Minas Gerais .. 4.000.000

Leia-se:

Lactário Hilda Nogueira da Gama, Machado, Minas Gerais .. 10.000.000

- 4.14.00 — Ministério da Saúde
- 4.14.10 — Departamento Nacional de Saúde
- 4.0.0.0 — Despesa de Capital
- 4.1.0.0 — Investimentos
- 4.1.2.0 — Serviços em Regime de Programação Especial
- Nº 05.01.2.1830

## SUBEMENDA A EMENDA 2 T

Suprima-se:

- 1) Abrigo dos Velhos "Frederico Corrêa", Itapacerica, Minas Gerais ..... 3.000.000
- 2) Dispensário dos Pobres, Dôres de Indaiá, Minas Gerais .. 3.000.000
- 3) Sociedade São Vicente de Paulo, Formiga, Minas Gerais .. 3.000.000

## Nº 36 — R

## SUBEMENDA A EMENDA 2 T

## K — 15

Onde se lê:

Ambulatório São Benedito

Leia-se:

Socorro Urgente de Bragança

*Lobão da Silveira*  
*Manoel Villaga*

## PARECER Nº 1.062, de 1966

Da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 235, de 1966 (Projeto de Lei nº 3.600 — B/66 na Câmara), que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1967 — Anexo 4 — Poder Executivo — Subanexo 4.12 — Ministério das Minas e Energia.

Relator: Senador José Leite

A Lei Orçamentária para o corrente exercício atribui recursos ao Ministério das Minas e Energia no montante de Cr\$ 337.482.911.000 (trezentos e trinta e sete bilhões, quatrocentos e oitenta e dois milhões, novecentos e onze mil cruzeiros), sendo Cr\$ 20.003.582.000 (vinte bilhões, três mi-

lhões, quinhentos e oitenta e dois mil cruzeiros) para Despesas Correntes e Cr\$ 317.474.329.000 (trezentos e dezessete bilhões, quatrocentos e setenta e quatro milhões, trezentos e vinte e nove mil cruzeiros) para Despesas de Capital.

A Proposta Orçamentária para 1967 prevê um total de meios financeiros para o atendimento das despesas da mesma Secretaria de Estado ao nível de Cr\$ 250.568.436.000 (duzentos e cinquenta e seis bilhões, quinhentos e sessenta e oito milhões, quatrocentos e trinta e seis mil cruzeiros). Dentro desse quantitativo as despesas correntes figuram com Cr\$ ..... 12.550.329.000 (doze bilhões, quinhentos e cinquenta milhões, trezentos e vinte e nove mil cruzeiros) e as despesas de capital com Cr\$ ..... 238.018.107.000 (duzentos e trinta e oito bilhões, dezoito milhões, cento e sete mil cruzeiros).

Verifica-se, pois, considerada a situação no corrente exercício, a ocorrência de um decréscimo de Cr\$ 74.914.475.000 (setenta e quatro bilhões, novecentos e quatorze milhões, quatrocentos e setenta e cinco mil cruzeiros) nos recursos previstos para o atendimento das despesas do Ministério a que se refere o Anexo Orçamentário em exame, em 1967.

A maior diferença para menos é encontrada na faixa das chamadas Despesas de Capital, mantendo-se o quantitativo destinado às Despesas Correntes no próximo exercício em plano pouco superior ao que está atribuído para o mesmo fim no exercício vigente.

O fato explica-se, evidentemente, em termos do programa de trabalho traçado para os diferentes órgãos subordinados ao Ministério das Minas e Energia, em 1967 — programa que se processará com apóiamto em inversões mais modestas do que em 1966 na linha em boa hora adotada de compressão geral da despesa pública, com vistas à obtenção do equilíbrio orçamentária.

Assim, de conformidade com o exposto opinamos favoravelmente ao Projeto de Lei da Câmara nº 235, de 1966 (Projeto de Lei nº 3.800-B-66, na Casa de origem), que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1967 — Anexo 4 — Poder Executivo — Subanexo 4.12 — Ministério das Minas e Energias, com as emendas a seguir enumeradas: 1, 2 e 3-T; 26-R e 27-R e contrário às de ns. 4-F a 25-F, apresentando, ainda, subemenda de nº 28-T.

Sala das Comissões, em 24 de novembro de 1966. — *Irineu Bornhausen*, Presidente. — *José Leite*, Relator. — *Mem de Sá*. — *Victorino Freire*. — *Edmundo Levi*. — *Wilson Gonçalves*. — *Manoel Villaga*. — *Domicio Gondim*. — *Bezerra Neto*.

## MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA

(Cr\$ 1.000)

| UNIDADES                                            | orçamento de 1966 | Projeto de Lei Orçamentária para 1967 | Diferença + ou — |
|-----------------------------------------------------|-------------------|---------------------------------------|------------------|
| Gabinete do Ministro ...                            | 2.570.206         | 1.698.072                             | — 872.134        |
| Gabinete do Ministro (órgãos dependentes) ..        | 143.682.457       | 40.969.590                            | — 102.712.867    |
| Seção de Segurança Nacional .....                   | —                 | 22.568                                | + 22.568         |
| Conselho Nacional de Águas e Energia Elétrica ..... | 109.996.588       | 165.908.842                           | + 55.912.254     |
| Conselho Nacional de Minas e Metalurgia) ...        | 13.484            | —                                     | — 13.484         |
| Conselho Nacional do Petróleo .....                 | 1.135.858         | 1.727.046                             | + 591.188        |
| Departamento de Administração .....                 | —                 | 1.064.103                             | + 1.064.103      |
| Depart. Nacional da Prod. Mineral .....             | 80.084.318        | 14.900.362                            | — 65.183.956     |
| Depart. Nacional de Águas e Energia .....           | —                 | 36.277.853                            | + 36.277.853     |
| TOTAL .....                                         | 237.482.911       | 262.568.436                           | — 74.914.475     |

4.12.00 — Ministério das Minas e Energia  
4.12.02 — Gabinete do Ministro (Órgãos Dependentes)

Energia ..

06.04.1.1705-L — Outras linhas de transmissão ..... 3.000.000

Emenda 1-T  
Discrimine-se a importância de ..... 3.000.000  
4.12.00 — Ministério das Minas e Energia  
4.12.02 — Gabinete do Ministro (Órgãos Dependentes)  
4.0.0.0 — Despesas de Capital  
4.3.0.0 — Transferências de Capital  
4.3.2.0 — Auxílio para Obras Públicas  
Y-09 — Comissão do Plano do Carvão Nacional

## EMENDA 2 — T

Nº 06.04.1.1705-L

Destaque-se e inclua-se:

## K-17 — Paraná

Companhia Paranaense de Eletricidade (COPEL) para rede de transmissão na área carbonífera ..... 333.333.333  
Mello Braga

Companhia Paranaense de Energia Elétrica — COPEL para construção de linhas de transmissão ..... 333.333.333  
Adolpho Franco

Para expansão das redes de transmissão e de distribuição de energia produzida pela Usina Termelétrica de Figueira, bem como interligação do sistema com os demais sistemas do Estado do Paraná, em convênio com a COPEL e as Prefeituras dos Municípios interessados ..... 333.333.333  
Nelson Maculan

## K-25 — Santa Catarina

Para eletrificação rural do Estado de Santa Catarina, a cargo da comissão de Energia Elétrica de Santa Catarina ..... 333.333.333  
Atílio Fontana

Linha de transmissão Videira-Arróio-Trinta — Salto-Veloso e estação sub-abaixadores ..... 200.000.000  
Linha de transmissão Gaspar — Belchior ..... 50.000.000  
Linha de transmissão Ascurra — Guaricana ..... 64.000.000  
Para linhas de transmissão e redes de distribuição a cargo do Consórcio Intermunicipal de Eletricidade — São Miguel do Oeste ..... 200.000.000  
Linhas de transmissão e redes de distribuição para o município de Antônio Carlos ..... 50.000.000  
Linha de transmissão São Joaquim — Urubici — Bom Retiro ..... 100.000.000  
Linha de transmissão e redes de distribuição para o Município de Rancho Queimado ..... 50.000.000  
Antônio Carlos

Irineu Bornhausen

## K-22 — Rio Grande do Sul

Para a Companhia Estadual de Energia Elétrica, do governo do Estado do Rio Grande do Sul para linhas de transmissão ou redes de distribuição na área carbonífera do Estado, conforme o critério de prioridades do plano ou programa de trabalho da mencionada Comissão ..... 666.666.000  
Mem de Sá

Daniel Krieger

Prefeitura Municipal de São Jerônimo, para eletrificação do distrito de Charqueadas ..... 333.333.000  
Guido Mondin

4.12.00 — Ministério das Minas e Energia  
4.12.02 — Gabinete do Ministro (Órgãos Dependentes)  
4.0.0.0 — Despesas de Capital  
4.3.0.0 — Transferências de Capital  
4.3.2.0 — Auxílios para Obras Públicas  
Y-09 — Comissão do Plano do Carvão Nacional

## EMENDA 3 — T

Nº 10.02.1.1719

Inclua-se:

## K-2º — Rio Grande do Sul

Arroio dos Patos  
Butia

Guido Mondin

4.12.00 — Ministério das Minas e Energia  
4.12.02 — Gabinete do Ministro (Órgãos Dependentes)  
4.0.0.0 — Despesas de Capital  
4.3.0.0 — Transferências de Capital  
Energia — Distribuição  
Nº 1702.

## EMENDA 4 — F

Destaque-se:

## K-18 — Pernambuco

1. Para serviços de eletrificação de Taquara, município de Altino ..... 100.000.000  
Pessoa de Queiroz

4.12.00 — Ministério das Minas e Energia  
4.12.02 — Gabinete do Ministro (Órgãos Dependentes)  
4.0.0.0 — Despesas de Capital  
4.3.0.0 — Transferências de Capital

## ENERGIA

## Distribuição

Nº 1702

## EMENDA 5 — F

Destaque-se:

## K-25

Prosseguimento das obras da Usina Hidroelétrica Celso Ramos, no Município de Faxinal dos Guedes, a cargo da CELESC ..... 100.000.000  
Atílio Fontana

4.12.00 — Ministério das Minas e Energia  
4.12.02 — Gabinete do Ministro (Órgãos Dependentes)  
4.0.0.0 — Despesas de Capital  
4.3.0.0 — Transferências de Capital

## ENERGIA

## Distribuição

Nº 1.702

## EMENDA Nº 6-F

Destaque-se:

## K-25 — Santa Catarina

1) Construção da Linha de Transmissão de Joaçaba a Faxinal dos Guedes, a cargo da CELESC ..... 300.000.000  
Senador Atílio Fontana

4.12.00 — Ministério das Minas e Energia  
4.12.02 — Gabinete do Ministro (Órgãos Dependentes)  
4.0.0.0 — Despesas de Capital  
4.3.0.0 — Transferências de Capital

## ENERGIA

## Distribuição

Nº 1.702

## EMENDA 7-F

Destaque-se:

## K-25 — Santa Catarina

1) Rede de Distribuição de Energia Elétrica no Município de Palmitos, a cargo da CELESC ..... 20.000.000  
Senador Atílio Fontana

4.12.00 — Ministério das Minas e Energia  
4.12.02 — Gabinete do Ministro (Órgãos Dependentes)  
4.0.0.0 — Despesas de Capital  
4.3.0.0 — Transferências de Capital  
4.3.2.0 — Auxílio para Obras Públicas  
Y-29 — Comissão do Plano do Carvão Nacional — 1.150.000.  
Número de ordem: 10.02.1.1719.

## EMENDA 8-F

Destaque-se:

Para prosseguimento de obras nos municípios de:

Fubão ..... 100.000  
Criciúma ..... 200.000  
Laguna ..... 60.000  
Imbituba ..... 40.000  
Louro Muller ..... 50.000  
Siderópolis ..... 50.000  
Urussanga ..... 20.000  
Içara ..... 40.000  
Morro da Fumaça ..... 40.000  
Nova Veneza ..... 40.000  
Projetos e Estudos ..... 240.000

Senador Atílio Fontana

4.12.00 — Ministério das Minas e Energia  
4.12.02 — Gabinete do Ministro (Órgãos Dependentes)  
4.0.0.0 — Despesas de Capital  
4.3.0.0 — Transferências de Capital  
4.3.2.0 — Auxílio para Investimentos Financeiros 35.157.990  
Y-09 — Comissão do Plano do Carvão Nacional  
09.08.1.1718 — Financiamento para instalação de indústrias químicas ..... 1.500.000.000

## EMENDA 9-F

Destaque-se:

Para financiamento à Companhia de Fertilizantes do Estado de Santa Catarina — FERTIZA ..... 1.000.000.000

## Justificativa

Esta Empresa de sumo interesse nacional, pois o aproveitamento dos resíduos do carvão em adubos será uma das mais eficientes iniciativas para incentivar a produção agropecuária fonte de riqueza da Nação e de paz social e em consequência fortalecimento da Democracia em nossa Pátria.

Senador Atílio Fontana

4.12.00 — Ministério das Minas e Energia  
4.12.02 — Gabinete do Ministro (Órgãos Dependentes)  
4.0.0.0 — Despesas de Capital  
4.3.0.0 — Transferências de Capital  
4.3.2.0 — Auxílio para Obras Públicas  
Y-09 — Comissão do Plano do Carvão Nacional

## EMENDA 10-F

Destaque-se:

Centrais Elétricas do Espírito Santo S. A. para seu programa de eletrificação rural ..... 333.333.000  
Senador Eurico Rezende

4.12.00 — Ministério das Minas e Energia  
4.12.02 — Gabinete do Ministro (Órgãos Dependentes)  
4.0.0.0 — Despesas de Capital  
4.3.0.0 — Transferências de Capital  
4.3.5.0 — Auxílio para inversões financeiras  
Y-09 — Comissão do Plano do Carvão Nacional  
K-25 — Santa Catarina

06.04.1.1702 — Construção de Linhas de Transmissão — Comissão de Energia Elétrica de Santa Catarina ..... 1.760.000

## EMENDA 11-F

|                                                       |            |
|-------------------------------------------------------|------------|
| Destaque-se:                                          |            |
| Para as linhas de eletrificação rural no Estado ..... | 1.700.000  |
| 4.12.00 — Ministério das Minas e Energia              |            |
| 4.12.02 — Gabinete do Ministro (Órgãos Dependentes)   |            |
| 4.0.0.0 — Despesas de Capital                         |            |
| 4.3.0.0 — Transferências de Capital                   |            |
| 4.3.5.0 — Auxílios para Inversões Financeiras ...     | 35.157.890 |
| Y-09 — Comissão do Plano do Carvão Nacional           |            |
| 06.04.1.1704 — Construção de Linhas de Transmissão —  |            |
| Prefeituras Municipais do Estado de Santa             |            |
| Catarina .....                                        | 400.000    |

## EMENDA 12-F

|                                                          |                |
|----------------------------------------------------------|----------------|
| Emenda-se para:                                          |                |
| 06.04.1.1704 — Construção de Linhas de Transmissão e     |                |
| Rêdes de Distribuição, de acordo com o                   |                |
| programa estadual de eletrificação, a cargo              |                |
| do Governo do Estado .....                               | 400.000        |
| Senador Atílio Fontana                                   |                |
| 4.12.00 — Ministério das Minas e Energia                 |                |
| 4.12.04 — Conselho Nacional de Águas e Energia Elétrica  |                |
| 4.0.0.0 — Despesas de Capital                            |                |
| 4.3.0.0 — Transferências de Capital                      |                |
| 4.3.6.0 — Contribuições Diversas                         |                |
| Y-22 — Fundo Federal de Eletrificação .....              | 99.527.170.000 |
| Nº 06.07.1.1723 — Financiamento de instalação, produção, |                |
| transmissão e distribuição de energia elétrica, a cargo  |                |
| das Centrais Elétricas Brasileiras S.A. — ELETROBRÁS     | 99.527.170.000 |

## EMENDA 13-F

|                                                          |               |
|----------------------------------------------------------|---------------|
| Destaque-se:                                             |               |
| Para prosseguimento da Usina Xanxerê I, em S. Catarina   | 2.000.000.000 |
| Senador Atílio Fontana                                   |               |
| 4.12.00 — Ministério das Minas e Energia                 |               |
| 4.12.04 — Conselho Nacional de Águas e Energia Elétrica  |               |
| 4.3.6.0 — Contribuições Diversas                         |               |
| Y-22 — Fundo Federal de Eletrificação .....              | 99.527.170    |
| Santa Catarina:                                          |               |
| Nº 06.07.1.1723 — Financiamento de instalação, produção, |               |
| transmissão e distribuição de energia elétrica, a cargo  |               |
| das Centrais Elétricas Brasileiras S.A. — ELETROBRÁS     | 99.527.170    |

## EMENDA 14-F

|                                                             |            |
|-------------------------------------------------------------|------------|
| Destaque-se:                                                |            |
| Prosseguimento dos trabalhos de reconstrução da Rede de     |            |
| Distribuição de Lajes .....                                 | 500.000    |
| Senador Atílio Fontana                                      |            |
| 4.12.00 — Ministério das Minas e Energia                    |            |
| 4.12.08 — Departamento Nacional de Águas e Energia Elétrica |            |
| 4.0.0.0 — Despesas de Capital                               |            |
| 4.1.0.0 — Investimentos                                     |            |
| 4.1.2.0 — Serviços em Regime de Programação                 |            |
| Especial .....                                              | 23.000.000 |
| Nº 06.07.1.1743:                                            |            |

## EMENDA 15-F

|                                                             |               |
|-------------------------------------------------------------|---------------|
| Destaque-se:                                                |               |
| Para prosseguimento da Linha de Transmissão Herval D'Oeste  |               |
| a Faxinal dos Guedes .....                                  | 1.000.000     |
| Senador Atílio Fontana                                      |               |
| 4.12.00 — Ministério das Minas e Energia                    |               |
| 4.12.08 — Departamento Nacional de Águas e Energia Elétrica |               |
| 4.0.0.0 — Despesas de Capital                               |               |
| 4.1.0.0 — Investimentos                                     |               |
| 4.1.2.0 — Serviços em Regime de Programação                 |               |
| Especial .....                                              | 3.000.000.000 |
| Outros serviços                                             |               |

## EMENDA 16-F

|                                                             |             |
|-------------------------------------------------------------|-------------|
| Destaque-se e inclua-se:                                    |             |
| Serviços de Energia Elétrica, em convênio com o Estado de   |             |
| Pernambuco .....                                            | 220.000.000 |
| Senador Pessoa de Queiroz                                   |             |
| 4.12.00 — Ministério das Minas e Energia                    |             |
| 4.12.08 — Departamento Nacional de Águas e Energia Elétrica |             |
| 4.0.0.0 — Despesas de Capital                               |             |
| 4.1.0.0 — Investimentos                                     |             |
| 4.1.2.0 — Serviços em Regime de Programação Especial        |             |

## Emenda nº 17-F

|                                                             |            |
|-------------------------------------------------------------|------------|
| Onde se lê:                                                 |            |
| K-27 — Sergipe .....                                        | 700.000    |
| Leia-se:                                                    |            |
| K-27 — SERGIPE                                              |            |
| A cargo da Energipe .....                                   |            |
| Senador José Leite                                          |            |
| 4.12.00 — Ministério das Minas e Energia                    |            |
| 4.12.08 — Departamento Nacional de Águas e Energia Elétrica |            |
| Outros serviços .....                                       | 3.000.000  |
| 4.1.2.0 — Serviços em Regime de Programação Especial .....  | 29.000.000 |

## Emenda nº 18-F

|                                                                        |         |
|------------------------------------------------------------------------|---------|
| Destaque-se:                                                           |         |
| Para eletrificação rural, a cargo da Comissão de Energia Elétrica, nas |         |
| zonas geo-econômicas de:                                               |         |
| Laguna .....                                                           | 300.000 |
| Litoral de Florianópolis .....                                         | 150.000 |
| Litoral de São Francisco .....                                         | 200.000 |
| Vale Itajaí .....                                                      | 300.000 |
| Campos de Lajes .....                                                  | 200.000 |
| Vale do Rio do Peixe .....                                             | 150.000 |
| Estrito Oeste .....                                                    | 200.000 |
| 1.500.000                                                              |         |

Senador Atílio Fontana

|                                                             |  |
|-------------------------------------------------------------|--|
| 4.12.00 — Ministério das Minas e Energia                    |  |
| 4.12.08 — Departamento Nacional de Águas e Energia Elétrica |  |
| 4.0.0.0 — Despesas de Capital                               |  |
| 4.1.0.0 — Investimentos                                     |  |
| 4.1.2.0 — Serviços em Regime de Programação Especial        |  |

## Emenda nº 19-F

|                                                             |               |
|-------------------------------------------------------------|---------------|
| Onde se lê:                                                 |               |
| K-25 — Santa Catarina (a cargo da CELESC) .....             | 1.200.000.000 |
| Leia-se:                                                    |               |
| 25) Santa Catarina, sendo 300.000.000 para a implantação do |               |
| 3º Grupo Gerador da Usina Timbó, a cargo da Prefei-         |               |
| tura Municipal de Caçador .....                             | 1.200.000.000 |

Senador Antonio Carlos Konder

Senador Irineu Bornhausen

|                                                             |           |
|-------------------------------------------------------------|-----------|
| 4.12.00 — Ministério das Minas e Energia                    |           |
| 4.12.08 — Departamento Nacional de Águas e Energia Elétrica |           |
| 4.0.0.0 — Despesas de Capital                               |           |
| 4.1.0.0 — Investimentos .....                               | 3.000.000 |
| Outros serviços                                             |           |

## Emenda nº 20-F

|                                                           |               |
|-----------------------------------------------------------|---------------|
| Destaque-se e inclua-se:                                  |               |
| Para despesas de qualquer natureza com o funcionamento do |               |
| escritório técnico de conversão de frequência da Comis-   |               |
| são Estadual de Energia do Estado da Guanabara .....      | 1.000.000.000 |

## Justificativa

Como decorrência das recomendações feitas em relatório, pelo Grupo de Trabalho da Eletrobrás, que estudou a mudança de frequência no sistema Rio-GB, coube ao Estado a responsabilidade de assistir os consumidores no processo de conversão.

Pelo Decreto Estadual, foi instituído, junto à Comissão Estadual de Energia, o escritório técnico de conversão de frequência (COFRE), que, desde 1965, vem trabalhando, tendo já propiciado o início efetivo do programa a que se propõe.

O aludido escritório é um dos instrumentos locais, do Governo Federal, para que se possa cumprir o que foi estatuído pela Lei Federal nº 4.434-64, que determinou a conversão de ciclagem.

Na concessão dos recursos pleiteados, devem ser levadas em consideração as peculiaridades do problema, no sentido de criar condições favoráveis a que o escritório possa se desincumbir de sua missão, sem o que o processo de conversão sofreria retardamento, com manifesto prejuízo quer para a economia local, como para a economia do País.

Os recursos pleiteados virão, de resto, suplementar aqueles de que o Estado tem lançado mão em proveito do Plano Federal de Eletrificação.

Senador Gilberto Martins

Senador Afonso Arinos

Senador Aurelio Vianna

|                                                             |  |
|-------------------------------------------------------------|--|
| 4.12.00 — Ministério das Minas e Energia                    |  |
| 4.12.08 — Departamento Nacional de Águas e Energia Elétrica |  |
| 4.0.0.0 — Despesas de Capital                               |  |
| 4.1.0.0 — Investimentos                                     |  |
| 4.1.2.0 — Serviços em Regime de Programação Especial        |  |

## Emenda nº 21-F

|                                                            |         |
|------------------------------------------------------------|---------|
| Onde se lê:                                                |         |
| K-02 — Alagoas .....                                       | 600.000 |
| Leia-se:                                                   |         |
| K-23 — Alagoas — incluindo a linha de transmissão de ener- |         |
| gia de Coruripe — Poção — Jequiá .....                     | 600.000 |
| Senador Kati Palmeira                                      |         |

|                                                             |  |
|-------------------------------------------------------------|--|
| 4.12.00 — Ministério das Minas e Energia                    |  |
| 4.12.08 — Departamento Nacional de Águas e Energia Elétrica |  |
| 4.0.0.0 — Despesas de Capital                               |  |
| 4.1.0.0 — Investimentos                                     |  |
| 4.1.2.0 — Serviços em Regime de Programação Especial        |  |

## K-26 — PARAIBA

## Emenda nº 22-F

|                                                            |             |
|------------------------------------------------------------|-------------|
| Destaque-se e inclua-se:                                   |             |
| Sistema de Eletrificação Urbana e Rural, compreendendo li- |             |
| nhas de transmissão e de distribuição e Estações Abaixa-   |             |
| doras de energia de Paulo Afonso a cargo da SAEIPA, Es-    |             |
| tado da Paraíba .....                                      | 500.000.000 |

Senador Domicio Gondim

|                                                             |  |
|-------------------------------------------------------------|--|
| 4.12.00 — Ministério das Minas e Energia                    |  |
| 4.12.08 — Departamento Nacional de Águas e Energia Elétrica |  |
| 4.0.0.0 — Despesas de Capital                               |  |
| 4.1.0.0 — Investimentos                                     |  |
| 4.1.2.0 — Serviços em Regime de Programação Especial        |  |

## K-02 — ALAGOAS

## Emenda nº 23-F

Destaque-se e inclua-se:

Para linha de transmissão de energia Coruripe-Pontal-Barreiras-Foxim-Jequiá da Praia, em convênio com a C.E.A.L. .... 15.000.000

Senador Rui Palmeira

4.12.05 -- Ministério das Minas e Energia

4.12.07 -- Departamento Nacional da Produção Mineral

## Emenda nº 24-F

Onde se lê:

4.1.20 -- Serviços etc. ....  
K 26 São Paulo ..... 1.400.000

Lê-se:

4.1.20 Serviços etc. ....  
K 26 São Paulo ..... 1.000.000  
Águas de Lindóia ..... 50.000  
Brodowski ..... 50.000  
Rio Claro ..... 100.000  
Ibituna ..... 50.000  
Jardinópolis ..... 50.000  
São Simão ..... 50.000  
Laranjal Paulista ..... 50.000  
1.400.000

Senador Lobão da Silveira, Relator

4.12.07 -- Ministério das Minas e Energia

4.12.08 -- Departamento Nacional de Águas e Energia Elétrica

4.2.0.0 -- Despesas de Capital

4.1.0.0 -- Investimentos

4.1.2.0 -- Serviços em Regime de Programação Especial

## K-14 — MINAS GERAIS

## Emenda nº 25-F

Destaque-se e inclua-se.

Prosseguimento dos serviços de construção da rede de distribuição de energia elétrica de Antunes, Município de Pará de Minas ..... 10.000  
Para linha de transmissão a Carloca, Município de Pará de Minas ..... 40.000  
Prosseguimento dos serviços de construção da rede de distribuição a Carloca, Município de Pará de Minas ..... 20.000  
Prosseguimento da construção da rede de distribuição a Torneiros, Município de Pará de Minas ..... 50.000  
Prosseguimento dos serviços de construção da rede de distribuição de energia elétrica a Torneiros, Município de Pará de Minas ..... 15.000  
Prosseguimento dos serviços de construção da linha de transmissão de energia elétrica a Antunes, Município de Pará de Minas ..... 20.000

Senador Gilberto Marinho

## Emenda nº 26-F

4.12.00 -- Ministério das Minas e Energia

4.12.02 -- Gabinete do Ministro (órgãos dependentes)

4.09 -- Comissão do Plano do Carvão Nacional

4.2.2.0 -- Auxílio para Investimentos Financeiros ..... 35.157.990.000

## SANTA CATARINA

09.08.1.1718 -- Financiamento para instalação de Indústrias Químicas ..... 1.500.000.000

Onde se lê:

Para financiamento à Companhia de Fertilizantes do Estado da Santa Catarina — Fertiza ..... 1.000.000.000

Lê-se:

Para financiamento à Fertilizantes Santa Catarina S. A. .... 1.000.000.000

Senador Atilio Fontana

## COMISSÃO DE FINANÇAS

## PROJETO Nº DE 1966

## EMENDA Nº 27-R

Estima a Receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 1967.

Anexo 4 -- Poder Executivo

Subanexo 4.12.00 -- Ministério das Minas e Energia

Senador — Lobão da Silveira — Relator.

## EMENDA SUBSTITUTIVA

4.12.03 -- Departamento Nacional de Águas e Energia Elétrica  
Planos Especiais  
Programas especiais nos diversos Estados, Distrito Federal e Territórios da União, para geração, transmissão e distribuição, urbana e rural, de energia elétrica:  
do Oeste ..... 150.000.000

Onde se lê:

## 14 — Minas Gerais

A cargo da CEMIG ..... 7.000.000  
A cargo do DAEE ..... 600.000 8.600.000

Cr\$

Lê-se:

4.12.08 -- Departamento Nacional de Águas e Energia

Planos Especiais

Programas especiais nos diversos Estados, Distrito Federal, Territórios da União, para geração, transmissão e distribuição, urbana e rural de energia elétrica:

## 14 — Minas Gerais:

A cargo da CEMIG:

MCR\$

Rede de distribuição do Bambui ..... 100.000  
Rede de distribuição do Camacho ..... 40.000  
Rede de distribuição do Campo Florido ..... 100.000  
Rede de distribuição de Conceição das Alagoas ..... 100.000  
Rede de distribuição de Coronel Fabriciano ..... 100.000  
Rede de distribuição de Dom Silvério ..... 100.000  
Rede de distribuição de Fidalgo ..... 40.000  
Rede de distribuição da Gruta de Maquiné ..... 40.000  
Rede de distribuição de Moeda ..... 80.000  
Rede de distribuição de Mons. João Alexandre ..... 50.000  
Rede de distribuição de Monte Alegre de Minas ..... 40.000  
Rede de distribuição de Mucuri ..... 20.000  
Rede de distribuição Núcleo João Pinheiro ..... 30.000  
Rede de distribuição de Pirajuba ..... 60.000  
Rede de distribuição de Planura ..... 60.000  
Rede de distribuição de Veríssimo ..... 40.000  
Rede de distribuição Vila São José dos Salgados ..... 10.000  
Rede de iluminação da Gruta da Lapinha ..... 30.000  
Iluminação pública de Contagem ..... 100.000  
Subestação de Bambui ..... 100.000  
Subestação Três Marias — saída p/Canoeiras ..... 100.000  
Subestação Pratal ..... 100.000  
Subestação João Pinheiro ..... 100.000  
Subestação Nova Serrana ..... 100.000  
Subestação Pirajuba ..... 100.000  
Subestação São Gotardo ..... 100.000  
Subestação Várzea da Palma ..... 100.000  
LT Conceição das Alagoas — Pirajuba ..... 100.000  
LT Cláudio — Gonçalves Ferreira ..... 50.000  
LT Iguatama-Bambui ..... 100.000  
LT Itá — São Gotardo ..... 100.000  
LT Rural Monte Alegre de Minas ..... 40.000  
LT Pirajuba — Pratal ..... 100.000  
LT Pirajuba — Planura ..... 30.000  
LT — Salto Grande — Braunas — Farias — Dóres de Guanhães ..... 40.000  
LT para Cruzeiro de Fortaleza ..... 40.000  
LT Uberaba — Veríssimo ..... 70.000  
LT Uberaba — Água Comprida ..... 100.000  
LT Uberaba Ponte Alta ..... 100.000  
LT e RD para Cruellândia ..... 50.000  
LT Iapu — Bugre e RD Bugre ..... 40.000  
RD Santa Rita do Sapucaí ..... 50.000  
A cargo do DAEE ..... 600.000

## Nº 28-T

## SUBEMENDA A EMENDA "2 T"

## K — 25 SANTA CATARINA

Onde se lê:

Linha de transmissão Videira-Arróio Trinta — Salto Veloso e estações sub-abaixadoras ..... 200.000.000  
Linha de Transmissão Saleté — Rio do Campo ..... 100.000.000  
Linha de Transmissão Gaspar — Belchior ..... 50.000.000  
Linha de Transmissão Ascurra — Guaricanas ..... 34.000.000  
Para linhas de transmissão e redes de distribuição a cargo do Consórcio Intermunicipal de Eletricidade — São Miguel do Oeste ..... 200.000.000  
Linhas de transmissão e redes de distribuição para o Município de Nova Trento ..... 50.000.000  
Linhas de transmissão e redes de distribuição para o Município de Antônio Carlos ..... 50.000.000  
Linha de transmissão São Joaquim — Ubirici — Bom Retiro ..... 100.000.000  
Linha de transmissão e redes de distribuição para o Município de Leoberto Leal ..... 100.000.000  
Linha de transmissão e redes de distribuição para o Município de Águas Mornas ..... 50.000.000  
Linha de transmissão e redes de distribuição para o Município de Rancho Queimado ..... 50.000.000

Antônio Carlos e Irineu Bornhausen

Lê-se:

Linha de transmissão Videira — Arróio Trinta — Salto Veloso e estações sub-abaixadoras ..... 100.000.000  
Linha de transmissão Saleté — Rio do Campo ..... 50.000.000  
Linha de transmissão Gaspar — Belchior ..... 50.000.000  
Linha de transmissão Ascurra — Guaricanas ..... 34.000.000  
Para linhas de transmissão e redes de distribuição a cargo do Consórcio Intermunicipal de Eletricidade — São Miguel

|                                                                                       |            |
|---------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| Linhas de transmissão e redes de distribuição no Município de Nova Trento .....       | 50.000.000 |
| Linhas de transmissão e redes de distribuição no Município de Antônio Carlos .....    | 50.000.000 |
| Linha de transmissão São Joaquim — Urubici — Bom Retiro .....                         | 80.000.000 |
| Linhas de transmissão e redes de distribuição para o Município de Leoberto Leal ..... | 50.000.000 |
| Linhas de transmissão e redes de distribuição no Município de Aguas Mornas .....      | 20.000.000 |
| Linhas de transmissão e redes de distribuição no Município de Rancho Queimado .....   | 30.000.000 |

Antônio Carlos e Irineu Bornhausen

### PARECER Nº 1.063, de 1966

Da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei da Câmara 235, de 1966 (Projeto de Lei nº 3.800-B-66, na Câmara, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1967 — Anexo 4 — Poder Executivo — Subanexo 4.03 Coordenação dos Organismos Regionais).

Relator: Senador Vitorino Freire

O Orçamento de 1966 atribui recursos à Coordenação dos Organismos Regionais no total de Cr\$ 271.644.897.000 (duzentos e setenta e um bilhões, seiscentos e quarenta e quatro milhões, oitocentos e noventa e sete mil cruzeiros), enquanto o Projeto de Lei Orçamentária para 1967 estipula um

montante de Cr\$ 379.941.519.000 (trezentos e setenta e nove bilhões, novecentos e quarenta e um milhões, quinhentos e dezenove mil cruzeiros). Ocorre, assim, um aumento de Cr\$ 8.326.622.000 (oito bilhões, trezentos e vinte e seis milhões, seiscentos e vinte e dois mil cruzeiros), ou sejam, aproximadamente 13% a mais.

Na Lei Orçamentária vigente a Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste figura isoladamente entre as unidades subordinadas à Coordenação dos Organismos Regionais. Na Proposta Orçamentária para 1967, bem como no respectivo Projeto de Lei aprovado pela Câmara — ora em exame — as dotações para a SUDENE estão incluídas no montante de recursos atribuídos ao Gabinete do Ministro (Órgãos Dependentes).

Na mesma faixa de recursos, ao lado da SUDENE, estão a Fundação Brasil Central; o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística; e a Comissão da Lagoa Mirim.

Esses diferentes organismos são, como ninguém ignora, estruturas criadas para elaborar e executar programas de assistência e de desenvolvimento regionais, desempenhando, assim, papel dos mais importantes com vistas à valorização econômica e administrativa do país e da sua população.

Opinamos, pois, na linha do exposto, pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 235, de 1966 (Projeto de Lei nº 3.800-B-66, na Casa de origem), que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1967 — Anexo 4 — Poder Executivo — Subanexo 4.03 — Coordenação dos Organismos Regionais, com as seguintes emendas:

Sala das Comissões, em 24 de novembro de 1966. — Irineu Bornhausen, Presidente. — Victorino Freire, Relator. — Bezerra Neto. — Domicio Gondim. — Manoel Villaga. — José Leite. — Lobão da Silveira. — José Ermirio. — Men de Sá, vencido em parte.

### COORDENAÇÃO DOS ORGANISMOS REGIONAIS Cr\$ 1.000

| Unidades                                                            | Orçamento de 1966  | Projeto de Lei Orçamentária<br>p/1967 | Diferença + ou -   |
|---------------------------------------------------------------------|--------------------|---------------------------------------|--------------------|
| Gabinete do Ministro                                                | —                  | 3.000.192                             | + 3.000.192        |
| Gabinete do Ministro (Órgãos Dependentes)                           | 145.000.000 (1)    | 203.481.922                           | + 58.481.922       |
| Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia      | 56.300.000         | 81.627.588                            | + 25.327.588       |
| Superintendência do Plano de Valorização da Reg. da Front. Sudoeste | 9.000.000          | 8.217.660                             | - 782.340          |
| Comissão do Vale do São Francisco                                   | 32.999.897         | 40.156.246                            | + 7.156.349        |
| Administração do Ter. Fed. do Amapá                                 | 10.281.000         | 16.830.218                            | + 6.569.218        |
| Administração do Ter. Fed. do Rondônia                              | 8.500.000          | 2.448.124                             | + 3.948.124        |
| Administração do Ter. Federal do Roraima                            | 5.400.000          | 3.758.490                             | + 4.358.490        |
| Serviço Nacional dos Municípios                                     | 1.887.000          | 2.032.151                             | + 145.151          |
| Parque Nacional do Xingu                                            | 77.000             | 88.928                                | + 11.928           |
| Comissão Especial de Faixas e Fronteiras                            | 2.200.000          | 2.300.000                             | + 100.000          |
| <b>TOTAL</b>                                                        | <b>271.644.897</b> | <b>379.941.519</b>                    | <b>+ 8.326.622</b> |

(1) Somente a Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste.

4.03.00 — Coordenação dos Organismos Regionais  
4.03.05 — Comissão do Vale do São Francisco  
Açudagem

## EMENDA 1-T

Onde se lê:

|                                                                          |            |
|--------------------------------------------------------------------------|------------|
| 15.03.1.9439 — Irrigação do Rio Grande, etc. ....                        | 3.000.000  |
| Leia-se:                                                                 |            |
| 15.03.1.0469 — Irrigação do Rio Grande, etc. ....                        | 2.580.000  |
| Conforme discriminação do Adendo "A" ....                                | 420.000    |
| 4.03.00 — Coordenação dos Organismos Regionais                           |            |
| 4.03.03 — Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia |            |
| 4.0.0.0 — Despesas de Capital                                            |            |
| 4.1.0.0 — Investimentos                                                  |            |
| 4.1.1.0 — Obras Públicas                                                 |            |
| Y.02 — Valorização Econômica da Amazônia                                 |            |
| Serviços em Regime de Programação Especial ....                          | 43.802.396 |

## EMENDA 2-T

|                                                                                            |           |
|--------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| Destaque-se para discriminação no Adendo "A" ..                                            | 720.000   |
| 4.03.00 — Coordenação dos Organismos Regionais                                             |           |
| 4.03.03 — Superintendência do Plano de Valorização da Região da Fronteira Sudoeste do País |           |
| 4.0.0.0 — Despesas de Capital                                                              |           |
| 4.1.0.0 — Investimentos                                                                    |           |
| 4.1.2.0 — Serviços em Regime de Programação Especial ....                                  | 2.674.060 |

## EMENDA 3-T

|                                                      |         |
|------------------------------------------------------|---------|
| Destaque-se para discriminação no Adendo "A" ..      | 240.000 |
| 4.03.00 — Coordenação dos Organismos Regionais       |         |
| 4.03.05 — Comissão do Vale do São Francisco          |         |
| 4.0.0.0 — Despesas de Capital                        |         |
| 4.1.0.0 — Investimentos                              |         |
| 4.1.2.0 — Serviços em Regime de Programação Especial |         |

## EMENDA 4-T

Nº 04.02.1.0427

Inclua-se no Adendo "A":

K-02 — *Alegres*

|                                                         |           |
|---------------------------------------------------------|-----------|
| Ginásio Imaculada Conceição — Coruripe .....            | 5.000.000 |
| Colégio Normal São Francisco de Assis — Arapiraca ..... | 5.000.000 |

*Rui Palmeira*

|                                                                                        |           |
|----------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| Escola Profissional (mantida pelas Obras Sociais da Paróquia de Belmiro Gouveia) ..... | 5.000.000 |
| Colégio Imaculada Conceição .....                                                      | 5.000.000 |

*Silvestre Pérciles*K-03 — *Bahia*

|                                        |            |
|----------------------------------------|------------|
| Ginásio Santa Cruz — Monte Santo ..... | 20.000.000 |
|----------------------------------------|------------|

*Aluísio Carvalho*

|                                                                                                                |            |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| Fundação Educacional Custódia Rocha de Carvalho, para manutenção de seus cursos de ensino médio — Barreiras .. | 15.000.000 |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|

*Antônio Balbino*

|                                                         |           |
|---------------------------------------------------------|-----------|
| Ginásio Nossa Senhora de Brotas — Brotas de Macaúbas .. | 5.000.000 |
|---------------------------------------------------------|-----------|

|                                                                                            |            |
|--------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| Ginásio Estadual de Macaúbas, para construção de prédio de sua instalação definitiva ..... | 10.000.000 |
|--------------------------------------------------------------------------------------------|------------|

*Josaphat Marinho*K-10 — *Goiás*

|                                                  |            |
|--------------------------------------------------|------------|
| Ginásio e Escola Normal São José — Formosa ..... | 20.000.000 |
|--------------------------------------------------|------------|

*José Feliciano*K-14 — *Minas Gerais*

|                                                  |           |
|--------------------------------------------------|-----------|
| Ginásio Mariquinha Silveira — Francisco Sá ..... | 5.000.000 |
|--------------------------------------------------|-----------|

*Milton Campos*

|                                                                   |           |
|-------------------------------------------------------------------|-----------|
| Educandário Padre José Pereira Coelho — Pará de Minas ..          | 5.000.000 |
| Escola Agro-Profissional Madre Palmira — Cachoeira do Campo ..... | 5.000.000 |

*Benedicto Valladares*K-17 — *Sergipe*

|                                                   |           |
|---------------------------------------------------|-----------|
| Ginásio Diocesano de Propriá .....                | 8.000.000 |
| Ginásio Nossa Senhora das Graças de Propriá ..... | 6.000.000 |
| Escola Técnica de Comércio de Propriá .....       | 6.000.000 |

*José Rollemberg Leite*

|                                                                                  |            |
|----------------------------------------------------------------------------------|------------|
| Ginásio Gracho Cardoso, da CNEG, mantido pela Associação Rural de Estância ..... | 20.000.000 |
|----------------------------------------------------------------------------------|------------|

*Júlio Leite*

Nº 05.03.1.0429

Inclua-se no Adendo "A":

K-02 — *Aragoas*

|                                                                   |           |
|-------------------------------------------------------------------|-----------|
| Pósto de Saúde e Maternidade de Coruripe .....                    | 5.000.000 |
| Santa Casa de Misericórdia de São Gonçalo — Garcia — Penedo ..... | 5.000.000 |

*Ruy Palmeira*

|                                                        |            |
|--------------------------------------------------------|------------|
| Hospital Regional e Maternidade de Pão de Açúcar ..... | 10.000.000 |
|--------------------------------------------------------|------------|

*Silvestre Pérciles*K-05 — *Bahia*

|                                                                                             |           |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| Associação Barreirense de Assistência, para ajuda aos serviços hospitalares que matêm ..... | 5.000.000 |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|

*Antônio Balbino*K-14 — *Minas Gerais*

|                                                                                         |           |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| Hospital São José — Botelhos .....                                                      | 5.000.000 |
| Hospital de Cataguases — Cataguases .....                                               | 5.000.000 |
| Hospital São Sebastião, para a Maternidade Hilda Nogueira da Gama — Três Corações ..... | 5.000.000 |

Pósto de Puericultura e Maternidade Elisa Nogueira da Gama

|                    |           |
|--------------------|-----------|
| — Poço Fundo ..... | 5.000.000 |
|--------------------|-----------|

*Nogueira da Gama*

|                                                       |           |
|-------------------------------------------------------|-----------|
| Santa Casa de Misericórdia de Caeté — Caeté .....     | 5.000.000 |
| Santa Casa de Misericórdia de Corinto — Corinto ..... | 5.000.000 |
| Hospital Regional de Montes Claros .....              | 5.000.000 |

*Milton Campos*

|                                                          |            |
|----------------------------------------------------------|------------|
| Hospital Nossa Senhora da Conceição — Pará de Minas .... | 10.000.000 |
|----------------------------------------------------------|------------|

*Benedicto Valladares*K-18 — *Pernambuco*

|                                                           |           |
|-----------------------------------------------------------|-----------|
| Maternidade de Petrolândia .....                          | 5.000.000 |
| Maternidade de Cabrobó .....                              | 5.000.000 |
| Para construção de um hospital de Floresta .....          | 5.000.000 |
| Para Maternidade de Crocô .....                           | 5.000.000 |
| Unidade Sanitária Mista de Santa Maria da Boa Vista ..... | 5.000.000 |
| Hospital Dom Malan — Petrolina .....                      | 5.000.000 |

*Pessoa de Queiroz*

|                                                |           |
|------------------------------------------------|-----------|
| Pósto de Saúde de Belém do São Francisco ..... | 5.000.000 |
| Pósto de Saúde de Exu .....                    | 5.000.000 |
| Pósto de Saúde de Oricuri .....                | 5.000.000 |
| Pósto de Saúde de Bodocó .....                 | 5.000.000 |
| Pósto de Saúde de Floresta .....               | 5.000.000 |
| Pósto de Saúde de Parnaram .....               | 5.000.000 |

*José Ermírio*K-27 — *Sergipe*

|                                                                                        |           |
|----------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| Associação de Caridade de Japarutuba, para sua Maternidade — Japarutuba .....          | 5.000.000 |
| Hospital São Vicente de Paula — Propriá .....                                          | 5.000.000 |
| Hospital de Carmópolis, para conclusão de suas obras e equipamentos — Carmópolis ..... | 5.000.000 |
| Hospital de Caridade São Pedro de Alcântara — Capela .....                             | 5.000.000 |

*Heribaldo Vieira*

Nº 10.02.7.0465

Inclua-se no Adendo "A":

K-19 — *Piauí*

|                                                       |            |
|-------------------------------------------------------|------------|
| São Raimundo Nonato — Para abastecimento d'água ..... | 20.000.000 |
|-------------------------------------------------------|------------|

*Sigefredo Pacheco*

|                                                                                            |  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------|--|
| 4.08.00 — Coordenação dos Organismos Regionais                                             |  |
| 4.03.00 — Superintendência do Plano de Valorização da Região da Fronteira Sudoeste do País |  |
| 4.0.0.0 — Despesas de Capital                                                              |  |
| 4.1.0.0 — Investimentos                                                                    |  |
| 4.1.2.0 — Serviços em Regime de Programação Especial.                                      |  |

## EMENDA 5-T

Nº 04.09.2.0399 — A

Inclua-se no Adendo "A":

K-13 — *Mato Grosso*

|                                              |           |
|----------------------------------------------|-----------|
| Prefeitura Municipal de Ladário .....        | 5.000.000 |
| Prefeitura Municipal de Jardim .....         | 5.000.000 |
| Prefeitura Municipal de Fátima Murinho ..... | 5.000.000 |
| Prefeitura Municipal de Bela Vista .....     | 5.000.000 |

*Lopes da Costa*K-17 — *Paraná*

|                                          |           |
|------------------------------------------|-----------|
| Prefeitura Municipal de Guaíba .....     | 5.000.000 |
| Prefeitura Municipal de Guarapuava ..... | 5.000.000 |
| Prefeitura Municipal de Cascavel .....   | 5.000.000 |
| Prefeitura Municipal de Barracão .....   | 5.000.000 |

*Mello Braga*

|                                                                  |           |
|------------------------------------------------------------------|-----------|
| Escola Normal Regional Nossa Senhora de Belém — Guarapuava ..... | 5.000.000 |
|------------------------------------------------------------------|-----------|

*Nelson Maculan*K-22 — *Rio Grande do Sul*

|                                                      |            |
|------------------------------------------------------|------------|
| Escola Técnica Rural São Nicolau — São Nicolau ..... | 15.000.000 |
| Associação Cultural Santa Rosa — Santa Rosa .....    | 5.000.000  |

*Daniel Krieger*

|                                                     |           |
|-----------------------------------------------------|-----------|
| Escola Normal Santa Rosa de Lima — Santa Rosa ..... | 5.000.000 |
|-----------------------------------------------------|-----------|

*Guido Mondim*K-25 — *Santa Catarina*

|                                                                                                 |           |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| Para construção de prédios escolares, em convênio com a Prefeitura Municipal de Concórdia ..... | 5.000.000 |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|

*Antônio Carlos — Irineu Bornhausen*

|                                                                                              |           |
|----------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| Escola Agrícola Profissional Itapiranga — Itapiranga .....                                   | 5.000.000 |
| Para construção de prédios escolares em convênio com a Prefeitura Municipal de Videira ..... | 5.000.000 |
| Para construção de prédios escolares em convênio com a Prefeitura Municipal de Tangará ..... | 5.000.000 |
| Escola Manual N. S. Navegantes — Capinzal .....                                              | 5.000.000 |
| Escola Normal Regional Santos Anjos — Rio das Antas .....                                    | 5.000.000 |

*Antônio Carlos — Irineu Bornhausen*

Nº 05.03.1.0404 — A

Inclua-se no Adendo "A":

K-13 — *Mato Grosso*

|                                                          |           |
|----------------------------------------------------------|-----------|
| Associação Aquidauanense de Assistência Hospitalar ..... | 5.000.000 |
| Hospital de Caridade de Corumbá .....                    | 5.000.000 |

*Pilinto Müller*K-17 — *Paraná*

|                                                  |           |
|--------------------------------------------------|-----------|
| Hospital Regional Diocesano — Campo Mourão ..... | 5.000.000 |
|--------------------------------------------------|-----------|

*Nelson Maculan*K-22 — *Rio Grande do Sul*

|                                              |           |
|----------------------------------------------|-----------|
| Santa Casa de Misericórdia de Bagé .....     | 5.000.000 |
| Santa Casa de Misericórdia de Alegrete ..... | 5.000.000 |

|                                                                                                              |            |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| Santa Casa de Misericórdia de Uruguaiana .....                                                               | 5.000.000  |
| Sociedade Hospitalar de Piratini .....                                                                       | 5.000.000  |
| Hospital São Patricio — Itaqui .....                                                                         | 5.000.000  |
| <b>K-25 — Santa Catarina</b>                                                                                 |            |
| Santa Casa Rural do Instituto de Educação e Assistência — S. João Itapiranga .....                           | 5.000.000  |
| Sociedade Beneficente Hospitalar Guarujá — Guarujá do Sul .....                                              | 5.000.000  |
| Nº 06.04.1.0409 — A                                                                                          |            |
| Inclua-se no Adendo "A":                                                                                     |            |
| <b>K-13 — Mato Grosso</b>                                                                                    |            |
| Energia e Rede de distribuição no Município de Bela Vista .....                                              | 5.000.000  |
| <b>K-17 — Paraná</b>                                                                                         |            |
| Ampliação da rede de energia elétrica de Cascavel, em convênio com a Prefeitura Municipal .....              | 10.000.000 |
| 4.03.00 — Coordenação dos Organismos Regionais .....                                                         |            |
| 4.03.03 — Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia .....                               |            |
| 4.0.0.0 — Despesas de Capital .....                                                                          |            |
| 4.1.0.0 — Investimentos .....                                                                                |            |
| 4.1.2.0 — Serviços em Regime de Programação Especial .....                                                   |            |
| Y-02 — Valorização Econômica da Amazônia .....                                                               |            |
| EMENDA 6-T                                                                                                   |            |
| Nº 04.09.1.0351-A                                                                                            |            |
| Inclua-se no Adendo "A":                                                                                     |            |
| <b>K-04 — Amazonas</b>                                                                                       |            |
| Colégio São Francisco, a cargo da Paróquia de Eirunepé .....                                                 | 10.000.000 |
| Educandário N.º 5.º da Assunção — São Paulo de Olivença .....                                                | 10.000.000 |
| Inspetoria Missionária Salesiana do Amazonas — Manaus .....                                                  | 10.000.000 |
| Missões Salesianas do Amazonas .....                                                                         | 20.000.000 |
| <b>K-10 — Goiás</b>                                                                                          |            |
| Fundação Cultural e Social de Campos Belos para manutenção do Ginásio Industrial — Campos Belos .....        | 10.000.000 |
| Escola Bona Espero — Alto Paraíso .....                                                                      | 10.000.000 |
| Ginásio João de Abreu — Dianópolis .....                                                                     | 10.000.000 |
| Ginásio do Norte Goiano e Escola Normal Nossa Senhora de Fátima — Tocantinópolis .....                       | 10.000.000 |
| Ginásio João D'Abreu — Dianópolis .....                                                                      | 15.000.000 |
| <b>K-12 — MARANHÃO</b>                                                                                       |            |
| Colégio Municipal de São Luiz .....                                                                          | 15.000.000 |
| Educandário Santa Filomena — Codó .....                                                                      | 10.000.000 |
| Faculdade de Medicina do Maranhão — São Luiz .....                                                           | 10.000.000 |
| Faculdade de Direito de São Luiz .....                                                                       | 10.000.000 |
| <b>K-15 — PARA</b>                                                                                           |            |
| Escola Industrial Salesiana — Belém .....                                                                    | 20.000.000 |
| Nº 06.04.1.0326-A                                                                                            |            |
| Inclua-se no Adendo "A":                                                                                     |            |
| <b>K-01 — ACRE</b>                                                                                           |            |
| Instalação e funcionamento da Usina Diesel em Porto Velter, município de Mário Lobão — Cruzeiro do Sul ..... | 20.000.000 |
| Instalação e funcionamento da Usina Diesel em Vila Tanmaturgo — Município de Cruzeiro do Sul .....           | 20.000.000 |
| <b>K-10 — Goiás</b>                                                                                          |            |
| Serviços de abastecimento de energia elétrica em Xambicá .....                                               | 25.000.000 |
| <b>K-12 — MARANHÃO</b>                                                                                       |            |
| Para serviços de energia elétrica em Loreto .....                                                            | 20.000.000 |
| Para serviços de energia elétrica em Sambaíba .....                                                          | 20.000.000 |
| Para Rede Elétrica de São Luiz, em convênio com a Prefeitura Municipal .....                                 | 15.000.000 |
| Para Rede Elétrica de Carolina, em convênio com a Prefeitura Municipal .....                                 | 10.000.000 |
| <b>K-13 — MATO GROSSO</b>                                                                                    |            |
| Continuação do serviço de rede e distribuição de energia elétrica de Alto Paraguai .....                     | 10.000.000 |
| <b>K-16 — PARA</b>                                                                                           |            |
| Contribuição aos Serviços de Força e Luz do Pará .....                                                       | 40.000.000 |
| Município de Magalhães Barata — para serviço de energia elétrica .....                                       | 40.000.000 |
| Nº 10.02.1.0380-A                                                                                            |            |
| Inclua-se no Adendo "A":                                                                                     |            |
| <b>K-01 — ACRE</b>                                                                                           |            |
| Abastecimento d'água em Rio Branco .....                                                                     | 20.000.000 |
| Abastecimento d'água em Xapuri .....                                                                         | 10.000.000 |
| Abastecimento d'água em Brasília .....                                                                       | 10.000.000 |

## K-04 — AMAZONAS

|                                                                                                   |            |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| Serviço de Abastecimento de água de Coari, a cargo da Prefeitura Municipal .....                  | 20.000.000 |
| Serviço de abastecimento de água da cidade de Barcelos, a cargo da Prefeitura Municipal .....     | 20.000.000 |
| Para abastecimento de água em Carauari, em convênio com o Governo do Estado .....                 |            |
| Serviço de Abastecimento d'água no Município de São Paulo de Olivença, a cargo da F.S.E.S.P. .... |            |
| Serviço de Abastecimento d'água no Município de Eirunepé, a cargo da F.S.E.S.P. ....              |            |
| Serviço de Abastecimento d'água no Município de Carauari, a cargo da F.S.E.S.P. ....              |            |
| 2. Associação Brasileira Benficiente de Reabilitação — Rio                                        |            |

Vivaldo Lima

## K-10 — GOIÁS

|                                                                                                         |            |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| Abastecimento d'água em Guarupi .....                                                                   | 10.000.000 |
| Abastecimento d'água na rede do município de Itagatins ..                                               | 10.000.000 |
| Abastecimento d'água em Porangatu .....                                                                 | 10.000.000 |
| Prefeitura Municipal de Xambioá, em convênio com o DESGO, para serviço d'água na rede do município .... | 10.000.000 |

Pedro Ludovico

## K-12 — MARANHÃO

|                                                                           |            |
|---------------------------------------------------------------------------|------------|
| Para serviço de Abastecimento de água no Município de Lago da Pedra ..... | 40.000.000 |
|---------------------------------------------------------------------------|------------|

Victorino Freire

## K-13 — MATO GROSSO

|                                                                    |            |
|--------------------------------------------------------------------|------------|
| Continuação da Rede de distribuição de água de Várzea Grande ..... | 10.000.000 |
| Continuação da Rede de distribuição de água de Poconé ....         | 20.000.000 |

Filinto Müller

|                                                                                                |            |
|------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| Para o município de Cáceres, destinada a continuação do serviço de abastecimento de água ..... | 20.000.000 |
| Para o município de Nossa Senhora do Livramento, para o serviço de abastecimento de água ..... | 20.000.000 |

Lopes da Costa

|                                                                                          |            |
|------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| Prefeitura Municipal de Cáceres, para obras com abastecimento d'água .....               | 10.000.000 |
| Prefeitura Municipal de Diamantino, para obras com abastecimento d'água .....            | 10.000.000 |
| Prefeitura Municipal de Rosário Oeste, para obras com abastecimento d'água .....         | 10.000.000 |
| Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães, para obras com abastecimento d'água ..... | 10.000.000 |

Bazerra Neto

|                                                           |  |
|-----------------------------------------------------------|--|
| 4.03.00 — Coordenação dos Organismos Regionais .....      |  |
| 4.03.02 — Gabinete do Ministro (Órgãos Dependentes) ..... |  |
| 3.0.0.0 — Despesas Correntes .....                        |  |
| 3.2.0.0 — Transferências Correntes .....                  |  |
| 3.2.9.0 — Diversas Transferências Correntes .....         |  |
| 3.2.9.2 — Entidades Federais .....                        |  |

1) Pessoal dos Órgãos da Administração Descentralizada

## K-43 — Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste

## EMENDA Nº 7-F

|                   |           |
|-------------------|-----------|
| Onde se lê: ..... | 7.439.215 |
| Leia-se: .....    | 6.704.405 |

Daniel Krieger

|                                                           |  |
|-----------------------------------------------------------|--|
| 4.03.00 — Coordenação dos Organismos Regionais .....      |  |
| 4.03.02 — Gabinete do Ministro (Órgãos Dependentes) ..... |  |
| 3.0.0.0 — Despesas Correntes .....                        |  |
| 3.2.0.0 — Transferências Correntes .....                  |  |
| 3.2.9.0 — Diversas Transferências Correntes .....         |  |
| 3.2.9.2 — Entidades Federais .....                        |  |

3) Para despesas de Transferências Correntes

## K-43 —

## EMENDA Nº 8-F

Onde se lê: — 0 —

Leia-se: 734.810

Justificativa

A redução prevista nesta rubrica refere-se às Contribuições de Salário-Família (Cr\$ 103.641.000) e da Previdência (Cr\$ 631.169.000) previstos nas Leis ns. 1.711, de 28.10.52 e 3.807, de 26.8.60, respectivamente.

Daniel Krieger

|                                                                                                  |  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
| 4.03.00 — Coordenação dos Organismos Regionais .....                                             |  |
| 4.03.04 — Superintendência do Plano de Valorização da Região da Fronteira Sudoeste do País ..... |  |

4.0.0.0 — Despesas de Capital .....

4.1.0.0 — Investimentos .....

4.1.1.0 — Obras Públicas .....

03.03.1.0397 .....

## EMENDA Nº 9-F

Destaque-se:

Santa Catarina

Construção e ampliação de Estações para desenvolvimento da pecuária ..... 100.000.000

Atílio Fontana

- 4.03.00 — Coordenação dos Organismos Regionais
- 4.03.02 — Gabinete do Ministro
  - 4.0.0.0 — Despesas de Capital
  - 4.1.0.0 — Investimentos
  - 4.1.1.0 — Obras Públicas
- X-03 — Aproveitamento Econômico do Vale do São Francisco

Nº 07.02.1.0452

## EMENDA Nº 10-F

Aumente-se a dotação de Cr\$ 10.000.000.000, e destaque-se:

- 1) Pavimentação em concreto armado, do trecho da Avenida Perimetral Santa Luzia - Imbiribeira, estabelecendo ligação entre BR-101 e a antiga BR-25 — Cr\$ 10.000.000.000.
- 2) Rodovia PE-83 — Cabrobó - Ororó - Santa Maria da Boa Vista e Petrolina — Cr\$ 100.000.000.

Pessoa de Queiroz

- 4.03.00 — Coordenação dos Organismos Regionais
- 4.03.04 — Superintendência do Plano de Valorização da Fronteira Sudoeste do País
  - 4.0.0.0 — Despesas de Capital
  - 4.1.0.0 — Investimentos
  - 4.1.1.0 — Obras Públicas

## EMENDA Nº 11-F

Destaque-se:

Para prosseguimento do programa rodoviário da Secretaria D'Oeste de Santa Catarina — Cr\$ 150.000.000.

Atílio Fontana

- 4.03.00 — Coordenação dos Organismos Regionais
  - 4.03.04 — Superintendência do Plano de Valorização da Fronteira Sudoeste do País
    - 4.0.0.0 — Despesas de Capital
    - 4.1.0.0 — Investimentos
    - 4.1.1.0 — Obras Públicas
- Santa Catarina.  
Saneamento Urbano.

Nº 10.03.1.0417,

## EMENDA Nº 12-F

Destaque-se:

Para construção das redes de abastecimento d'água em Fôrto União, Condição, Chaparé e Joaçaba — Cr\$ 290.000.000.

Atílio Fontana

- 4.03.00 — Coordenação dos Organismos Regionais
- 4.03.02 — Gabinete do Ministro (Órgãos Dependentes)
  - 4.0.0.0 — Despesas de Capital
  - 4.2.0.0 — Transferências de Capital
  - 4.2.2.0 — Auxílios para Obras Públicas

X-43 — Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste Saneamento.

Nº 10.02.1.0313

## EMENDA Nº 13-F

Destaque-se:

Para conclusão das obras de saneamento de Moreno e em reforço a dotação já incluída no III Plano Diretor (Lei nº 4.869, de 1-12-65) — Cr\$ 300.000.000.

Pessoa de Queiroz

- 4.03.00 — Coordenação dos Organismos Regionais
- 4.03.02 — Gabinete do Ministro (Órgãos Dependentes)
  - 4.0.0.0 — Despesas de Capital
  - 4.3.0.0 — Transferências de Capital
  - 4.3.2.0 — Auxílios para Obras Públicas

X-42 — Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste Número 10.02.1.0314.

## EMENDA Nº 14-F

Destaque-se:

K-18 — Pernambuco

- 1) Para complementação de serviços d'água de IAPI — Cr\$ ..... 100.000.000.
- 2) Para complementação de serviços d'água de Tacaimbo — Cr\$ .... 100.000.000.
- 3) Para complementação de serviços d'água de Cachoeirinha — Cr\$ 100.000.000.

Pessoa de Queiroz

- 4.03.00 — Coordenação dos Organismos Regionais
  - 4.03.02 — Gabinete do Ministro (Órgãos Dependentes)
- Entidade: X.43 — Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste (SUDENE).
- Programa: Colonização e Povoamento
- Subprograma: Planos Especiais de Colonização e Povoamento.

## EMENDA Nº 15-F

Acrescente-se:

O Projeto 16.03.1.0324 — Irrigação do Submédio São Francisco — Cr\$ 2.100.000.000.

Justificativa

O projeto foi incluído, por lapso no programa: Saneamento — Subprograma: Saneamento Básico. Com a Emenda anterior, pleiteou-se a supressão daquela classificação. Agora, o objetivo é o de reincorporar o projeto, incluindo-se na modalidade de programa mais apropriado, isto é, o de Colonização e Povoamento.

Daniel Krieger

- 4.03.00 — Coordenação dos Organismos Regionais
- 4.03.02 — Gabinete do Ministro (Órgãos Dependentes)

Entidade X.43 — Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste (SUDENE).

Orçamento-Programa

Programa: Saneamento.

Subprograma: Saneamento Básico.

## EMENDA Nº 16-F

Suprima-se:

O Projeto 10.04.1.0316 — Irrigação do Submédio São Francisco — Cr\$ 2.100.000.000.

Justificativa

Ocorreu aqui um equívoco na classificação do projeto, o qual, mais apropriadamente, se enquadraria em outro programa, ou seja, no de "Colonização e Povoamento". Assim explica: sendo o projeto de Irrigação do Submédio São Francisco de natureza essencialmente econômica, compreendendo atividades de Agropecuária, de pesquisa de Recursos Naturais, de Educação e Saúde e de Ação Comunitária, não seria correto classificá-lo no programa de Saneamento, que é por excelência um Serviço Urbano.

Daniel Krieger

- 4.03.00 — Coordenação dos Organismos Regionais
- 4.03.02 — Gabinete do Ministro (Órgãos Dependentes)

Entidade X.43 — Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste (SUDENE).

Orçamento-Programa

Programa: Agropecuária.

Subprograma: Reforma Agrária.

## EMENDA Nº 17-F

Onde se lê:

3.10.1.0274 — Projeto de Reforma da Estrutura Agrária na zona da mata e canavieira do Nordeste a cargo do GERAN e em convênio com o Instituto Brasileiro de Reforma Agrária — IBRA — ou com governos estaduais dentro das áreas prioritárias fixadas pelo IBRA — Cr\$ ..... 5.860.000.000.

Leia-se:

3.10.1.0274 — Projeto de Reforma Agrária na Zona da Mata, a cargo do GERAN, em convênio com o Instituto Brasileiro de Reforma Agrária — IBRA — Cr\$ 5.860.000.000.

Justificativa

Visa-se aqui a definir melhor o "projeto", indicando a sua área de aplicação, ou seja a Zona da Mata Nordestina, particularmente a Zona Canavieira, onde já foram realizados estudos e pesquisas de caráter socioeconômico, com vistas à execução de projetos agro-industriais e de Reforma Agrária. Caberá ao GERAN — Grupo Executivo de Racionalização da Agro-Indústria Açucareira do Nordeste, que conta com a participação do IBRA, a responsabilidade da execução do referido projeto, de acordo com a legislação em vigor.

Daniel Krieger

- 4.03.00 — Coordenação dos Organismos Regionais

4.03.04 — Superintendência do Plano de Valorização da Região da Fronteira Sudoeste do País

4.0.0.0 — Despesas de Capital

4.1.0.0 — Investimentos

4.1.1.0 — Obras Públicas

K-25 — Santa Catarina

Programa Educação

## EMENDA Nº 18-F

Destaque-se:

Para prosseguimento do programa de escolarização primária e média, em convênio com a Secretaria do Oeste de Santa Catarina — Cr\$ ..... 100.000.000.

Atílio Fontana

- 4.03.00 — Coordenação dos Organismos Regionais

4.03.04 — Superintendência do Plano de Valorização da Região da Fronteira Sudoeste do País

4.0.0.0 — Despesas de Capital

4.1.0.0 — Investimentos

4.1.1.0 — Obras Públicas  
Santa Catarina.

Programa: Energia:

## EMENDA Nº 19-F

06.04.1.04.08 — Construção de Linhas de Transmissão em zonas rurais — Cr\$ 250.000.000.

## Destaque-se:

Para a Linha de Transmissão de São Miguel a Itapiranga, através da CELESC — Cr\$ 100.000.000.

*Atílio Fontana*

4.03.00 — Coordenação dos Organismos Regionais

4.03.04 — Superintendência do Plano de Valorização da Região da Fronteira Sudoeste do País

4.0.0.0 — Despesas de Capital

4.1.0.0 — Investimentos

4.1.1.0 — Obras Públicas

Santa Catarina

Programa Energia.

## EMENDA Nº 20-F

06.04.1.0409 — Melhoramento e Ampliação das redes de distribuição e energia elétrica — Cr\$ 70.000.000.

## Destaque-se:

Para construção das redes de distribuição de energia elétrica em Capinzal, Maravilha, Saudade e São Miguel D'Oeste — Cr\$ 200.000.000.

*Atílio Fontana*

4.03.00 — Coordenação dos Organismos Regionais

4.03.04 — Superintendência do Plano de Valorização da Região da Fronteira Sudoeste do País

4.0.0.0 — Despesas de Capital

4.1.0.0 — Investimentos

4.1.2.0 — Serviços em Regime de Programação Especial

## EMENDA Nº 21-F

Saneamento.

Nº 10.03.1.0417.

Inclua-se e destaque-se:

1. Prefeitura Municipal de Angelina (Santa Catarina) — Cr\$ 20.000.000.

2. Prefeitura Municipal de Joaçaba (Santa Catarina) — Cr\$ 20.000.

3. Instalação de rede de esgoto sanitário no Sub-Distrito de Estreito — Florianópolis (Santa Catarina) — 20.000.000. Energia.

Nº 06.04.1.0408.

Inclua-se e destaque-se:

1. Cooperativa de Eletrificação Rural de Pinhalzinho, Pinhalzinho, Santa Catarina — Cr\$ 20.000.000.

2. Sociedade Cooperativa de Eletrificação Rural de Sombrio de Responsabilidade Limitada, em Sombrio, Santa Catarina — Cr\$ 20.000.000.

*Atílio Fontana*

4.03.00 — Coordenação dos Organismos Regionais

4.03.04 — Superintendência do Plano de Valorização da Região da Fronteira Sudoeste do País

4.0.0.0 — Despesas de Capital

4.1.0.0 — Obras Públicas

4.1.2.0 — Serviços em Regime de Programação Especial

## EMENDA Nº 22-F

K — 25.

Número de ordem 0411.

Destaque-se:

Para construção da ponte sobre o Rio Uruguai, entre o Rio Grande do Sul e Santa Catarina, à altura da cidade de Mondai — Cr\$ 1.000.000.000.

*Antônio Carlos*

*Irineu Bornhausen*

4.03.00 — Ministério de Coordenação dos Organismos Regionais.

4.03.00 — Superintendência do Plano de Valorização na Região Fronteira Sudoeste do País.

4.0.0.0 — Despesa de Capital.

4.1.00 — Obras Públicas.

4.1.2.0 — Serviços em Regime de Programação Especial.

## EMENDA 23-F

K — 25) Santa Catarina

Número de ordem 417 —

Destaque-se:

Para construção das sedes de abastecimento d'água em São Miguel do Oeste, Itapiranga, Capinzal e Concórdia — Cr\$ 500.000.000.

*Antônio Carlos*

*Irineu Bornhausen*

4.03.00 — Coordenação dos Organismos Regionais.

4.03.05 — Comissão do Vale do São Francisco.

4.0.0.0 — Despesas de Capital.

4.1.0.0 — Investimentos.

4.1.2.0 — Serviço em Regime de Programação Especial.

## EMENDA 24-F

Onde se lê:

Irrigação no médio São Francisco — Cr\$ 2.000.000.000.

Leta-se:

Estenda marginal do São Francisco — Trecho Petrolina — Santa Maria Boa Vista — Cabrobo — Cr\$ 1.000.000.000.

*Pessoa de Quetoz*

4.03.00 — Coordenação dos Organismos Regionais.

4.03.09 — Serviço Nacional dos Municípios.

## EMENDA 25-F

Onde se lê:

02.05.1.0559 . . . . . 350.000

02.05.1.0559-A . . . . . 250.000

02.05.1.0559-B . . . . . 100.000

Leta-se:

02.05.1.0559 . . . . . 700.000

## Justificação

O Poder Executivo inscreveu na proposta orçamentária (4.03.09 — Serviço Nacional dos Municípios — SENAM — Elemento (3.2.1.0), a dotação de Cr\$ 700.000.000 para subvenções sociais destinando-a ao atendimento de despesas com a cooperação nas atividades de administração de Municípios.

Embora se tratasse de contribuição modesta para a execução de um programa tão vasto, em face do grande número de municípios existentes no país, a Câmara dos Deputados achou por bem destacar dessa importância a quantia de Cr\$ 350.000.000 para o atendimento de despesas de administração da Associação Brasileira de Municípios e para a construção de um Palácio das Municipalidades em Brasília.

Ora, é óbvio que os Cr\$ 350.000.000 restantes não permitirão realizar o programa que se tinha em vista, estando, portanto, os municípios, que contavam com razoável ajuda governamental, ameaçados de grave prejuízo, em razão de se ter destinado a uma só entidade e a uma obra de problemática realização a metade dos recursos disponíveis.

Acrescente-se que a construção do Palácio das Municipalidades se não é empreendimento algo utópico é, pelo menos, perfeitamente adiável, uma vez que as municipalidades já contam em Brasília com a "Casa dos Municípios", órgão oficial, em pleno funcionamento, com as mesmas finalidades da obra agora lembrada pela Câmara (Decreto nº 52.102, de 11 de junho de 1963).

O restabelecimento da proposta do Poder Executivo é, antes de tudo, medida de justiça, já que possibilitará a execução de um programa de assistência municipal mais equânime e racional, como é de desejar.

*Daniel Krieger*

## Legislação citada

Decreto nº 52.102, de 11 de junho de 1963

Art. 8º — A "Casa dos Municípios" é a sede do Serviço Nacional dos Municípios (SENAM) e poderá servir de endereço, alojamento e escritório das autoridades municipais em trânsito na Capital Federal a serviço de suas Prefeituras e Câmaras.

§ 1º — Caberá ao Diretor-Geral do SENAM promover e executar todas as providências necessárias ao planejamento da aquisição de prédio ou construção, organização, aparelhamento e administração da "Casa dos Municípios".

## EMENDA 26-R

Projeto de Lei da Câmara nº 235, de 1966 (3.800-B, de 1966, na origem) — Estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1967.

Substitua-se no Subanexo 4.03.00 — Coordenação dos Organismos Regionais — a redação do quadro da Unidade:

4.03.03 — Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia.

Finalidade — Elaborar o Plano de Valorização Econômica da Amazônia, prover a sua execução, coordenação e controle, nos termos da Legislação em vigor.

Legislação — Lei nº 1.806, de 1-1-53 — Decreto nº 34.132, de 9-10-53 — Decreto nº 51.731, de 12-2-63 — Decreto nº 52.149, de 25-6-63, pela seguinte:

4.03.03 — Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia.

Finalidade — Elaborar o Plano de Valorização Econômica da Amazônia, prover a sua execução, coordenação e controle, nos termos da Legislação em vigor.

Legislação — Lei nº 5.173, de 27 de outubro de 1966.

## Justificativa

Emenda resultante da extinção da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia (S.P.V.E.A.) e criação da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (S.U.D.A.M.) pela Lei número 5.173, de 27 de outubro de 1966.

## EMENDA Nº 27-R

Projeto de Lei da Câmara nº 235-66 (3.800-B-66 na Origem).

Estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro para 1967.

Substitua-se no Subanexo 4.03.00 — COORDENAÇÃO DOS ORGANISMOS REGIONAIS.

Unidade 4.03.03 — Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia o quadro de recursos constante do Projeto pelo seguinte:

4.03.03 — SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA

FINALIDADE: Elaborar o Plano de Valorização Econômica da Amazônia, promover a sua execução, coordenação e controle, nos termos da Legislação em vigor.

LEGISLAÇÃO: Lei nº 5.173, de 27 de outubro de 1966.

Cr\$ 1.000

| Categoria Econômica (Código) | ESPECIFICAÇÃO                                                                   | Fixa ou Variável | DESPESAS   |                     | Elemento   | Categoria Econômica Total |
|------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------|------------------|------------|---------------------|------------|---------------------------|
|                              |                                                                                 |                  | Fundos     | Dotações Ordinárias |            |                           |
| 3.2.0.0                      | TOTAL GERAL .....                                                               |                  |            |                     |            | 81.627.588                |
| 3.2.1.0                      | TRANSFERÊNCIAS CORRENTES .....                                                  |                  |            |                     |            | 12.293.457                |
| 3.2.9.0                      | Subvenções Sociais .....                                                        | v                | 1.540.000  |                     | 1.540.000  |                           |
| 3.2.9.0                      | Diversas transferências Correntes:                                              |                  |            |                     | 10.753.457 |                           |
|                              | 1) Pessoal dos Órgãos da Administração Descentralizada .....                    | v                | 5.544.930  |                     |            |                           |
|                              | 2) Demais Despesas de Custeio dos Órgãos da Administração Descentralizada ..... | v                | 5.208.477  |                     |            |                           |
| 4.0.0.0                      | DESPESAS DE CAPITAL .....                                                       |                  |            |                     |            | 69.334.131                |
| 4.1.0.0                      | Investimentos .....                                                             |                  |            |                     | 42.334.131 |                           |
| 4.1.2.0                      | Serviços em Regime de Programação Especial .....                                | v                | 42.334.131 |                     |            |                           |
| 4.2.0.0                      | INVERSÕES E FINANCEIRAS .....                                                   |                  |            |                     | 27.000.000 |                           |
| 4.2.6.0                      | Diversas Inversões Financeiras .....                                            |                  | 27.000.000 |                     |            |                           |
|                              | (Art. 45 da Lei nº 5.173, de 27 de outubro de 1966)                             |                  |            |                     |            |                           |
|                              | RECAPITULAÇÃO:                                                                  |                  |            |                     |            |                           |
|                              | Despesa Variável ... 81.627.588                                                 |                  |            |                     |            |                           |
|                              | TOTAL .....                                                                     |                  |            |                     |            | 81.627.588                |

## EMENDA Nº 8-R

Projeto de Lei da Câmara nº 235-66 (3.800-B, na origem) — Estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1967.

Substitua-se, no Subanexo 4.03.03 — Coordenação dos Organismos Regionais — Unidade — 4.03.03 — Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, o quadro de aplicações constantes do Projeto, pelo seguinte:

4.03.03 — Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia — Execução Direta.

Cr\$ 1.000

| Programa Subprograma | Especificação                                                                                       | DESPESA    |            | TOTAL      |
|----------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|------------|------------|
|                      |                                                                                                     | Projeto    | Atividade  |            |
| Projeto (1)          |                                                                                                     |            |            |            |
| Atividade (2)        |                                                                                                     |            |            |            |
| 02.05.2.0338         | Administração Geral                                                                                 |            |            | 10.753.457 |
|                      | Administração                                                                                       |            |            |            |
|                      | Funcionamento e Manutenção .....                                                                    |            | 10.753.457 |            |
| 02.02.1.0339-A       | Planejamento                                                                                        |            |            | 42.334.131 |
|                      | Valorização Econômica da Amazônia .....                                                             | 42.334.131 |            |            |
|                      | Administração Financeira .....                                                                      |            |            | 27.000.000 |
| 02.02.1.0340-A       | Financiamento do Desenvolvimento da Amazônia (artigo 45, da Lei nº 5.173, de 27 de outubro de 1966) | 27.000.000 |            |            |
|                      | Educação                                                                                            |            |            |            |
|                      | Plano Especial .....                                                                                |            |            | 180.000    |
| 04.09.1.0351-A       | Conforme discriminação do Adendo "A"                                                                |            | 180.000    |            |
|                      | Energia                                                                                             |            |            |            |
|                      | Distribuição .....                                                                                  |            |            | 455.000    |
| 06.04.1.0362-A       | Conforme discriminação do Adendo "A"                                                                |            | 455.000    |            |
|                      | Transporte                                                                                          |            |            |            |
|                      | Aéreo .....                                                                                         |            |            | 60.000     |
| 07.06.1.0368-A       | Conforme discriminação do Adendo "A"                                                                |            | 60.000     |            |
|                      | Saneamento                                                                                          |            |            |            |
|                      | Saneamento Básico .....                                                                             |            |            | 845.000    |
| 10.02.1.0380-A       | Conforme discriminação do Adendo "A"                                                                |            | 845.000    |            |
|                      | TOTAL .....                                                                                         | 69.334.131 | 12.293.457 | 81.627.588 |

## PARECER

Nº 1.064, de 1966

Redação do vencido, para turno suplementar, do Substituto do Senado ao Projeto de Decreto Legislativo nº 30, de 1966 (nº 270-B-66, na Casa de origem).

Relator: Senador Bezerra Neto.

A Comissão apresenta a redação do vencido, para turno suplementar, do Substituto do Senado ao Projeto de Decreto Legislativo nº 30, de 1966 (nº 270-B-66, na Casa de origem), que dispõe sobre a fixação dos subsídios, diários e ajuda de custo dos membros do Congresso Nacional, para o período legislativo de 1967 a 1971, esclarecendo que alterou, no art. 3º, a data 1º de março de 1967, para 1º de fevereiro de 1967, uma vez que houve erro evidente que a Legislação começa nessa data e não naquela.

Sala das Sessões, 24 de novembro de 1966. — Eurico Rezende, Presidente — Bezerra Neto, Relator — Edmundo Levi.

## ANEXO AO PARECER Nº 1.064 DE 1966

Redação do vencido, para turno suplementar, do substitutivo do Senado ao Projeto de Decreto Legislativo nº 30, de 1966 (nº 270-B-66, na Casa de origem).

Substitua-se o Projeto pelo seguinte:

Dispõe sobre a fixação dos subsídios, diários e ajuda de custo dos membros do Congresso Nacional, para o período legislativo de 1967 a 1971.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os membros do Congresso Nacional perceberão, na próxima Legislatura, o subsídio fixo de Cr\$ 1.200.000 (um milhão e duzentos mil cruzeiros); a diária, como parte variável, de Cr\$ 60.000 (sessenta mil cruzeiros); e a ajuda de custo de Cr\$ 5.000.000 (cinco milhões de cruzeiros), paga em duas parcelas iguais, uma no início e outra no encerramento da Sessão Legislativa.

Art. 2º O subsídio, tanto na parte fixa como na parte variável, será pago mensalmente.

Art. 3º Os Deputados e Senadores não terão direito à ajuda de custo em convocação extraordinária do Congresso Nacional, feita, por qualquer das duas Casas, em imediato prosseguimento à Sessão Legislativa, ou dentro de 15 (quinze) dias do seu encerramento.

§ 1º Aquêle que não comparecer a nenhuma sessão, no período de convocação extraordinária, não terá direito a qualquer parcela de ajuda de custo.

§ 2º O Congressista que não comparecer, no mínimo, a metade das sessões ordinárias, no período de convocação extraordinária, não terá direito à parcela de ajuda de custo a ser paga ao fim da referida convocação.

Art. 4º Os Presidentes da Câmara dos Deputados e do Senado Federal perceberão, cada qual, a título de representação, a importância anual de Cr\$ 400.000 (quatrocentos e oitenta mil cruzeiros), a ser paga em duas parcelas.

Art. 5º O membro do Congresso Nacional que não comparecer à sessão terá obrigatoriamente a diária descontada, não sendo abonada nenhuma falta, salvo se estiver ausente da Casa que integra, em Comissão Externa ou de Inquérito.

§ 1º Será considerado a serviço do Congresso Nacional, nos termos desse artigo, aquêle que, a serviço de seu mandato, faltar a 4 (quatro) sessões por mês, bem assim o que deixar de comparecer por motivo de participação em convenções partidárias ou campanhas eleitorais, até mais de 4 (quatro) sessões em cada mês.

§ 2º Não serão abonadas, em nenhuma hipótese, as faltas às sessões extraordinárias.

Art. 6º Não será devida a cédula de comparecimento por sessão extraordinária que se realizar dentro do tempo regimental de sessão ordinária.

Art. 7º O suplente convocado não terá direito a perceber a segunda parte da ajuda de custo se o Congressista efetivo reassumir, antes de

decorridos 90 (noventa) dias, o seu mandato.

Art. 8º Os efeitos deste Decreto Legislativo vigorarão a partir de 1º de fevereiro de 1967.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

# PARECER

Nº 1.065, de 1966

Da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 235, de 1966 (3.800, de 1966, na Casa de origem), que estima a Receita e Fica a Despesa da União para o Exercício Financeiro de 1967 — Anexo I — Receita.

Relator: Senador Mem de Sá.

O Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 1967, ora em exame, estima a Receita Pública em Cr\$ 6.623.843.736.000 (seis bilhões, seiscentos e vinte e três bilhões, oitocentos e quarenta e três milhões, setecentos e trinta e seis mil cruzeiros).

O histórico desencontro entre a Receita e a Despesa nos orçamentos dos Estados constitui velho tema e velha preocupação para os estudiosos dos problemas governamentais administrativos e econômicos.

Não é este o momento adequado para uma tentativa de reconstituição do processo referente à tomada de posição das elites em relação aos chamados fenômenos e problemas econômicos.

Preferimos constatar, prudentemente, que as teorias econômicas continuam em evolução e que as contradições prosseguem, por toda parte, gerando posições conservadoras ou radicais. Diremos, ainda, que a permanência dessa contradição é fato normal e mesmo salutar comprovante de que a Economia é uma Ciência Social, não podendo seu progresso, por isso mesmo, operar-se no sentido que caracteriza o desenvolvimento das Ciências Naturais.

Em termos de Economia Política, nenhum Estado é rico somente porque possui amplos estoques de ouro para lastrear sua moeda. Nenhuma população isolada que dispusesse unicamente de ouro sobreviveria à inflação.

Nenhum Estado será rico, prosseguimos, somente porque sua balança comercial acusa superávits de valor de suas exportações sobre o de suas importações.

O fato de um Estado possuir grandes reservas de moeda forte e ter a possibilidade permanente de ampla arrecadação tributária explica-se pela composição do seu complexo econômico de produção, interno ou externo.

Interno ou externo, explicamos, porque um Estado pode não possuir no seu território uma poderosa estrutura de produção como era o caso de alguns países europeus no fim do século passado e princípio deste — e, no entanto, ser o beneficiário de determinados complexos econômicos localizados em outros continentes.

O Brasil, como se sabe, é potencialmente rico, mas o seu complexo econômico de produção é ainda débil, propiciando receitas financeiras modestas ao Estado.

Acontece que o Estado brasileiro tem obrigações a cumprir e compromissos a saldar. Daí o problema crônico dos orçamentos deficitários com o qual nos defrontamos, praticamente desde a Independência.

Segundo informa o Sr. Oliver Onodé, no seu alentado livro "A Inflação Brasileira", "Nos 137 anos, desde a Independência, houve apenas 23 exercícios nos quais a execução orçamentária deixou superávit. Em 114 anos as finanças do Governo central acusaram déficit. Em vários anos: 1866, 1867, 1898 mais de 50% da despesa ficaram sem cobertura.

O problema do déficit orçamentário, todavia, embora importante desde o momento em que exista, não

chegou a apresentar por muitos anos, em nosso País, aspectos graves, capazes de levar os estadistas a perder a tranquilidade.

A verdade é que a população brasileira era pequena e apresentava pequeno índice de crescimento, até ao fim da chamada Primeira República. Havia, então, menos gente a empregar, a alorjar, a alimentar, e o próprio crescimento vegetativo das estruturas econômicas ia permitindo a absorção mais ou menos satisfatória, dos jovens que, a cada ano, chegavam à idade produtiva.

O nível de vida das classes trabalhadoras era vil, o maior contingente populacional ainda se distribua — diluído — no imenso espaço rural e, além do mais, a riqueza e o poder político concentravam-se em alguns grupos oligárquicos que se consideravam donos exclusivos da coisa pública, fato que gerava naturais implicações no funcionamento administrativo e político do Estado.

Havia, pois, uma aparência de normalidade, uma falsa ideia de equilíbrio, diante da qual só ousavam levantar a voz alguns inconformados políticos de oposição e poucos estudiosos de gabinete, demastadamente presos aos textos clássicos da Economia Política.

O quadro, após a Revolução de 1930, começou a mudar. A população passou a aumentar em ritmo rápido e acentuou-se o movimento migratório para as cidades.

O advento da Legislação Trabalhista sobrecarregou a empresa privada e, assim, a economia — afetando-lhe a capacidade tributária — e obrigou o Estado a criar uma onerosa estrutura de serviços que comprometia parte substancial de suas receitas.

Este e muitos outros fatores, cujo arrolamento não cabe neste parecer, em face da premência do tempo, levaram os sucessivos governos ao caminho expediente de obter o numerário exigido pelas despesas em ascendência contínua através de emissões maciças de papel moeda.

A inflação, cumpre dizer, não é fenômeno típico do Brasil. Corresponde, depois da Segunda Guerra, a um fenômeno universal, que ocorre com diferente intensidade em numerosos países, inclusive nos que apresentam mais alto índice de desenvolvimento.

Mas o aumento dos meios de pagamento, como técnica adotada para resolver tão grave problema, apresenta riscos imensos. É meio antinatural, violento, que oferece perigo mortal.

Chegamos, assim, ao limite do intolerável, no momento em que os governos — como os que antecederam ao que ora ocupa o Poder — perderam o senso de todas as medidas e passaram a utilizar as emissões de papel-moeda como praxe normal para cobrir despesas de qualquer categoria.

O resultado lógico desse delírio foi a hiperinflação que chegaria a provocar déficits orçamentários — como o de 1964 — equivalentes ao dobro das receitas previstas.

Diante do quadro da hiperinflação de que se avizinhava o País ao iniciar-se o atual Governo, duas diferentes políticas poderiam ser adotadas, com vistas à desejável recondução da coisa pública e da vida econômica nacional a uma situação de equilíbrio e de progresso.

A primeira dessas políticas levaria ao uso das técnicas que implicam no chamado *tratamento de choque*.

A alternativa para essa primeira política — que foi adotada pelo Governo que assumiu o Poder em abril de 1964 — seria a de objetivar medidas de caráter eminentemente financeiro, entrosando-as e completando-as com outras providências que visassem a aperfeiçoar e a ampliar as estruturas de produção e de crédito instaladas no País.

A Mensagem do Senhor Presidente da República encaminhando a Proposta Orçamentária para 1967 está repleta de informações que permitem a identificação do esforço que vem sendo desenvolvido pelo atual Governo para reconduzir o País ao ideal do crescimento equilibrado.

O atual Governo — diz o texto a que fizemos referência encontrou um orçamento em plena execução, que conduziria o País a uma inflação de níveis imprevisíveis, em consequência do vultoso desequilíbrio entre receitas e despesas, a ser coberto mediante maciças emissões de papel-moeda. O déficit potencial de 1964 atingia cerca de Cr\$ 2.000.000.000.000 (dois trilhões de cruzeiros), quase o dobro da receita estimada para o exercício. Através de uma reforma tributária de emergência e de um esmero plano de contenção da despesa, conseguiu o Governo manter o déficit final em Cr\$ 700.000.000.000 (setecentos bilhões de cruzeiros), inferior em 27% ao de 1963, em termos reais. A despesa de caixa de 1964, de Cr\$ 2.700.000.000.000 (dois bilhões e setecentos bilhões de cruzeiros), foi ainda inferior em 2%, em termos reais, à de 1963, apesar de todos os compromissos financeiros encontrados. O plano de contenção das despesas foi iniciado após a concessão de aumento aos servidores civis e militares, que acresceu a despesa orçamentária em cerca de Cr\$ 640.000.000.000 (seiscentos e quarenta bilhões de cruzeiros).

Para conseguir o razoável resultado financeiro alcançado em 1964 — prossegue a Mensagem do Senhor Presidente da República — teve o Tesouro Nacional de transferir para 1965 cerca de Cr\$ 280.000.000.000 (duzentos e oitenta bilhões de cruzeiros) de despesas. A fim de compensar a abertura de alguns créditos especiais inevitáveis, as despesas transferidas de 1964, assim como a concessão de auxílio aos Estados e Municípios, pos em execução o Governo, em 1965, um Fundo de Reserva autorizado pela Lei Orçamentária, fixado em Cr\$ 550.000.000.000 (quinhentos e cinquenta bilhões de cruzeiros). Foi, então, aprovada uma programação de caixa, levando em conta a razoabilidade da Receita e o ritmo do desmembramento dos diversos Ministérios, na qual se admitiu um déficit de caixa de Cr\$ 698.000.000.000 (seiscentos e noventa e oito bilhões de cruzeiros) em 1965.

A execução da programação foi amplamente satisfatória — prossegue o texto em referência — tendo o déficit atingido a Cr\$ 590.000.000.000 (quinhentos e noventa bilhões de cruzeiros), apenas 18% da Receita, e inferior em 46%, em termos reais, ao de 1964, e em 60% ao de 1963.

O déficit acima foi obtido sem prejuízo da execução de um substancial programa de investimentos, ainda mais se tomarmos em conta que a principal parcela dos recursos para os investimentos encontra-se fora do Orçamento Central, sendo constituída pelo Imposto Único sobre Lubrificantes e Combustíveis Líquidos e Gases, Empréstimo Compulsório sobre Energia Elétrica, recursos do Banco Nacional de Habitação, Fundo de Marinha Mercante, Fundo Portuário, Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico, Empresas de Economia Mista e recursos internacionais. Cabe realçar que os Cr\$ 590 bilhões de déficit de caixa do Tesouro, em 1965, foram em sua maior parte financiados por Cr\$ 310 bilhões de Obrigações Reajustáveis, sendo portanto diminuída a pressão inflacionária resultante desse déficit.

Foi enviada em julho de 1965 ao Congresso Nacional a Proposta Orçamentária para 1966, praticamente equilibrada, com uma despesa de aproximadamente Cr\$ 4.680 bilhões, prevendo-se uma colocação de Obrigações do Tesouro de

Cr\$ 250 bilhões, restando um déficit residual de Cr\$ 50 bilhões.

O aumento do funcionalismo público, com um custo previsto de Cr\$ 750 bilhões, a partir de janeiro do corrente ano, e a transferência de despesas de Cr\$ 400 bilhões para 1966 levaram a que, na própria lei do reajustamento dos salários do funcionalismo, fosse solicitado ao Congresso uma majoração nos Impostos de Consumo, Renda e Selo. A lei foi sancionada e na formulação do Programa Financeiro para 1966 previu-se um déficit de caixa de Cr\$ 420 bilhões, 47% inferior, em termos reais, ao déficit de 1965, o qual seria financiado, por uma colocação de, no mínimo, Cr\$ 250 bilhões de Obrigações Reajustáveis.

A Reforma Constitucional para implantação da nova discriminação das rendas nacionais veio marcar definitivamente a política tributária do Governo como uma ação de objetivo econômico, e não meramente fiscalista. Esse sentido, aliás, vinha repleção em toda a legislação tributária desde 1964.

O Imposto de Renda já se transformara em instrumento de incentivo aos investimentos econômicos privados, graças à permissão para deduções de capitais aplicados em determinadas áreas, mecanismo que propiciou, igualmente, o ressurgimento do espírito de poupança que a inflação galopante desgastara.

Houve a preocupação de premiar o contribuinte cumpridor de suas obrigações para com o Tesouro, e não se descuidou da vigilância sobre o sonegador. A Lei de Sonegação Fiscal, elaborada pelo Congresso, tem servido como agente de educação do contribuinte, induzindo-o a ter em mente a importância de sua participação na Receita Pública.

A diminuição progressiva das despesas orçamentárias e a recuperação da receita fizeram com que o "déficit" de caixa tenha caído substancialmente, em termos reais, e em percentagem do Produto Nacional. A proposta orçamentária ora enviada ao Congresso permitirá uma execução das operações do Tesouro em moldes ainda melhores em relação aos anos anteriores, já que está equilibrada entre Receitas Correntes e Despesas Totais, sendo as despesas de capital totalmente cobertas pela Poupança Governamental.

É indiscutível a responsabilidade do "déficit" de Caixa do Tesouro Nacional na inflação que tem afligido tão gravemente a economia brasileira nos últimos anos.

Considerando que a parcela do "déficit" de Caixa (definido este como a diferença entre a Receita Arracada e a Despesa efetivamente paga) foi parcialmente financiada, ao longo dos últimos anos, por meio de colocação de Letras e Obrigações do Tesouro, cabe um esclarecimento para bem caracterizar o "déficit" como fonte de pressão inflacionária, pois estas operações de crédito cumpriram e voltarão a cumprir importante papel no financiamento do desequilíbrio de Caixa do Tesouro. Como os "déficits" dos exercícios analisados foram em grande parte ocasionados por despesas de capital, não se pode deixar de considerar essas Letras e Obrigações como parcela importante no seu financiamento.

1º) Reduzir, dentro da tendência já verificada desde 1964, a participação da Despesa Orçamentária no Produto Nacional para:

a) eliminar praticamente a pressão inflacionária daí decorrente;

b) transferir ao Setor Privado parte da atual responsabilidade do Setor Público na formação da Renda Nacional.

2º) Eliminar o "déficit" orçamentário, prevendo um volume de investimentos e outras despesas de capital financiáveis pela Poupança Orçamentária ou pelo Saldo na Conta

Corrente do Orçamento. Isto permitirá a formação de uma reserva para a fixação das diretrizes da política financeira do próximo Governo.

3º) Estimar a Receita dentro da Reforma Tributária, admitindo-se iniciada para os Estados em janeiro de 1967, e transferindo aos Estados o Fundo de Participação, composto de 16% do Imposto de Renda e 10% do Imposto de Consumo, o qual seria considerado antes receita dos Estados do que despesa da União. Transformar o atual Imposto do Selo em Reserva Monetária.

4º) Prever uma participação de Investimentos que indique aceitável composição para as despesas públicas, em nível pelo menos igual ao de 1966.

5º) Manter as subvenções às entidades deficitárias em níveis que signifiquem sua redução, em termos reais.

6º) Introduzir o Orçamento-Programa, colocando na lei orçamentária, além da classificação das despesas em programas, os diversos projetos e atividades dos órgãos executivos.

Temos, dessa forma, através do que dizem os trechos citados da Mensagem Presidencial, uma demonstração convincente dos esforços que vêm sendo desenvolvidos pela segura formulação teórica dos problemas, ou pela racionalidade técnica e objetividade das soluções adotadas, para colocar e moldar a vida econômica, financeira do País, assegurando a paz social e o desenvolvimento equilibrado, reclamados pelo interesse público.

A presente Proposta Orçamentária foi encaminhada ao Congresso a 31 de julho próximo passado ou seja, mais tarde do que nos anos anteriores. Isso, como ninguém ignora, em decorrência de alteração havida na legislação pertinente ao assunto.

As estimativas da Receita foram processadas em época bastante mais próxima do início do exercício financeiro a que se refere, não havendo, assim, em nosso entender, razões que justifiquem o oferecimento das clássicas emendas retificadoras dos quantitativos que aparecem no Anexo Orçamentário em exame.

De conformidade com o exposto, opinamos, pois, favoravelmente ao:

|                                    |               |               |
|------------------------------------|---------------|---------------|
| 1. Receitas Correntes:             |               | Cr\$ 1.000    |
| Receita Tributária . . . . .       | 6.036.122.075 |               |
| Receita Patrimonial . . . . .      | 45.168.816    |               |
| Receita Industrial . . . . .       | 115.515.426   |               |
| Transferências Correntes . . . . . | 202           |               |
| Receitas Diversas . . . . .        | 486.424.816   | 6.683.231.335 |
| 2. Receitas de Capital . . . . .   |               | 612.401       |
| Total . . . . .                    |               | 6.683.843.736 |

#### Justificativa

Emenda decorrente de legislação posterior à apresentação da Proposta Orçamentária do Executivo.

Deve ser considerada em conjugação com a emenda nº 3.

Senador Mem de Sá, Relator.

#### EMENDA Nº 3

Projeto de Lei da Câmara nº 235-66 (3.800-B-66, na origem) — Estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1967.

#### ANEXO I — RECEITA

Suprima-se a seguinte especificação (em Cr\$ 1.000)

Código Geral — Especificação da Receita — Fonte

2.0.0.00 — Receita de Capital

2.1.0.01 — Operações de Crédito

1.00 — Outros títulos de responsabilidade do Tesouro — 20.000.000.

#### Justificação

A emenda decorrente da emenda nº 11 pela qual todo o déficit previsto será financiado mediante a colocação de Letras e Obrigações do Tesouro.

Esta emenda nº 11 torna desnecessária a que se propõe aqui suprimir.

Senador Mem de Sá, Relator.

Projeto de Lei da Câmara número 235, de 1966, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o Exercício Financeiro de 1967 — Anexo I — Receita, e apresenta as emendas de números 1 a 12 e rejeita a de nº 13.

Sala das Comissões, em 24 de novembro de 1966. — *Irineu Bornhausen*, Presidente — *Mem de Sá*, Relator — *Wilson Gonçalves* — *Bezerra Neto* — *Domicio Gondim* — *Munuel Villaga* — *José Leite* — *Lobão da Silveira* — *José Ermirio*.

#### EMENDA Nº 1

Ao Projeto de Lei da Câmara número 235, de 1966 (nº 3.800-B, de 1966, na origem) — Estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1967.

Dê-se nova redação ao artigo 1º: Art. 1º O Orçamento Geral da União para o exercício de 1967, discriminado pelos Anexos integrantes desta Lei, estima a Receita em Cr\$ 6.683.843.736.000 (seis bilhões, seiscentos e oitenta e três milhões oitocentos e quarenta e três mil e setecentos e trinta e seis mil cruzeiros) e fixa a Despesa em Cr\$ 6.943.197.538.000 (seis bilhões, novecentos e quarenta e três milhões, cento e noventa e sete mil e quinhentos e trinta e oito mil cruzeiros).

#### Justificativa

Emenda decorrente da aprovação do Sistema Tributário, com base na Emenda Constitucional nº 13, que elevou, em relação à Proposta Orçamentária do Executivo, o Fundo de Participação dos Estados e Municípios.

Senador Mem de Sá, Relator.

#### EMENDA Nº 2

Ao Projeto de Lei da Câmara número 235, de 1966 (nº 3.800-B, de 1966, na origem) — Estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1967.

Dê-se nova redação ao art. 2º: Art. 2º Será a Receita realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas, suprimentos de fundos e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor e das especificações do anexo I, de acordo com o seguinte desdobramento:

#### EMENDA Nº 4

Ao Projeto de Lei da Câmara número 235, de 1966, (nº 3.800-B, de 1966, na origem) — Estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1967.

Dê-se nova redação ao artigo 3º: Art. 3º Fica autorizada cobrança do imposto único criado pelo Decreto-lei nº 2.615, de 21 de setembro de 1940, modificado pelas Leis números 1.749, de 28 de novembro de 1952, 2.975, de 27 de novembro de 1956, 4.452, de 5 de novembro de 1964, e revogado pela Emenda Constitucional nº 13, de 1 de dezembro de 1965, e pelo Decreto-lei nº 61, de 21 de novembro de 1966, cujo produto será aplicado de acordo com o disposto na legislação vigente.

#### Justificativa

Emenda decorrente de legislação posterior à apresentação da Proposta Orçamentária do Executivo.

Senador Mem de Sá, Relator.

#### EMENDA Nº 5

Ao Projeto de Lei da Câmara número 235, de 1966, (nº 3.800-B, de 1966, na origem) — Estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1967.

Substitua-se a redação do art. 4º pela seguinte:

Art. 4º A Receita Tributária é revigorada e cobrada segundo os textos legais enumerados na legislação da Receita, na Emenda Constitucional nº 13, de 1 de dezembro de 1965, e na Legislação a ela complementar.

#### Justificativa

A presente substituição do art. 4º do Projeto deve-se ao fato de legislação relativa à Receita Tributária haver modificado o sistema então vigente. Objetiva a emenda dar ao Poder Executivo condições de aplicar a nova legislação.

Senador Mem de Sá, Relator.

#### EMENDA Nº 6

Ao Projeto de Lei da Câmara nº 235, de 1966 (nº 3.800-B, de 1966, na origem) — Estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1967.

Dê-se nova redação ao art. 5º: Art. 5º Os recursos destinados ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico para formação do Fundo de Recuperação Econômico, serão constituídos, no exercício de 1967, a conta da Reserva Monetária criada pelo art. 14 da Emenda Constitucional nº 13, de 1º de dezembro de 1965.

#### Justificativa

A nova redação do artigo deve-se ao fato de alterações oriundas da Emenda Constitucional nº 13, e legislação posterior à apresentação da Proposta Orçamentária pelo Poder Executivo.

Senador Mem de Sá, Relator.

#### EMENDA Nº 7

Ao Projeto de Lei da Câmara número 235, de 1966 (nº 3.800-B de 1966, na origem) — Estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1967.

Dê-se nova redação ao art. 8º e respectivos parágrafos:

Art. 8º Serão organizados no prazo de 10 dias a contar da data da publicação desta lei, para cada sub-anexo, os quadros analíticos da despesa.

§ 1º Quando necessário e até 31 de outubro, os quadros a que se refere este artigo poderão ser alterados, obedecidos os limites máximos dos recursos para cada elemento da despesa.

§ 2º Os quadros de detalhamento, dos quais uma via se destinar ao Tribunal de Contas da União, serão publicados obrigatoriamente no Diário Oficial.

§ 3º O Tribunal de Contas da União, à vista do documento de que trata o § 2º, registrará os créditos nos termos da legislação que rege a matéria.

#### Justificativa

A nova redação do artigo objetiva dar maior clareza, a fim de evitar possíveis dificuldades ao seu perfeito atendimento. — *Mem de Sá*, Relator.

#### EMENDA Nº 8

O Projeto de Lei da Câmara número 235, de 1966, (nº 3.800-B, de 1966, na origem) — Estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1967.

Inclua-se após o art. 8º, o artigo seguinte, que passará a ser o 9º, remunerando-se os demais artigos.

Art. 9º No decorrer do exercício os recursos destinados aos programas, subprogramas, Projetos e Atividades, poderão ser alterados, respeitado o total da despesa por subanexo e obedecidos os limites máximos para cada elemento da despesa.

#### Justificativa

A correta aplicação do Instrumental fornecido pelo Orçamento-Programa, nesta primeira fase de sua implementação, exige que seja esclarecida na lei a intenção do formal cumprimento das autorizações votadas pelo Congresso Nacional. — *Mem de Sá*, Relator.

#### EMENDA Nº 9

Inclua-se, onde couber, o seguinte artigo:

"Art. ... As dotações incluídas na presente lei como Despesas de Capital serão automaticamente registradas pelo Tribunal de Contas da União, à vista da publicação desta lei e distribuídas ao Tesouro Nacional para aplicação de acordo com a programação financeira que for aprovada por decreto do Poder Executivo, observado, no tocante a material permanente, o disposto no art. 66 e respectiva alínea "h", da Lei nº 830, de 23 de setembro de 1949".

#### Justificação

Segundo o Departamento Federal de Compras, do Ministério da Fazenda a norma constante do artigo 6º da Lei nº 4.900, de 10 de dezembro de 1965, reproduzida em termos semelhantes na Proposta Orçamentária para 1967, vem dificultando a execução orçamentária, uma vez que os créditos para aquisição de material permanente são distribuídos ao Tesouro Nacional e só depois mediante procedimento burocrático, são redistribuídos ao citado Departamento.

A emenda objetiva simplificar esse processo, restabelecendo, no que se refere a material permanente, a norma do art. 66 e respectiva alínea h, da Lei nº 830-949, que dispõem:

"Art. 66. Publicada a lei orçamentária e os créditos suplementares, regularmente abertos serão registrados e distribuídos pelo Tribunal de Contas:

h) ao Departamento Federal de Compras os créditos orçamentários e suplementares das dotações destinadas à aquisição de material permanente e de consumo para os serviços públicos civis, executados os precatórios para as duas Casas do Congresso Nacional, Presidência da República, Estado Maior Geral, Conselho de Segurança Nacional, Comissão de Readaptação dos Incapazes das Forças Armadas, Supremo Tribunal Federal, Tribunal Federal de Recursos, Missões Diplomáticas e Repartições Consulares (Ministério das Relações Exteriores), Tribunal de Contas, Tribunal Superior Eleitoral, Tribunais Regionais Eleitorais e Justiça dos Territórios.

#### EMENDA Nº 10

Projeto de Lei da Câmara nº 235-66 (3.800-B-66 na origem) — Estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1967.

Inclua-se onde couber o seguinte artigo:

Art. Os órgãos centrais de administração geral, conforme dispõe o artigo 66, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, quando necessário, movimentarão as dotações destinadas a Despesas de Custódia, Obras Públicas, Equipamentos e Instalações, e Material Permanente, que se acham discriminadas por unidade orçamentária.

#### Justificação

A emenda nada mais faz que observar o art. 66 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Senador Mem de Sá, Relator.

#### EMENDA Nº 11

Projeto de Lei da Câmara nº 235-66 (nº 3.800-B-66) na origem — Estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1967.

Inclua-se onde couber:

Art. Fica o Tesouro Nacional autorizado a colocar letras e outros títulos de sua responsabilidade até o limite de Cr\$ 259.353.802.000 (duzentos e cinquenta e nove bilhões, trezentos e cinquenta e três milhões, oitocentos e dois mil cruzeiros) para realizar o equilíbrio orçamentário, cobrindo o "déficit" resultante da diferença entre a Receita Estimada e a Despesa Orçada.

**Justificação**

A emenda visa a assegurar recursos não inflacionários para a cobertura do déficit previsto, obedecendo as normas legais em vigor.

Senador Mem de Sá, Relator

**EMENDA Nº 12**

Ao Projeto de Lei da Câmara número 235, de 1966, (nº 3.800-B, de 1966, na Origem) — Estima e Fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1967.

Inclua-se na Legislação da Receita os dispositivos seguintes:

Imposto de Importação — Decreto-lei nº 37, de 18 de novembro de 1966; Decreto-lei nº 63, de 21 de novembro de 1966.

Imposto de Consumo — Decreto-lei nº 34, de 18 de novembro de 1966.

Imposto sobre a Propriedade Rural — Decreto-lei nº 57, de 18 de novembro de 1966.

Imposto sobre a Renda e Proventos de qualquer natureza — Decreto-lei nº 62, de 21 de novembro de 1966.

Senador Mem de Sá, Relator

**EMENDA Nº 13**

Acrescente-se ao art. 5º o seguinte parágrafo único:

"Parágrafo único. Se os recursos da Reserva Monetária tornarem-se insuficientes para atender à execução do Programa de Reparelamento Econômico, o Ministro da Fazenda poderá autorizar a entrega ao Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico, de suprimentos à conta do art. 15 da Lei nº 4.506, de 30 de novembro de 1964."

**Justificativa**

A Mensagem que encaminha a Proposta do Orçamento para 1967, informa sob o título "Reforma Tributária", que "os 20% do Imposto de Renda que seriam transferidos ao BNDE, deverão totalizar segundo as estimativas, cerca de Cr\$ 440 bilhões" que correrão em 1967 à conta da Reserva Monetária, globalizada em Cr\$ 550 milhões.

Os recursos para atender ao Programa de Reparelamento Econômico (art. 30 da Lei nº 1.628, de 20-5-1952 e art. 25 da Lei nº 2.973, de 26 de novembro de 1956), consumirão, pois, 80% da Reserva Monetária, que terá ainda de cobrir uma extensa frente de outros compromissos legais.

Por outro lado, dos dois impostos que vão alimentar a Reserva Monetária, conforme art. 7º, § 2º e art. 14, § 2º da Emenda Constitucional nº 18, um — o Imposto de Exportação — não contribuirá com qualquer parcela para o Fundo de Reparelamento Econômico, porque a receita daquele tributo está totalmente vinculada, dentro da Reserva, aos fins da Lei número 5.072, de 12 de agosto de 1966:

"Art. 5º A receita do Imposto de Exportação servirá para a constituição de reservas monetárias e terá aplicação específica, de conformidade com a programação que for aprovada pelo Conselho Monetário Internacional, com a seguinte destinação:

a) reforçar os recursos do Fundo de Estabilização da Receita Cambial, de que trata o Decreto nº 57.383, de 3 de dezembro de 1965, que regulamentou a Lei nº 4.770, de 15 de setembro de 1965;

b) servir de recurso para reparar as variações acidentais no mercado cambial."

Resta, assim, para produzir os 80% da Reserva que se destinam ao Programa de Reparelamento Econômico, apenas a receita líquida do outro tributo formador, o Imposto de Operações Financeiras. Mas, este, que vai substituir o Imposto de Selo em 1967, além de ter sua área de arrecadação sensivelmente reduzida, está também com a aplicação diversificada por outras finalidades legais, conforme Projeto-de-Lei nº 20-CN-66 aprovado pelo Congresso e em vias de sanção pelo Sr. Presidente da República:

"Art. 12. Deduzida a parcela de que trata o artigo anterior, a receita líquida do imposto se destinará à for-

mação de reservas monetárias, as quais serão aplicadas, pelo Banco Central da República do Brasil na intervenção dos mercados de câmbio e de títulos, na assistência a instituições financeiras, particularmente ao Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico, e em outros fins, conforme estabelecer o Conselho Monetário Nacional.

Diante desse novo panorama tributário e da carga de expectativas de suas aplicações, esta Emenda abre uma alternativa orçamentária, a critério do Ministro da Fazenda, já prevista e utilizada pelo Governo no vigente art. 15 da Lei nº 4.506, para superar uma eventual insuficiência da Reserva Monetária e assegurar-se a regularidade de suprimento dos meios necessários ao atendimento do Programa de Reparelamento Econômico. Pois, é vital ao processo do desenvolvimento econômico do País garantir um fluxo estável de recursos para a programação e execução racional dos investimentos básicos.

Senador Domicio Gondim

**PARECER**

Nº 1.066, de 1966

Da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 235, de 1966 (nº 3.800-B-66, na Casa de Origem), que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1967. — Anexo 4 — Poder Executivo — Subanexo 4-13 — Ministério das Relações Exteriores.

Relator: Senador Mem de Sá.

O projeto sob exame, que fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 1967, diz respeito ao Anexo 4 — Poder Executivo — Subanexo 413 — Ministério das Relações Exteriores.

As despesas fixadas para a referida repartição federal, segundo consignam as rubricas de subanexo em exame, somam Cr\$ 190.204.915.000 (cem bilhões, duzentos e quatro milhões, novecentos e quinze mil cruzeiros), com parciais de Cr\$ 92.378.045.000 (noventa e dois bilhões, trezentos e setenta e oito milhões e quarenta e cinco mil cruzeiros), para as despesas correntes — custeio e transferência — e de Cr\$ 7.826.870.000 (sete bilhões, oitocentos e vinte e seis milhões, oitocentos e setenta mil cruzeiros), para as de Capital — Investimentos, Inversões e Transferências.

O orçamento vigente assinala, para as rubricas retrocitadas, gastos da ordem de Cr\$ 86.467.550.000 (oitenta e seis bilhões, quatrocentos e sessenta e sete milhões, quinhentos e cinquenta mil cruzeiros) e de Cr\$ 7.061.250.000 (sete bilhões, sessenta e um milhões e duzentos e cinquenta mil cruzeiros) respectivamente, dados estes que, em cotejo com o orçamento para 1967, dão como resultado diferenças de Cr\$ 5.910.495.000 (cinco bilhões, novecentos e dez milhões e quatrocentos e noventa e cinco mil cruzeiros), no que tange às despesas correntes; e de Cr\$ 235.620.000 (duzentos e vinte e cinco milhões, seiscentos e vinte mil cruzeiros), para as de Capital.

Como se observa, os acréscimos verificados nas principais rubricas do orçamento de despesa do Ministério das Relações Exteriores estão dentro de uma linha de equilíbrio que se enquadra na normalidade da previsão orçamentária, à vista do crescimento vegetativo de despesa e das exigências resultantes de prescrições legais, essas últimas referentes, principalmente, a aumento de vencimentos de servidores — Lei nº 4.863, de 1965.

Notamos, contudo, no Anexo em tela, que não foi contemplada, com uma dotação específica, a Fundação Cabo Frio, instituição federal merecedora do inteiro amparo, dado o relevo de suas atribuições.

Trata-se de entidade beneficente de assistência social, com personalidade jurídica de direito privado, que vem funcionando há cerca de trinta anos

assistindo os funcionários subalternos do Ministério das Relações Exteriores. A Fundação dispõe de fundos resultantes de contribuições de seus sócios ou de doações. Vem ela concedendo pequenos empréstimos ou auxílios para nascimentos e funerais. Quando da última enchente que assolou o Rio de Janeiro em princípios do ano destruído a moradia de alguns de seus beneficiários, a Fundação enfrentou sério problema e efetuou uma coleta entre os diplomatas brasileiros no exterior para recolher fundos que permitissem uma assistência nesta emergência. O programa de assistência está agora sendo muito ampliado, sendo muito conveniente um reforço dos recursos à disposição da Fundação.

4.13.00 — Ministério das Relações Exteriores  
4.13.01 — Secretaria de Estado  
3.0.0.0 — Despesas Correntes  
3.2.0.0 — Transferências Correntes  
3.2.1.0 — Subvenções Sociais  
3.2.1.1 — Instituições Internacionais

**EMENDA 1-F**

Onde se lê:

|                                                                                                         |            |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| 37) Conselho Interamericano de Escotismo .....                                                          | Cr\$ 6.660 |
| 41) Escritório Escoteiro Internacional .....                                                            | 3.140      |
| 87) Para atender a novos auxílios e eventuais aumentos das quotas das instituições internacionais ..... | 1.094.387  |

Leia-se:

|                                                                                                         |           |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| 37) Conselho Interamericano de Escotismo .....                                                          | 11.000    |
| 41) Escritório Escoteiro Internacional .....                                                            | 6.000     |
| 87) Para atender a novos auxílios e eventuais aumentos das quotas das instituições internacionais ..... | 1.087.187 |

**Justificativa**

Com o aumento do número de escoteiros em nosso país, e sendo as quotas internacionais calculadas *per capita*, torna-se necessário atualizá-las. — Senador Eurico Rezende, — Mem de Sá, Relator.

4.13.00 — Ministério das Relações Exteriores  
4.13.01 — Secretaria de Estado  
3.0.0.0 — Despesas Correntes  
3.2.0.0 — Transferências Correntes  
3.2.1.0 — Subvenções Sociais  
3.2.1.1 — Instituições Internacionais

**SUBMENDA A 1-F**

Onde se lê:

|                                                                                                         |            |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| 37) Conselho Interamericano de Escotismo .....                                                          | Cr\$ 6.660 |
| 41) Escritório Escoteiro Internacional .....                                                            | 3.140      |
| 87) Para atender a novos auxílios e eventuais aumentos das quotas das instituições internacionais ..... | 1.094.387  |

Leia-se:

|                                                                                                         |           |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| 37) Conselho Interamericano de Escotismo .....                                                          | 9.000     |
| 41) Escritório Escoteiro Internacional .....                                                            | 5.000     |
| 87) Para atender a novos auxílios e eventuais aumentos das quotas das instituições internacionais ..... | 1.090.187 |

Mem de Sá, Relator

4.13.00 — Ministério das Relações Exteriores  
4.13.01 — Secretaria de Estado  
3.0.0.0 — Despesas Correntes  
3.2.0.0 — Transferências Correntes  
3.2.1.0 — Subvenções Sociais

**EMENDA 2-R**

Onde se lê:

|                                                                                                           |              |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| 3.2.1.1 — Instituições Internacionais                                                                     | (Cr\$ 1.060) |
| 87) — Para atender a novos auxílios e eventuais aumentos das quotas das Instituições Internacionais ..... | 1.094.387    |

Leia-se:

|                                                                                                           |           |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| 3.2.1.1 — Instituições Internacionais                                                                     |           |
| 87) — Para atender a novos auxílios e eventuais aumentos das quotas das Instituições Internacionais ..... | 1.044.387 |

Onde se lê:

|                                       |        |
|---------------------------------------|--------|
| 3.2.1.1 — Instituições Internacionais |        |
| Inclua-se:                            |        |
| 17) — Fundação Cabo Frio .....        | 50.000 |

Mem de Sá, Relator

**O SR. PRESIDENTE:**

(Moura Andrade) — O Sr. 1º Secretário irá proceder à leitura do Projeto de Resolução sobre a Mesa.

É lido o seguinte

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 57, DE 1966

O Senado Federal resolve:

Artigo único. Os prazos de validade dos concursos para provimento dos cargos de Auxiliar Legislativo e Taquígrafo-revisor do Quadro da Secretaria do Senado Federal, ficam prorrogados por mais dois anos.

**Justificativa**

O presente Projeto de Resolução visa a aplicar ao Senado Federal o disposto na Lei nº 4.929, de 18 de

Como se vê, cuida-se de instituição benemerita e que faz jus a um tratamento especial.

Isso posto, e tendo em conta que estão perfeitamente justificados os aumentos de dotações constantes do presente subanexo, opinamos pela sua aprovação, bem como da Emenda número 1-F, nos termos da Subemenda que lhe oferecemos, e da Emenda número 2-R, por nós apresentada e cuja justificação acima fizemos.

Sala das Comissões, em 24 de novembro de 1966. — Irineu Bornhausen, Presidente. — Mem de Sá, Relator. — Wilson Gonçalves, — Edmundo Levi. — Bezerra Neto. — José Leite. — Manoel Villaga. — Victorino Freire. — Domicio Gondim.

fevereiro de 1966, que prorrogou por mais dois anos os prazos de validade dos concursos para provimento dos cargos públicos da União e das autarquias federais.

Sala das Sessões, 24 de novembro de 1966. — Auro Moura Andrade. — Virgílio Lima. — Gilberto Marinho. — Catele Pinheiro. — Joaquim Parente. — Guido Mondim.

A Comissão de Constituição e Justiça.

**O SR. PRESIDENTE:**

(Moura Andrade) — O projeto vai à Comissão de Constituição e Justiça.

**O SR. PRESIDENTE:**

(Moura Andrade) — Não há oradores inscritos.

Passa-se à

## ORDEM DO DIA

## Item 1:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 235, de 1966 (nº 3.800-B-66 na Casa de origem), que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1967, na parte referente ao Anexo nº 2, Subanexos ns. 2.01 — Câmara dos Deputados; 2.02 — Senado Federal; 2.03 — Tribunal de Contas da União e 2.04 — Conselho Nacional de Economia, tendo Parecer, sob nº 1.057, de 1966, da Comissão de Finanças, favorável com a emenda que oferece nº 1.-CP.

Em discussão o subanexo com a emenda.

Se nenhum Sr. Senador desejar fazer uso da palavra, encerrarei a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Em votação o Anexo nº 2, Subanexos 2.01, 2.02, 2.03 e 2.04, relativos à Câmara dos Deputados, Senado Federal, Tribunal de Contas da União e Conselho Nacional de Economia.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar fazer uso da palavra, encerrarei a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Em votação os subanexos, sem prejuízo da emenda.

Os Senhores que os aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Estão aprovados.

São os seguintes os subanexos aprovados:

Os subanexos acham-se publicados no DCN (Seção II), de 5 de outubro de 1966.

## O SR. PRESIDENTE:

(Moura Andrade) — Em votação a Emenda nº 1 da Comissão de Finanças.

Os Senhores Senadores que a aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovada.

A matéria voltará à Comissão de Finanças, para redação final.

## O SR. PRESIDENTE:

(Moura Andrade) — Item 2:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 235, de 1966 (nº 3.800-B-66 na Casa de origem), que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1967, na parte referente ao Anexo nº 4, Subanexo nº 4.07 (Ministério da Fazenda), tendo Parecer, sob número 1.052, de 1966, da Comissão de Finanças, favorável ao Projeto e às emendas números 1 e 2.

Em discussão o Subanexo com as Emendas de ns. 1 e 2. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, declaro encerrada a discussão.

Em votação o Subanexo, sem prejuízo das emendas.

Os Senhores Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado.

É o seguinte o Subanexo aprovado: O Subanexo acha-se publicado no DCN (Seção II), de 19 de outubro de 1966.

## O SR. PRESIDENTE:

(Moura Andrade) — Em votação as Emendas ns. 1 e 2.

Os Senhores Senadores que as aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Estão aprovadas.

A matéria vai à Comissão de Finanças para redação final.

(Moura Andrade) — Item 3:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara número 235, de 1966 (nº 3.800-B-66 na Casa de origem), que estima a Receita e fixa a Despesa da

União para o exercício financeiro de 1967, na parte referente ao Anexo nº 4, Subanexo nº 4.08 (Ministério da Guerra), tendo Parecer, sob nº 1.053, da Comissão de Finanças favorável ao Projeto e à emenda nº 1-F.

Em discussão o subanexo com a emenda.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar fazer uso da palavra, encerrarei a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Em votação o subanexo, sem prejuízo da emenda.

Os Srs. Senadores que aprovam o subanexo, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

É o seguinte o subanexo aprovado:

O Subanexo acha-se publicado no DCN (Seção II), de 5 de outubro de 1966.

## O SR. PRESIDENTE:

(Moura Andrade) — Em votação a emenda.

Os Srs. Senadores que aprovam a emenda, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovada.

A matéria vai à Comissão de Finanças.

## O SR. PRESIDENTE:

(Moura Andrade) — Item 4:

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 46, de 1966 (nº 280-B-66 na Câmara), que aprova o Protocolo para Nova Prorrogação do Acordo Internacional do Açúcar de 1958, adotado em Genebra, em 14 de outubro de 1965 (projeto incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 240-A, alínea "f" do Regimento Interno), tendo Parecer favorável, sob nº 1.059, de 1966, da Comissão de Relações Exteriores, e dependendo de pronunciamento das Comissões: — de Economia, de Indústria e Comércio e de Finanças.

O Sr. 1º Secretário irá proceder à leitura dos pareceres.

São lidos os seguintes

## PARECER

Nº 1.067, de 1966

Da Comissão de Economia, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 46, de 1966 (nº 280-B-66, na Câmara), que aprova o protocolo para nova prorrogação do Acordo Internacional do Açúcar de 1958, adotado em Genebra, em 14 de outubro de 1965. Relator: Senador Domício Gondim

O Sr. Presidente da República, através da Mensagem nº 118, de 1966, submeteu à consideração do Congresso o protocolo para nova prorrogação do Acordo Internacional do Açúcar, de 1958, adotado em Genebra, em 14 de outubro de 1965.

O presente projeto, apresentado pela douta Comissão de Relações Exteriores da Câmara, tem por objeto conceder a prorrogação solicitada. Do brilhante parecer do Deputado Dias Lins, relator da matéria naquela Órgão Técnico, merecem destaque os seguintes trechos nos quais S. Ex.<sup>a</sup> assinala as razões do seu convencimento no sentido de prorrogar o Acordo em pauta:

"13: Era necessário, porém, preservar um "forum" onde os países exportadores e importadores, não obstante as suas divergências, pudessem continuar se encontrando para trocas de pontos de vista, em busca de denominador comum imprescindível à negociação do futuro convênio. Daí, o Protocolo que prorroga, até 31 de dezembro vindouro, o Acordo Internacional do Açúcar, de 1958.

14. Os entendimentos prosseguem e é de esperar que se possa, ainda este ano, chegar às conclusões positivas, específicas, no

interesse da economia açucareira mundial, da qual o Brasil é parte como o terceiro país maior produtor e um dos maiores consumidores."

O Governo na Exposição de Motivos apensada ao processo encareceu a devida urgência na apreciação do assunto, frisando que o prazo para a postulada prorrogação terminaria em 31 de dezembro do ano em curso.

Dentre os produtos que se constituem em fonte de preciosas divisas para o nosso país podemos mencionar o café, o fumo, o açúcar, o cacau, o algodão, etc. Ora, os acordos internacionais sobre esses produtos surgiram justamente da necessidade de proteger os países produtores, em regra subdesenvolvidos, dos países compradores, em geral economicamente fortes, que por sua situação privilegiada teriam condições de impor preços ao seu talento.

A ONU, preocupada com esse problema, criou o Conselho Econômico Social, órgão encarregado de supervisionar essas atividades.

O Acordo sob análise visa, através de consenso entre produtores e consumidores, estabelecer normas no sentido de estabilizar o preço do açúcar evitando assim as incertezas resultantes das oscilações na Produção Mundial do produto, que nos últimos anos de 63-64, 64-65 e 65-66 tem acusado acentuada tendência no sentido do "superavit".

Dentro as circunstâncias que têm contribuído para agravar as dificuldades na solução do problema estão excedentes citados e a situação política de Cuba, maior produtor mundial de açúcar, hoje situada na órbita comunista.

Entanto a nossa condição de terceiro produtor mundial de açúcar, nos força a tomar posição sempre favorável a Acórdos que como o presente visem a assegurar preço justo e estável por esses produtos.

Manifestamo-nos, ante o exposto e fazendo remissão aos pareceres expendidos sobre a matéria, pela aprovação do Projeto em tela.

É o parecer.

Sala das Comissões, 23 de novembro de 1966. — Atílio Fontana, Presidente. — Domício Gondim, Relator. — Adolpho Franco. — José Leão. — José Feliciano.

## PARECER

Nº 1.068, de 1966

Da Comissão de Indústria e Comércio sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 46, de 1966, (nº 280-B, de 1966, na Câmara).

Relator: Senador José Ermírio de Moraes

Através de Mensagem, o Poder Executivo submete ao exame do Congresso Nacional o Protocolo para nova prorrogação do Acordo Internacional do Açúcar de 1958, assinado pelo Ministro Conselheiro da Embaixada do Brasil em Londres.

A proposição já foi objeto de apreciação nas Comissões técnicas da Câmara dos Deputados, que, a unanimidade, se pronunciaram favoravelmente.

Releva notar, porém, que a Comissão de Relações Exteriores daquela Casa fez uma análise mais ampla do projeto e destacou os oito pontos básicos que militam em favor da aprovação, salientando as dificuldades surgidas para a elaboração de um novo Convênio, como, por exemplo, o afastamento de Cuba do comércio internacional, o interesse dos países da Comunidade Econômica Europeia em adiar a conclusão de Acórdos em novas bases, a colisão de interesses entre os países industrializados (importadores e exportadores) e os países subdesenvolvidos.

Considerando os interesses nacionais, nada temos a opor à aprovação deste projeto.

Sala das Comissões, 23 de novembro de 1966. — José Feliciano, Presidente. — José Ermírio de Moraes, Relator. — Eurico Rezende. — Irineu Bornhausen.

PARECER Nº 1.069, DE 1966

Da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Decreto Legislativo número 46, de 1966 (nº 280-B-66, na Câmara), que aprova o protocolo para a nova prorrogação do Acordo Internacional do Açúcar de 1958, adotado em Genebra, em 14 de outubro de 1965.

Relator: Senador Domício Gondim

O Projeto de Decreto Legislativo ora submetido à nossa consideração decorre de Mensagem do Poder Executivo e tem por escopo aprovar o protocolo para nova prorrogação do Acordo Internacional do Açúcar, de 1958, adotado em Genebra, em 14 de outubro de 1965.

Na Exposição de Motivos apensada ao processamento o Senhor Ministro do Exterior, entre outras considerações, acentua a necessária urgência na apreciação da matéria pois o prazo para aprovação termina em 31 de dezembro do corrente ano.

A oposição foi amplamente estudada na Comissão de Relações Exteriores da Câmara. Do brilhante pronunciamento do relator, Deputado Dias Lins, nos permitimos transcrever os seguintes dados que evidenciam a situação desordenada do mercado açucareiro mundial e a necessidade do respectivo controle através do Acórdo:

"9. Os números seguintes evidenciam o comportamento estatístico da produção e do consumo mundial de açúcar centrifugado aos últimos anos-safras.

(Em 1.000 toneladas métricas)

|             |        |        |       |
|-------------|--------|--------|-------|
| 1960-61     | 56.073 | 52.734 | 3.339 |
| 1961-62     | 52.351 | 55.542 | 3.191 |
| 1962-63     | 51.344 | 54.550 | 3.206 |
| 1963-63     | 55.084 | 55.018 | 66    |
| 1964-65     | 66.903 | 59.218 | 7.685 |
| 1965-66 (*) | 64.353 | 61.532 | 2.821 |

(\*) — Estimativa.

Com os excedentes verificados a partir de 1964-65 recompuseram-se os estoques mundiais os quais, em 31 de agosto vindouro, quando expira o ano açucareiro internacional, deverão estar em torno de 20 milhões de toneladas.

Na ausência de qualquer sistema de controle de exportação, tais disponibilidades excedentes exercem desordemada pressão sobre o mercado, agravando os reflexos das dificuldades políticas que persistem."

Da transcrição procedida ficou patentizada a existência de um "superavit" de cerca de 20 milhões de toneladas de açúcar nos estoques mundiais. A pressão exercida por esses excedentes sobre o mercado e as consequentes oscilações no preço do produto constituem fator ponderável no sentido da prorrogação do Acórdo de 1958, que apesar de algumas deficiências ainda pode ser considerado a única possibilidade plausível de estabilização dos referidos preços, assegurando destarte aos países produtores justa remuneração pela respectiva produção.

O maior óbice a um entendimento mundial em torno do problema tem sido a situação política de Cuba, maior exportador mundial de açúcar. Entretanto os entendimentos prosseguem no sentido de obviar as dificuldades e enquanto não se chega a uma fórmula ideal a melhor solução é ainda a propiciada pelo Acórdo em tela.

A Comissão, entendendo que a prorrogação consubstancia no Projeto em pauta é a providência que mais

convém aos interesses do Brasil, se manifesta pela sua aprovação.

E o parecer.

Sala das Comissões, em 23 de novembro de 1966. — Irineu Bornhausen, Presidente. — Donício Gondim, Relator. — Bezerra Neto — Wilson Gonçalves — Menezes Pimentel — Lobão da Silveira — Aurelio Vianna — Antonio Carlos — Edmundo Levi — Adolpho Franco — Manoel Villaga.

#### O SR. PRESIDENTE:

(Moura Andrade) — Em discussão o Projeto.

Nenhum dos Srs. Senadores desejando fazer uso da palavra para discussão, dou-a como encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. — (Pausa).

Está aprovado. Vai à Comissão de Redação.

E' o seguinte o projeto aprovado

### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 46, DE 1966

(Nº 230-B-66, NA CAMARA)

Aprova o Protocolo para nova prorrogação do Acordo Internacional do Açúcar, de 1958, adotado em Genebra, em 14 de outubro de 1965.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º E' aprovado o Protocolo para nova prorrogação do Acordo Internacional do Açúcar, de 1958, adotado em Genebra, em 14 de outubro de 1965.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

#### O SR. PRESIDENTE:

(Moura Andrade) — Item 5:

Discussão, em turno suplementar, do Projeto de Decreto Legislativo nº 30, de 1966, originário da Câmara dos Deputados (número 270-B-66 na Casa de origem) que dispõe sobre a fixação dos subsídios, diárias e ajuda de custo dos membros do Congresso Nacional, para o período legislativo de 1967 a 1971, tendo

PARECER da Comissão de Redação, com a redação do substitutivo aprovado no turno anterior.

Em Discussão o Substitutivo, em turno suplementar. (Pausa)

Nenhum dos Srs. Senadores desejando fazer uso da palavra para discussão, dou-a como encerrada.

O Projeto nos termos do art. 275, § 5º do Regimento Interno voltará à Câmara dos Deputados.

Para acompanhá-lo naquela Casa, designo o Sr. Senador Bezerra Neto.

E' a seguinte a redação final aprovada:

PARECER Nº 1.064, DE 1966

Redação do vencido, para turno suplementar, do Substitutivo do Senado ao Projeto de Decreto Legislativo nº 30, de 1966 (nº 270-B-66, na Casa de origem).

Relator: Senador

A Comissão apresenta a redação do vencido, para turno suplementar, do Substitutivo do Senado ao Projeto de Decreto Legislativo nº 30, de 1966, (nº 270-B-66, na Casa de origem), que dispõe sobre a fixação dos subsídios, diárias e ajuda de custo dos membros do Congresso Nacional, para o período legislativo de 1967 a 1971, esclarecendo que alterou, no art. 8º, a data 1º de março de 1967, para 1º de fevereiro de 1967, uma vez que houve erro evidente já que a Legislação começa nessa data e não naquela.

Sala das Sessões, 24 de novembro de 1966.

### ANEXO AO PARECER Nº 1.064, DE 1966

Redação do vencido, para turno suplementar, do substitutivo do Senado ao Projeto de Decreto Legislativo nº 30, de 1966 (nº 270-B-66, na Casa de origem).

Substitua-se o Projeto pelo seguinte:

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os membros do Congresso Nacional perceberão, na próxima Legislatura, o subsídio fixo de Cr\$ 1.200.000 (um milhão e duzentos mil cruzeiros); a diária, como parte variável, de Cr\$ 60.000 (sessenta mil cruzeiros); e a ajuda de custo de Cr\$ 5.000.000 (cinco milhões de cruzeiros), paga em duas parcelas iguais, uma no início e outra no encerramento da Sessão Legislativa.

Art. 2º O subsídio, tanto na parte fixa como na parte variável, será pago mensalmente.

Art. 3º Os Deputados e Senadores não terão direito à ajuda de custo em convocação extraordinária do Congresso Nacional, feita, por qualquer das duas Casas, em imediato prosseguimento a Sessão Legislativa, ou dentro de 15 (quinze) dias do seu encerramento.

§ 1º Aquêle que não comparecer a nenhuma sessão, no período de convocação extraordinária, não terá direito a qualquer parcela de ajuda de custo.

§ 2º O Congressista que não comparecer, no mínimo, à metade das sessões ordinárias, no período de convocação extraordinária, não terá direito à parcela de ajuda de custo a ser paga ao fim da referida convocação.

Art. 4º O membro do Congresso Nacional que não comparecer à sessão terá obrigatoriamente a diária descontada, não sendo abonada nenhuma falta, salvo se estiver ausente da Casa que integra, em Comissão Externa ou de Inquérito.

§ 1º Será considerado a serviço do Congresso Nacional, nos termos deste artigo, aquêle que, a serviço de seu mandato, faltar a 4 (quatro) sessões por mês, bem assim o que deixar de comparecer por motivo de participação em convenções partidárias ou campanhas eleitorais, até mais de 4 (quatro) sessões em cada mês.

§ 2º Não serão abonadas, em nenhuma hipótese, as faltas às sessões extraordinárias.

Art. 5º Não será devida a cédula de comparecimento por sessão extraordinária que se realizar dentro do tempo regimental de sessão ordinária.

Art. 6º O suplente convocado não terá direito a perceber a segunda parte da ajuda de custo se o Congressista efetivo reassumir, antes de decorridos 90 (noventa) dias, o seu mandato.

Art. 7º Os efeitos deste Decreto Legislativo vigorarão a partir de 1 de fevereiro de 1967.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

#### O SR. PRESIDENTE:

(Moura Andrade) — Sobre a cesa equerimento que será lido pelo Senhor 1º Secretário.

E lido e aprovado o seguinte

### REQUERIMENTO Nº 387, DE 1966

Nos termos dos arts. 311, letra p e 315, do Regimento Interno, requero dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da Redação Final do Projeto de Lei da Câmara número 241, de 1966 (nº 3.826-B-66, na Casa de origem).

Sala das Sessões, 24 de novembro de 1966. — Guido Mondini.

#### O SR. PRESIDENTE:

(Moura Andrade) — Em consequência, passa-se à discussão da redação final do Projeto-de-Lei da Câmara dos Deputados nº 241, de 1966.

Em discussão a redação-final. (Pausa.)

Se nenhum dos Srs. Senadores quiser fazer uso da palavra para a discussão, dou-a como encerrada.

Em votação a redação-final. Os Senhores Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada. A matéria vai à sanção.

E a seguinte a redação final:

#### PARECER

Nº 1.070, de 1966

Redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 241, de 1966 (nº 3.826-B-66, na Casa de origem.)

Relator: Senador Edmundo Levi.

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Lei da Câmara número 241, de 1966 (nº 3.826-B-66, na Casa de origem), que autoriza o Poder Executivo a doar à Santa Casa de Misericórdia de Guaratinguetá, Estado de São Paulo, um colposcópio Hilsemann de fabricação "J. D. Moeler Optisch Werke".

Sala das Sessões, 24 de novembro de 1966. — Bezerra Neto, Presidente eventual. — Edmundo Levi, Relator. — Filinto Müller.

#### Ordem-do-Dia

### ANEXO AO PARECER Nº 1.064, DE 1966

Redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 241, de 1966 (nº 3.826-B-1966, na Casa de origem.)

Autoriza o Poder Executivo a doar à Santa Casa de Misericórdia de Guaratinguetá, Estado de São Paulo, um colposcópio Hilsemann de fabricação "J. D. Moeler Optisch Werke".

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º E o Poder Executivo autorizado a doar à Santa Casa de Misericórdia de Guaratinguetá, Estado de São Paulo, um colposcópio Hilsemann de fabricação "J. D. Moeler Optisch Werke", nº 572.446, sem lâmpada, considerado desnecessário ao Serviço Nacional do Câncer.

Art. 2º A doação de que trata esta lei será feita mediante termo lavrado perante o Ministro de Estado dos Negócios da Saúde.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### O SR. PRESIDENTE:

(Moura Andrade) — Esgotada a matéria da ordem-do-dia. Não há oradores inscritos (Pausa)

Convoco os Srs. Senadores para uma sessão extraordinária amanhã, às 11 horas, com a seguinte

### PROJETO DE LEI DA CAMARA Nº 235, DE 1966 — (ORÇAMENTO — MINISTERIO DAS MINAS E ENERGIA)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 235, de 1966 (nº 3.800-B-66 na Casa de origem), que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1967, na parte referente ao Anexo nº 4, Subanexo nº 4.12 (Ministério das Minas e Energia), tendo Parecer, sob nº 1.062, de 1966, da Comissão de Finanças, favorável ao Subanexo e às emendas nºs 1, 2 e 3-T, 26-R, 27-R, e contrário às de nºs 4-F a 25-F, apresentado, ainda, subemenda à de nº 28.

### REDAÇÃO FINAL — EMENDA DO SENADO AO PROJETO DE LEI DA CAMARA Nº 152, DE 1966

Discussão, em turno único, da redação final oferecida pela Comissão de Redação, em seu Parecer nº 1.020, de 1966, da emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 152, de 1966, (nº 3.451-B de 1966, na Casa de origem), que amplia o Quadro do Pessoal da Justiça do Trabalho da 3ª Região, e da outras providências.

### REDAÇÃO FINAL — PROJETO DE LEI DA CAMARA Nº 245, DE 1966

Discussão, em turno único, da redação final oferecida pela Comissão de Redação, em seu Parecer nº 1.018, de 1966, do Projeto de Lei da Câmara nº 245, de 1966 (de nº 3.863-A-66, na Casa de origem) que abre, ao Poder Judiciário — Justiça do Trabalho da 3ª Região, o crédito suplementar de Cr\$ 918.000.000 (novecentos e dezoito milhões de cruzeiros), para reforço de dotações que especifica, ao Orçamento vigente.

### REDAÇÃO FINAL — PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 40, DE 1966

Discussão, em turno único, da redação final, oferecida pela Comissão de Redação, em seu Parecer nº 1.035, de 1966, do Projeto de Decreto Legislativo nº 40, de 1966, originário da Câmara dos Deputados (nº 256-A-66, na Casa de origem), que aprova o Acordo Básico de Cooperação Técnica entre os Estados Unidos do Brasil e a República Socialista Federativa da Jugoslávia, assinado no Rio de Janeiro, em 11 de maio de 1962.

### REDAÇÃO FINAL — PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 41, DE 1966

Discussão, em turno único, da redação final, oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 1.034, de 1966, do Projeto de Decreto Legislativo nº 41, de 1966 (nº 265-A-66 na Casa de origem), que aprova a Convenção sobre Seguros Sociais, assinada, no Rio de Janeiro, entre o Governo dos Estados Unidos do Brasil e o Grão Ducado do Luxemburgo, em 16 de setembro de 1965.

### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 72, DE 1964

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado nº 72, de 1964, de autoria do Sr. Senador Emílio de Moraes, que dispõe sobre a contratação de obras e serviços, no território nacional, pelas pessoas jurídicas de direito público ou entidades autárquicas, com entidades estrangeiras ou organizações internacionais, (tendo Parecer sob nº 1.021, de 1966, da Comissão de Redação, oferecendo a redação do substitutivo aprovado em primeiro turno na sessão de 4.10.1966).

#### O SR. PRESIDENTE:

(Moura Andrade) — Está encerrada a sessão. (Levanta-se a sessão às 23 ho ras e 15 minutos.)

**DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. SENADOR DANIEL KRIEGER, POR OCASIÃO DA HOMENAGEM TRIBUTADA A S. EXA. PELAS CLASSES PRODUTORAS DO RIO GRANDE DO SUL, QUE SE PUBLICA NOS TERMOS DO REQUEIMENTO Nº 383, DE 1966, APROVADO NA SESSÃO DE 24 DE NOVEMBRO DE 1966.**

"Excelentíssimo Senhor Governador do Estado.

Senhores Presidentes das Federações Assembleia Legislativa.

Senhores Presidente das Federações Rural, Industrial e Associação Comercial.

Meus Senhores.

Dois vezes fui eleito senador pelo Rio Grande do Sul. Do exercício da primeira investidura recebi plena e geral quitação do povo rio-grandense, quando me reeleger. Na segunda, ainda em meio, espero em Deus não defraudar a confiança dos que, crendo na minha conduta e ação, me elegeram o nome.

Tanto no primeiro quanto no segundo mandato, verificaram-se acontecimentos que enobreceram a vida do País.

Dessas dificuldades, mercê do Congresso — combativo no momento exato e resista na hora precisa — e do patriotismo das Forças Armadas, saíram-se a Nação, ancorando finalmente em porto seguro.

A renúncia do Presidente. Junto quadros que assumiu envolvimento em tantas esperanças, trouxe a modificação do sistema de Governo, como fórmula de transição, para a posse do Vice-Presidente, evitando destarte a rutura da legalidade. A oposição, considerando a difícil contingência, decidiu não se abrir um crédito de confiança ao novo governo, mas com ele colaborar.

O sistema surgido da crise não encontrou as condições indispensáveis ao seu normal funcionamento.

O Presidente, ressentido ou incapaz, não quis ou não soube exercer a Presidência como um magistrado, requisito essencial ao sucesso do parlamentarismo.

Havendo o povo, em plebiscito, se manifestado pelo presidencialismo, antes da proclamação do resultado tivemos — eu e o deputado Pedro Aleixo a iniciativa de apresentar a emenda constitucional que o restabeleceu.

Renovada a cortina com que o Presidente velava os seus atos, atribuindo-os ao Ministério constituído, em sua quase totalidade, de elementos de sua absoluta confiança, assumiu ele a integralidade dos poderes conferidos ao Executivo no sistema presidencial. A situação econômico-financeira, que herdava, em parte, diariamente se agravava. A inflação crescia em progressão geométrica. A corrupção, adotada como norma de agir no intento de favorecer a subversão e beneficiar os detentores do Poder e seus apadrinhados, campeava desacompanhada. A pregação diuturna de dissolução do Congresso era realizada às claras, principalmente por um deputado, curador do Presidente. As greves operárias, forçadas não na qualidade, de movimentos reivindicatórios, mas como instrumentos de luta de classes, multiplicavam-se. O domínio dos sindicatos pelos comunistas e aproveitadores acentuava-se. A presença de extremistas em importantes funções públicas se traduzia, em atos de hostilidade ao regime. A previdência social, falida e sugada pela casta de exploradores que a sua sombra vicejava, não correspondia às suas corretas finalidades. Os transportes ferroviários, fluviais e marítimos, desorganizados e deficitários, não mais serviam aos seus fins. A Petrobrás, em retrocesso, conduzida por elementos da extrema-esquerda, transformava-se em foco de agitação.

Esta era, em rápida síntese, a situação do Brasil em fins de 1962.

Em face do caos que se avizinhava, o Senado Federal, pela primeira vez em toda a sua vida, convocava em dezembro de 1963, extraordinariamente, o Congresso, prorrogando seus trabalhos até a data da reabertura normal. Antes dessa decisão histórica, já alguns Senadores haviam entrado em contato com o comando militar revolucionário, ao começo com o objetivo de evitar um golpe contra as instituições. Não pretendiam os militares, nem os civis que com eles se articulavam, a deposição do governo enquanto este não cometesse o atentado ou não iniciasse a prática de atos preparatórios que o possibilitasse.

O comício de 13 de março na Central do Brasil, característica nitidamente fidelista nos métodos e na linguagem, com a participação do Presidente, de alguns Ministros, de outros políticos e de reconhecidos elementos comunistas; a insubordinação de elementos da Marinha, integralmente prestigiada pela Chefe da Nação e por Admirantes a eles vinculados, que culminou com a destituição do Ministro; a reunião do Clube dos Sargentos, o teor dos discursos proferidos pelo orador oficial, pelo Ministro da Justiça e pelo Presidente; a decisão do Governo, transpirada, da substituição de Comandos Militares, inclusive do Chefe do Estado-Maior do Exército, constituíram os indícios unívocos e inequívocos das indistintas intenções do Presidente. Esses propósitos, tornados extremamente claros, fizeram com que milhares de mulheres, na cidade de São Paulo, saíssem às ruas, com o rosário nas mãos, a implorar para o Brasil a proteção de Deus.

Frente a tal conjuntura, não restava às Forças Armadas e aos civis com elas imbricados, outra alternativa senão a de deflagrar o movimento revolucionário, cabendo a iniciativa ao Estado de Minas, sob a chefia do Governador Magalhães Pinto, Generalis Mourão, Guedes, Denys e Murici — os dois últimos para lá se transportaram às vésperas do movimento. Uma semana antes da data aprazada, recebi, por intermédio do General Costa e Silva, o comunicado da resolução tomada e a incumbência de, juntamente com outros parlamentares, intensificarmos a luta no Congresso. A decisão dos Chefes Militares e a esmagadora maioria das Forças Armadas — sempre atentas à missão de resguardar aqueles princípios cristãos e liberais que, com o povo e o território, constituem a Pátria, em poucas horas, fizeram vitoriosa a revolução redentora.

Ao Congresso coube o papel histórico de declarar vaga a Presidência e dar posse ao substituto, afastando com sua resolução a possibilidade de ser invocada uma pretensa legalidade. Decorridos os primeiros dias, os principais responsáveis pelo movimento, em momentos de lúcida inspiração, indicaram ao Congresso para completar o mandato o Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco, que foi eleito na forma da Constituição do Ato Institucional nº 1.

Desde a posse, o novo Presidente — "para quem princípios não oscilam na direção dos interesses" — dedicou-se à tarefa hercúlea da reconstrução moral e material da Nação.

Assistido por uma equipe de técnicos de incontestável valor, iniciou o combate à inflação, adotando a teoria gradualista — a mais adequada aos países em desenvolvimento — ciente, no ano de 1964, reduziu-a para 84% quando a previsão era de 140%. Também reduziu em três anos, progressivamente, os déficits orçamentários e equilibrou a proposta de 67, mercê de uma tributação mais pesada, mas, em compensação, mais racional, de uma arrecadação mais ríspida e uma aplicação mais consen-

tânea com os superiores interesses do País. Investiu, com doações e empréstimos de órgãos internacionais, quase um trilhão de cruzeiros. Socorreu a todos os Estados da Federação, torcendo-lhes recursos substanciais, posto que para muitos insuficiente, dada a situação de penúria em que se encontravam.

Para comprovar os resultados alcançados pelo Governo nesse setor, nada mais expressivo do que o Parecer da Comissão Inter-Americana da Aliança para o Progresso — de cujo conteúdo transcrevo o seguinte tópico: "A iniciativa brasileira para controle da inflação foi corajosa e as medidas econômicas e sociais serviram para restabelecer os requisitos básicos para o crescimento, sustentado a longo prazo em meio à estabilidade". O noticiário que alude ao pronunciamento assentua: "Poucas vezes a C.I.A.P. dá relatório tão otimista sobre o desenvolvimento e perspectivas econômicas do Brasil".

No setor social não foi menos fecundo o seu labor: criação do Banco Nacional de Habitação, a cuja atividade se deve a construção de milhares de casas em todo o país. A legislação agrária, fruto de tantas controvérsias pelo colorido demagógico com que era revestida, foi votada tranqüilamente, assegurando ao proprietário o justo valor da propriedade, na hipótese de desapropriação por interesse social, mas estabelecendo a obrigação, no caso de queira conservá-la, de explorá-la em sua função social. Alcançou a recuperação da previdência, cuja arrecadação atingiu no ano de 1964 a importância de 1 trilhão e meio de cruzeiros, e de cuja solidez depende o bem-estar de 30% da população brasileira. Diminuiu as despesas com a administração que hoje não ultrapassam de 18% da receita. Simplificou a burocracia. Pretende unificar os Institutos. Fêz o reajustamento dos benefícios. Extinguiu o déficit do I.P.I. Vem resgatando, paulatinamente e progressivamente, a dívida da União com os IAPs. No setor propriamente trabalhista, instituiu o seguro desemprego, o cadastro permanente de admissões e dispensas de empregados, saneamento e regulamentação do trabalho marítimo e portuário. Inovou o mecanismo dos dissídios coletivos, permitindo a justa avaliação da desvalorização monetária. Regulamentou o salário-educação e o salário-família. Concedeu bolsas de estudo aos filhos de operários, no montante de mais de 26.000 bolsas, no total de sete bilhões de cruzeiros.

Entre as inovações saneadoras do trabalho, uma está a merecer destaque: o fundo de garantia do tempo de serviço.

Aqui, terminou com a ilusão da estabilidade, nos termos em que estava prevista na Consolidação das Leis do Trabalho. — Deu-lhe nova força, maleabilidade e atualização, de modo a exterminar suas mazelas, extinguir seus vícios, por fim a seu anacronismo.

A estabilidade, com a Lei do Fundo, garantindo os direitos adquiridos, permitirá agora ao trabalhador não apenas utilizar a capitalização de seus direitos nos momentos agudos e de vicissitudes, como também propiciará o investimento na obtenção de sua moradia própria. Deslocando a fraude dos "fundos para indenização trabalhista" para uma conta vinculada em nome do trabalhador, o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço transformou a estabilidade em real direito do operário. Deu força e prevalência ao trabalho permitindo ao empregado a manutenção de direitos adquiridos através do trabalho em uma empresa, mesmo em se afastando dela. Permitiu ao trabalhador especializado buscar novos horizontes e melhores condições de salários, sem ficar atrelado a direitos que

existiam apenas em lei. Transformou o Fundo de Garantia, com sua recente regulamentação, na maior conquista dos trabalhadores estáveis, pela valorização do trabalho, pelo saneamento definitivo do instituto da estabilidade.

No domínio político, também foi eficiente e fiel aos princípios revolucionários a ação do Governo, com o objetivo de reconduzir o País à plenitude da ordem democrática, enviou ao Congresso uma série de projetos de emendas constitucionais e de leis entre outros, o da maioria absoluta, o da lei eleitoral, o do Estatuto dos Partidos, o da proibição de transferências e nomeações em períodos anteriores e posteriores a eleições.

A aprovação da maioria absoluta exigia, como corolário, a coincidência de mandatos entre o titular do Poder Executivo e os membros do Poder Legislativo, pois a sua razão de ser decorria da necessidade de o Presidente ter maioria parlamentar obtida através da eleição ou da homologação do Congresso.

Aprovada a emenda, impunha-se a prorrogação do mandato do Presidente. Este não a desejava, havendo, neste sentido, transmitido instruções a seus líderes na Câmara e no Senado. O deputado Pedro Aleixo a cumpria e eu a descumpria e, com outros companheiros, nos empenhamos na luta, obtendo a vitória que reputamos do interesse do País e da revolução. Conserva como um dos mais expressivos documentos desse episódio a carta que o Presidente me escreveu, na qual sustenta sua opinião, mas reconhece a lisura de meu procedimento.

Promoveu a realização de eleições diretas para o Governo de 11 Estados da Federação e, contornando e enfrentando uma série de óbices, empossou os eleitos.

Os homens que formam o sistema revolucionário, do qual o Marechal Castelo Branco é a maior expressão, mas no qual não é absoluto, sentiram que o retorno ao sistema democrático, sem a extinção dos males que tantos danos trouxeram no passado, seria a derrota da Revolução, a perda de todo o esforço realizado. Em resumo, importaria em abrir mão de todos os sacrifícios. Resolveu então o Governo solicitar ao Congresso a aprovação de uma série de emendas constitucionais destinadas, sem prejuízo da reintegração do País na ordem jurídica, a resguardar os postulados pela vigência dos quais fora feita a Revolução. Os adversários desta, entretanto, vislumbrando no resultado, ainda que erroneamente, possibilidades de regresso e de revanche, obstruíram a aprovação das emendas.

Embora o Presidente preferisse a solução via Congresso, admitia como alternativa a solução revolucionária, cuja suprema lei é representada pelos seus objetivos. O Ato Constitucional nº 2, baixado pelo Governo, foi, portanto, uma consequência da atitude dos parlamentares que pretenderam desarmar e assim, destruir a Revolução.

Por este ato, fonte de muitos outros, restabeleceram-se os poderes discricionários contidos no Ato nº 1, com as ampliações que a experiência impunha e as contingências exigiam.

Na legislação revolucionária adotaram-se as eleições indiretas para o Presidente da República e Vice-Presidente e para os Governadores dos Estados, como sistema de maior adequação à circunstância; declararam-se extintos os partidos políticos que se substituíram por novas organizações onde os revolucionários e os adversários da Revolução pudessem competir nos prêmios eleitorais, cujas datas a referida legislação fixou. O calendário eleitoral vem sendo rigorosamente obedecido, restando apenas

a última etapa, a ser cumprida impreterivelmente em 15 deste mês.

Nesta oportunidade — uma das mais gratas à minha vida pública, indigente em méritos e opulenta em recompensas — devo indicar, omitindo episódios que no futuro relatarei como contribuição para a história desta fase, as razões determinantes de minha conduta no encaminhamento da sucessão presidencial da República. Inicialmente, como líder do Governo e, depois, como Presidente da ARENA.

A minha sensibilidade e experiência política aguçadas pelo conhecimento de fatos e das dificuldades surgidas e resolvidas pelo Governo Castelo Branco desde o começo, pareceu condição necessária a estabilização da ordem, fora da qual não seria possível o retorno do País à integridade da ordem jurídica e à prática da democracia. Para atingir esse superior objetivo era imprescindível manter e fortalecer a unidade das Forças Armadas, nas quais ponderável parcela entende que a Revolução não se realizará totalmente, pela exiguidade de tempo, no período a extinguir-se a 15 de março de 1967. Para atender esse estado de espírito, plenamente justificado, na opinião de muitos — entre os quais eu me incluí — o próximo quadriênio deveria ser ainda administrado por um militar que, merecendo a confiança de seus colegas, pudesse conservar essa indispensável unidade.

As reiteradas manifestações do Presidente Castelo Branco contra o continuísmo, por ele transformadas em impedimento irremovível, no Ato Institucional nº 4, fizeram com que as preferências da maioria dos revolucionários civis e militares se fixassem no Ministro da Guerra, que fora o Chefe Supremo da Revolução e, no conselho dela, era dotado dos requisitos exigidos pela conjuntura que vivemos.

A candidatura do Ministro não foi a resultante da imposição militarista, carcoma inexistente na vida brasileira pela admirável formação das Forças Armadas e pela consciência civilista da Nação.

A conduta dos Presidentes do Brasil originários das classes militares, no passado e no presente, constituem o mais frontal desmentido a essa divisão, que não existe e jamais existiu.

Consultado o Partido da Revolução, a esse tempo completamente organizado nos moldes da legislação institucional pelo trabalho eficiente e hábil do eminente Ministro Mem de Sá, manifestou-se a agraciação, por expressiva maioria, pelo nome do Marechal Costa e Silva.

Em face do resultado e com a solidariedade do Presidente Castelo Branco o nome do indicado e o do Vice-Deputado Pedro Aleixo foram submetidos à Convenção da ARENA realizada em Brasília. Sagrados pelo órgão soberano do Partido formado pelos parlamentares e pelos representantes dos Estados e Territórios, foram ambos eleitos a 3 de outubro pelo Congresso Nacional, para essa finalidade expressamente convocado.

A propaganda para as eleições diretas se processa em igualdade de condições. As duas organizações políticas sofrem idênticas restrições e exercitam os mesmos direitos. O uso dos dinheiros públicos foi proscrito, e o particular restringido, do processo eleitoral, como também se condenaram a promessa e a concessão de empregos públicos.

Para a Revolução devolver o País reestruturado moral e materialmente à plenitude da ordem jurídica e democrática falta menos de cinco meses. Seria medida de subjeção política o Congresso dotar a Nação, como deseja o Presidente, de uma nova Constituição que, substituindo a atual já ultrapassada, assegure todos os di-

reitos inerentes a uma verdadeira democracia e, ao mesmo tempo, institua condições para a sua sobrevivência, para a defesa da ordem necessária ao desenvolvimento econômico, ao bem-estar social. Não cremos que o Congresso, cujos poderes de emenda são absolutos, se negue à realização dessa magna tarefa. Seria a sua própria negação. — Creemos na possibilidade de um superior entendimento. A política, na definição de Rui Barbosa, é a ciência da transigência inteligente e honesta.

Se o Congresso, principalmente por omissão, não der ao novo Presidente e um instrumento legal adequado ao exercício do Governo e à defesa dos princípios da Revolução, assumirá perante a história a responsabilidade de eventos imprevisíveis. Há uma decisão assente entre todos os que fizeram o movimento e os que com ele se solidarizaram, qual seja a não permitir o retorno ao passado.

Aproveito o ensejo para analisar, como conclusão da parte política deste discurso, duas principais acusações contra o Governo:

- a) o encarecimento de vida;
- b) o excesso dos poderes discriminatórios de que ele se acha investido.

A primeira refutarei apenas com uma interrogação, em cuja resposta surgirá implicitamente a defesa. Se o Governo não tivesse tomado medidas para restringir o ritmo inflacionário — medidas parcialmente responsáveis pelo encarecimento do custo de vida, este teria se mantido? Poderia, ainda, aduzir que neste último mês o custo de vida diminuiu de 0,7 % e, apoiado na magnífica exposição feita pelo Senador em de Sá na TV Gaúcha, anunciar que em 1967 o resultado que o Governo visa nesse setor será cabalmente atingido.

Quanto à segunda: Constitui anomalia na história das revoluções e movimentos vitoriosos o uso de poderes excepcionais?

Reportemo-nos apenas ao Brasil e somente à era republicana. A Revolução de 30 não dissolveu o Congresso? A Revolução de 30 não aposentou compulsoriamente magistrados, inclusive eminentes figuras do Supremo Tribunal? A Revolução de 30 não mandou abrir inúmeras sindicâncias e não deportou adversários? A Revolução de 30 adotou eleições indiretas para Presidente e Governadores de Estado, elegendo o ocupante das funções de Presidente e quase todos os Interventores Federais? A Revolução de 30 não afastou pelo impedimento da disputa à Assembleia Constituinte os seus categorizados adversários e divergentes? O golpe de Estado de 37 não usou em larga escala o artigo 177, inclusive no Supremo Tribunal? O golpe de 37 não reprimiu a liberdade de imprensa? O golpe de 37 não instituiu um Tribunal Especial para processar e julgar os crimes políticos? O golpe de 37 não outorgou uma constituição? O golpe de 37 não suprimiu a manifestação popular sobre a constituição não a submetendo ao plebiscito prescrito? O golpe de 37 não dissolveu o Congresso? O golpe de 37 não extinguiu os Partidos Políticos? O golpe de 37 não manteve no Governo o seu autor intelectual?

A revolução de 31 de março de 1964 foi a única na série que não dissolveu o Congresso, que não atingiu ao Supremo Tribunal, que não suprimiu a liberdade da imprensa, que se auto-limitou no tempo e na soma de poderes. Não obstante, as causas que determinaram sua eclosão eram mais graves e profundas que as das outras, porque na de 1964 estavam em perigo as instituições e a própria concepção de vida de nosso povo, calcada na liberdade e na religião.

Do confronto entre o passado e o presente, ressalta a prova da ausência de razão dos que, reiteradamente, investem contra a Revolução e o Governo. Indiferente ao desespero dos corruptos, às atividades dos subversivos, à amargura dos ressentidos, a revolta do contrariados e ao pessimismo dos fracassados, segue o Governo revolucionário, imperturbável, no cumprimento de sua missão, convicto de que, diante do evitado e do realizado, o presente — pela manifestação do povo — e o futuro — pelo registro da história — reconhecerão o esforço dispendido e proclamarão seus grandes resultados.

Antes de agradecer a homenagem que me presta o Rio Grande, representado pelo atual e pelo futuro Governador, pelo Presidente da Assembleia Legislativa, pelos expoentes da sua vida social, política e profissional, quero, tângido pela necessidade de justificar perante mim mesmo as razões dessa manifestação de apreço, fazer, sem possibilidade de contradição, algumas afirmações que definem e caracterizam minha atuação:

que na minha conduta o propósito de servir a Pátria sempre foi a tônica dominante;

que nunca fiz política facciosa, nem usufruí proveito pessoal das funções que tenho exercido e nem das destacadas posições políticas a que tenho ascendido, menos pelos méritos que pelas circunstâncias;

que a desambição e o espírito de concórdia foram sempre as fontes inspiradoras de minha ação política;

que conservei o espírito desprovido das vaidades que obumbram e o coração indene de ressentimentos que perturbam;

que me julgo realizado sem outra ambição — senão a de conservar a estima dos riograndenses e o respeito dos brasileiros;

que no tocante às injustiças, tão constantes na vida pública, enquanto não me atinjam na honra, as sepulchro no desprezo.

Quanto ao Rio Grande do Sul, com o qual tenho deveres irrefragáveis, pois a ele tudo devo, inclusive o que sou, diz-me a consciência que nunca lhe faltei.

O Governo do Estado, os Prefeitos Municipais, os Presidentes de Associações, os Reitores de Universidade, enfim, todos os que representam uma parcela da coletividade, são testemunhas do meu empenho, tanto na esfera do legislativo quanto na do executivo, na defesa dos seus interesses.

Se mais não consegui, o que me faltou foi o poder e não o querer; e aos que falta o poder e não o querer, segundo Heckner, perante Deus fizeram tudo.

Com os meus emotivos agradecimentos aos promotores, aos participantes deste agape, e ao orador — expressão do homem da época, sensível às suas aspirações, dinâmico, empreendedor e idealista, que sabe querer porque sabe o que quer — aproveito os meios de transmissão ao nosso dispor para dirigir ao Rio Grande uma mensagem de esperança no seu futuro, de confiança no seu presente e de respeito pelo seu passado, santificado pelo trabalho e glorificado pelo sacrifício dos que foram mas se mantêm e se manterão sempre presentes na tradição, na legenda e na história.

Rio Grande, ainda mais uma vez de pé pelo Brasil; mas não só por ele, mas também por ti, na defesa das justas reivindicações, indispensáveis à tua grandeza e ao bem-estar da tua gente."

#### PORTARIA Nº 26-66

O Presidente da Comissão de Sindicância, designado pela Portaria número 70, de 19 de outubro de 1966, do Exmo. Sr. Diretor-Geral da Secretaria do Senado Federal, resolve na forma do § 2º do Art. 223 da Resolução

nº 6-60, designar Zuleika de Castro Monteiro, Oficial-Legislativo, PL-6, para desempenhar as funções de Secretária da mesma Comissão.

Brasília, 25 de outubro de 1966. — Aloísio Barbosa de Souza, Presidente da Comissão de Sindicância.

#### PORTARIA Nº 27-66

O Presidente da Comissão de Sindicância, designado pela Portaria número 72, de 17 de novembro do corrente ano, do Exmo. Sr. Diretor-Geral da Secretaria do Senado Federal, resolve na forma do § 2º do Art. 223 da Resolução nº 6-60, designar Zuleika de Castro Monteiro, Oficial-Legislativo, PL-6, para desempenhar as funções de Secretária da mesma Comissão.

Brasília, 22 de novembro de 1966. — Aloísio Barbosa de Souza, Presidente da Comissão de Sindicância.

### COMISSÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

6ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 23 DE NOVEMBRO DE 1966.

As 16h do dia 23 de novembro de 1966, na Sala das Comissões, sob a presidência do Senhor Senador José Feliciano, presentes os Senhores Senadores José Ermirio de Moraes, Irineu Bornhausen e Eurico Rezende, reúne-se a Comissão de Indústria e Comércio.

Deixam de comparecer os Senhores Senadores Atílio Fontana, Nelson Maculan, Adolpho Franco e Domicio Gondim.

É dispensada a leitura da ata da reunião anterior e, em seguida, aprovada.

Com a palavra, o Senhor Senador José Ermirio de Moraes relata o Projeto de Decreto Legislativo nº 46-66 — Aprova o protocolo para nova prorrogação do Acordo Internacional do Açúcar de 1958, em Genebra, em 14 de outubro de 1965, concluindo pela sua aprovação.

Submetido o parecer à discussão e votação, sem restrições, é aprovado.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Maria Helena Bueno Brandão, Secretária, a presente ata que depois de lida e aprovada será assinada pelo Senhor Presidente.

### DIRETORIA DAS COMISSÕES

13ª REUNIÃO, REALIZADA EM 23 DE NOVEMBRO DE 1966

As quinze horas e trinta minutos do dia vinte e três de novembro de mil novecentos e sessenta e seis, na Sala das Comissões, sob a presidência do Senhor Senador Atílio Fontana, Presidente, e os Senhores Senadores Domicio Gondim, Adolpho Franco, José Leite e José Feliciano, reúne-se a Comissão de Economia.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Júlio Leite, Mello Braga, Nelson Maculan, Pedro Ludovico e Arthur Virgílio.

É lida a ata da reunião anterior e em seguida, aprovada.

Abriando os trabalhos, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador Domicio Gondim a fim de emitir parecer sobre a única matéria constante da pauta.

Com a palavra o Senhor Senador Domicio Gondim que lê parecer favorável ao Projeto de Decreto Legislativo nº 46, de 1966, que aprova o protocolo para nova prorrogação do Acordo Internacional do Açúcar de 1958, adotado em Genebra, em 14 de outubro de 1965.

Em votação, é o parecer do Senhor Relator aprovado.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Cláudio Carlos Rodrigues Costa, Secretário da Comissão, a presente ata que uma vez aprovada será assinada pelo Senhor Presidente.